



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 177

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e, eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar os contratos de operações externas de natureza financeira, junto aos credores da dívida externa do setor público, respeitada a distribuição consolidada das opções definitivas pelos instrumentos de que trata o art. 3º da Resolução nº 98, de 1992, na conformidade da Mensagem Presidencial nº 364, de 14 de outubro de 1993.

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das opções dos credores deve se situar em patamar superior a 40% da dívida consolidada, no que respeita ao instrumento referido no art. 3º, II, da Resolução nº 98, de 1992.

§ 2º O total das opções dos credores pelo instrumento referido no art. 3º, I, da Resolução nº 98, de 1992, não deverá se situar em patamar inferior a 35%, admitida a variação a menor, desde que o total das opções de que trata o parágrafo anterior se situe em nível abaixo de 35%.

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Resolução nº 98, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I — obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, celebrados por entidades do setor público e pela empresa binacional ITAIPU junto a credores privados externos, objeto do acordo plurianual de reestruturação firmado em 1988 (MYDFA), tenham ou não os respectivos montantes sido depositados junto ao Banco Central, nos termos do MYDFA. O objeto do presente acordo difere daquele reestruturado pelo MYDFA em três particularidades:

a) são excluídas obrigações cujos valores tornaram-se livremente remissíveis ao exterior em virtude das Resoluções nºs 1.838 e 2.014 do Conselho Monetário Nacional — setores privado, financeiro nacional, bem como Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias;

III — os montantes relativos a juros devidos nos termos dos contratos acima enumerados, e não pagos no decorrer dos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, até o momento da implementação deste acordo, atualizados até a data da novação e acrescidos de remuneração.

Art. 3º

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MATA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

ILIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

VIII — Bônus de **Phase-In**. São bônus que serão emitidos durante o período em que o Governo brasileiro estiver alocando recursos para as cauções, para serem posteriormente substituídos por bônus ao par ou bônus de desconto. Esse ativo terá prazo de dez anos, com dois e meio de carência. Serão pagos em dezesseis parcelas semestrais iguais. A taxa de juros será, para bônus de **Phase-In** a serem trocados por bônus ao par, **LIBOR + 13/16** de 1% a.a. ou a taxa dos bônus ao par, o que for maior, e, para Bônus de **Phase-In** a serem trocados por bônus de desconto, **LIBOR + 13/16** de 1% a.a.;

IX — Bônus de Juros atrasados. Esse ativo envolve troca ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993 e 1994 até a data de emissão dos novos títulos. Este bônus terá prazo de doze anos, com três de carência. Os juros serão flutuantes: **LIBOR** semestral mais **spread** de 13/16 de 1% a.a.

Parágrafo único. Os bônus descritos neste artigo serão emitidos em dólares norte-americanos ou, nos casos expressos no Sumário de Principais Termos a003Sheet), de que trata o art. 1º desta Resolução, em libras esterlinas e em marcos alemães. Na hipótese de marcos alemães, a garantia, de principal descrita nos incisos II e III deste artigo consistirá em títulos a serem emitidos por entidade oficial alemã, a ser designada de comum acordo pelo Brasil.

Art. 5º A materialização do acordo referido no art. 1º desta resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos, que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 31 de julho de 1993, prorrogável até 28 de fevereiro de 1994.

Art. 13. Da parcela do **Parallel Financing Agreement** que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil — denominada **investment feature** —, poderá ser utilizado pelos credores, para capitalização de instituições financeiras, de controladora de instituições financeiras, de empresas controladoras brasileiras e de **holding** de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário, o limite máximo de um bilhão, quinhentos e noventa milhões de dólares norte-americanos.

Art. 15. As entidades da administração direta de Estados e Municípios, da administração direta da União e da empresa binacional ITAIPU que não hajam efetivados os depósitos no Banco Central, nos termos das Resoluções nºs 1.541 e 1.564, do Conselho Monetário Nacional, deverão firmar com a União contratos de financiamento da dívida nas mesmas condições avençadas com os credores externos, mediante garantias idôneas.

§ 2º consonância com o disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a União repassará, quando da renegociação de seus créditos junto a entidades da administração federal indireta, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às suas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente o controle acionário,

bem com a empresa binacional ITAIPU, as mesmas condições de pagamento e de refinanciamento obtidas pelo Brasil junto aos credores da dívida externa.

§ 3º Além das garantias previstas no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991, os Estados, os Municípios, as entidades da administração federal indireta e a empresa binacional ITAIPU ficam obrigadas a aportar, sempre que necessário, outras garantias idôneas, imediatamente realizáveis e/ou incidentes sobre suas receitas, inclusive consistentes na caução das cotas ou parcelas de que são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até seis meses após a data de permuta, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa."

Art. 3º A expressão "bancos credores", utilizada na Resolução nº 98, de 1992, fica alterada para "credores externos".

Art. 4º As datas de conversão (**Conversion Date**) mencionadas no Sumário de Principais Termos, aprovado pela Resolução nº 98, de 1992, ficam alteradas para 17 de setembro de 1993 e 18 de outubro de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, **HUMBERTO LUCENA**, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;

b) juros: doze por cento ao ano;

c) **atualização monetária**: reajustável pela Taxa Referencial — TR;

d) **garantia**: ICMS;

e) **destinação dos recursos**: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamentos**:

— **do principal**: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros**: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 82, de 1993, publicada no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 9-10-93, página nº 9536,

Onde se lê:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 36, de 1993,...

Leia-se:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 36, de 1992,...

E no art. 2º, letra l,

Onde se lê:

— do principal: série A:...

Leia-se:

— do principal: série A:...

série B: em uma única parcela, 72 meses após o ingresso das divisas (Balloon Payment);...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 228ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, a fim de prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da Política Econômica do Governo Itamar Franco.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso

1.1.3 — Fase de Interpelações

— Senadores Eduardo Suplicy, Mansueto de Lavor, Ney Maranhão, Epitácio Cafeteira, Albano Franco, Gilberto Miranda, Nabor Júnior, Bello Parga, Josaphat Marinho, Nelson Wedekin, Ronan Tito, João Calmon, Almir Gabriel, Pedro Simon e Cid Saboia de Carvalho.

1.1.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 21 horas e 6 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 229ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 1.031/93, de 3 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993 (nº 1.231/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Traba-

lho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993 (nº 2.512/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas federais às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1993 (nº 2.523/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1993 (nº 2.901/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1993 (nº 3.569/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993 (nº 4.100/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 1993-Complementar (nº 94/91, na Casa de origem), que prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1993 (nº 239/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 51/93, lido anteriormente.

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52/93, lido anteriormente.

— Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião do dia 27 de outubro de 1993, dos Requerimentos nºs 1.002, 1.003, 1.017 a 1.019, 1.052 e 1.064, de 1993.

— Recebimento do Ofício nº 2.616, de 3 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/75, de 1993.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/134 a 138, de 1993 (nºs 2.615, 2.617 a 2.620/93, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que as Prefeituras Municipais de Bocaiuva do Sul — PR, Silveira Martins — RS, União da Vitória — PR, Angra dos Reis — RJ e Piraí do Sul — PR possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento de Ofício nº S/139, de 1993 (nº 169/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT — e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais); designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 365, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 366, de 28 de outubro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 367, de 28 de outubro de 1993, que altera a Legislação Reguladora do Processo Administrativo de Determinação e exigência de créditos tributários da União, e dá outras providências; designação da Comissão

Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Proposta ao Plenário do nome do Senador José Fogaça, para representar o Senado, em viagem de representação parlamentar, como convidado do Governo Britânico, no período de 1º a 10 de novembro do corrente ano.

Aprovada.

2.2.3 — Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.094 a 1.097, de 1993, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

2.2.4 — Leitura do Projeto

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

2.2.5 — Requerimentos

Nº 1.098, de 1993, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista concedida pelo Papa João Paulo II ao jornalista Jas Gawronski (La Stampa) e publicada no *O Estado de S. Paulo* de 3 de novembro do corrente, sob o título: "O Mundo que o Papa vê".

Nº 1.099, de 1993, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1º, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro último. **Aprovado.**

Nº 1.100, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 28 a 31 de outubro último. **Aprovado.**

Nº 1.101, de 1993, de autoria do Senador Elcio Alves, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nºs 16/88 e 101/93.

Nº 1.102, de 1993, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

Nº 1.103, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1992, que dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário nos casos de lesão ao patrimônio público.

2.2.6 — Comunicação

Da Vice-Liderança do PP, da Câmara dos Deputados, referente à substituição de membro em Comissão Mista de Inquérito.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/93. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 71, de 1993, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** A Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 71/93. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 21 horas e 33 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 230ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993—Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. **Votação adiada** por falta de quórum, após parecer de plenário favorável ao projeto e à tramitação em separado das emendas apresentadas, após usar da palavra o Sr. José Richa.

3.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 71, DE 1993

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 228ª Sessão, em 4 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Beni Veras _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Eptácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João França _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavosier Maia _ Louremberg Nunes Rocha _ Magno Bacelar _ Mauro Benevides _ Onofre Quinan _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão, convocada em atendimento à deliberação do Plenário, quando da aprovação do Requerimento nº 890, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, destina-se a debates sobre a estabilização da economia brasileira.

Encontra-se na Casa S. Exª o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso.

A Presidência designa Comissão constituída dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Affonso Camargo, Pedro Simon e Magno Bacelar para introduzir S. Exª em plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encontra-se em plenário o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda.

Convido S. Exª a ocupar a tribuna à direita da mesa.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para a sua exposição.

Para interpelações a S. Exª, serão chamados os Senadores inscritos, os quais disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para resposta.

Para contraditar, os Srs. Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo ao Sr. Ministro igual tempo para a tréplica.

Tem, portanto, a palavra o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente Humberto Lucena, Srs. Senadores, ao iniciar esta exposição no Senado, quero transmitir a V. Exªs a satisfação que tenho de voltar a esta Casa, na qual trabalho há mais de 10 anos, e por isso agradeço em particular ao Senador Eduardo Suplicy, que foi o autor do requerimento que me convocou. Acredito que, para alguém que exerce como eu, nesse momento, um cargo no Executivo — e um cargo espinhoso, porque diz respeito à parte que mais afeta o conjunto da população brasileira, que é a Pasta da Fazenda — é muito importante retornar a esta Casa para, num ambiente democrático, prestar contas do que estou fazendo e do modo pelo qual encaro a evolução recente da economia brasileira na conjuntura do Brasil e a ação do Estado neste momento.

Acredito que nesses tempos difíceis que vivemos, mas que são também ricos em oportunidades, em possibilidades de mudanças, as responsabilidades devem ser compartilhadas, sem que, naturalmente, o Executivo se exima dos seus atos e sem que se feche à crítica do Legislativo, que só poderá ser melhor e contribuir para o aprimoramento das práticas da ação pública se ela for bem informada, baseada nas informações que venham a ser prestadas pelo Executivo.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que considero este um momento particularmente importante para o Congresso e para a República.

O Sr. Senador Eduardo Suplicy, quando me convocou, certamente, não adivinharia os acontecimentos que se sucederam e que nos obrigaram, de comum acordo com a Presidência e com o requerente, a postergar a minha presença aqui. Eu não quis mais postergá-la e ainda hoje sei, perfeitamente, que há dificuldades para que o Senado se reúna e preste atenção em assuntos que são alheios àquele que tem galvanizado a atenção do Congresso.

Penso que, por isto mesmo, é importante que se diga que a confiança no Congresso não se abala. Não prejudica ninguém, isso não seria correto; até prova em contrário, prejudica a inocência. Mas eventuais deslizamentos que possam ter sido cometidos ou que tenham sido cometidos por Parlamentares, por membros do Congresso, não podem ser confundidos com falência do Congresso e das instituições democráticas e republicanas. Acredito mesmo que, neste momento, o Congresso está dando uma prova da sua capacidade de auto-análise; está dando uma prova de que se formos a fundo nessa CPI e chegarmos — sendo o caso — à punição dos responsáveis, o Congresso sairá fortalecido no papel que lhe corresponde de alicerce da ordem democrática.

Considero que a crise atual abre a possibilidade de irmos além, sem omitir a responsabilização individual. Creio mesmo — e por isso me refiro neste início de exposição a este fato — que esta crise demonstra que o modelo pelo qual se decide o gasto público embute alguns pactos, nem sempre conscientes, de elites políticas, econômicas e regionais com o Legislativo e que têm desdobramentos no Executivo. Acredito que seria uma análise pobre pensarmos que apenas pela ótica — importantíssima, sem dúvida — do comportamento moral se chegará a fundo na questão que ora atormenta todos nós. E atormenta também aqueles que são responsáveis pelo exercício de funções diretas do controle do Orçamento. Por quê? Porque, na verdade, me parece que o que está em jogo, hoje — e retomo o fio da meada —, é que a forma pela qual se organizou o nosso sistema político-partidário, o sistema de poder, o sistema decisório no Brasil levou a isso. Não por deliberação, mas talvez por excesso de conciliações, por talvez não termos tido a condição, nem mesmo durante a Constituinte de 1988, de ir mais fundo no modo pelo qual se decide o gasto público no Brasil, no que significa o Orçamento e a distribuição dos seus recursos em termos que vão além do político, mas que dizem respeito até mesmo à reprodução das condições da sociedade brasileira.

Digamos com todas as palavras — e os Senadores têm experiência disso, como eu também tenho — os interesses existem e é normal que existam. Se não há um sistema de racionalização que permita ampliar o controle da sociedade sobre o destino dos recursos públicos, estes acabam sendo controlados pelos setores que se organizam para isso. Dessa forma, o Orçamento passa a servir muito mais ao interesse de grupos do que ao interesse geral. Não é fenômeno brasileiro, é universal. E no nosso caso, o que estamos assistindo é ao fim desse processo.

Esse processo começou a ser criticado — permitam-me a divagação — já no período do regime militar. Não fui eu o único a criticá-lo; só que naquela época não era o Congresso. Naquela época, havia a crítica; de quantas CPI participamos aqui, ainda no regime militar, para discutir sobre a CAPEMI, para discutir uma série de outros — na época considerados e foram — escândalos que diziam respeito à utilização não-transparente do recurso público.

Mais tarde, com a democratização, com a força que esta Casa voltou a adquirir, uma parte importante do sistema decisório passa pelos condutos do Congresso.

Não decidimos nunca essa questão, incluo-me nos que não decidiram porque fui constituinte. Mas nós não decidimos nunca essa questão de forma objetiva, nós nunca chegamos a ter critérios objetivos para a distribuição do gasto público, que passou a ser uma espécie, diria até, de entulho de aspirações legítimas ou ilegítimas. Num caso terá aspectos morais e no outro não, mas de qualquer maneira, nos dois casos, nocivas para o bom desempenho da economia e para o bom controle, pelo Governo, das funções públicas.

De modo que aprecio o que está ocorrendo agora como alguma coisa regeneradora se não só nos atermos aos necessários processos punitivos, mas se formos mais fortes, mais fundo na questão e modificarmos o mecanismo pelo qual a sociedade controla o gasto público e o Governo participa desse processo.

Não se pense que são apenas as elites regionais, locais, que estão sendo alcançadas por esta crítica. Diria que outro setor do Brasil — isso não se distribui concentrado no espaço geográfico, embora possa haver aqui ou ali um adensamento —, o das classes econômicas emergentes, da plutocracia, que se desinteressaram do Estado e passaram a considerá-lo talvez como um mal necessário. Eles passaram também a pôr em dúvida até o necessário e, simplesmente, deram as costas para qualquer processo modernizador que tivesse como fulcro a organização do Orçamento, do controle do gasto público. É como se isso fosse coisa “dos políticos”, entendendo-se por políticos, na acepção um pouco pejorativa, aqueles que fazem a intermediação de interesses locais.

Não se esqueceram, não obstante, os representantes da plutocracia, de auferir vantagens com as consequências desse processo. Esse processo é, em parte, responsável pelo grau de endividamento do Estado brasileiro e, em parte, responsável também pela falência fiscal do Brasil. E esse endividamento, essa falência fiscal do Brasil, esses sim beneficiam os setores chamados modernos da economia brasileira, que são aqueles que vão financiar o fracasso do Estado.

No fundo, Srs. Senadores, é disso que estamos tratando: no fundo, temos que repor a vida pública num outro patamar. E esse outro patamar passa, necessariamente, por uma reorganização da vida política, que requer reformas essenciais. Voltarei ao tema dentro em breve.

Mas eu queria lhes dizer que não utilizei essa introdução, fazendo referência a um fato emergente, somente porque ele ocorreu momentaneamente, mas porque ele está no cerne da crise do Estado brasileiro, ele está no cerne das dificuldades que temos que enfrentar hoje em termos da administração pública e das finanças públicas do Brasil.

Caso quisesse olhar para a economia por um outro ângulo, talvez visse um quadro diferente. Posso lhes dizer, Srs. Senadores, que, do ponto de vista da economia real, da economia privada, existe uma situação de recuperação. A economia brasileira conseguiu se recuperar neste ano, alcançar taxa de crescimento por volta de 5%. Isso depois de uma recessão amarga que, entre 90 e 92, diminuiu em 10% o Produto Interno Bruto do Brasil. Portanto, não nos consola o crescimento de 5%, porque estamos retomando um crescimento a partir de um patamar baixo.

Mas o que me chama a atenção é que essa recuperação atingiu principalmente o setor industrial e de serviços com uma pequena taxa de investimento, mas houve uma taxa de

investimentos. E houve forte recuperação da capacidade ociosa. Ainda nos últimos dados que pude compulsar, relativos ao mês de outubro, continuou havendo a recuperação da capacidade ociosa na indústria paulista, embora com a aplicação de apenas um pequeno investimento.

Essa tendência de expansão alcançou o setor agrícola. Tivemos uma safra razoável. Houve, todos sabem disso hoje, um reaquecimento do setor agrícola que se expressa através do aumento de vendas de equipamentos agrícolas, notadamente de tratores. Depois de vários anos de imensas dificuldades, esse setor começou a funcionar, em parte, porque houve um financiamento mais adequado, em parte, porque os preços se recuperaram, mas, sobretudo, porque o setor privado continuou acreditando e investindo, a despeito de outras condições não tão favoráveis assim.

Não obstante, embora pudéssemos exibir dados sobre a exportação brasileira que, este ano, deve atingir cerca de US\$40 bilhões, dos quais 60 a 70% são constituídos por produtos industrializados, o que diferencia a situação do Brasil de outros países da própria América Latina, porque somos uma economia industrializada e exportadora. E quando digo que nós exportamos US\$40 bilhões esse ano, devemos importar uns US\$25 bilhões, portanto temos um superávit de US\$15 bilhões, isso significa um fluxo, nos dois lados, de US\$65 bilhões.

E isso é pouco, posto que o Produto Interno Bruto alcança cifras por volta de US\$450 bilhões, portanto nós exportamos menos de 10% do Produto Interno Bruto, ou seja, o mercado interno continua sendo um mercado fundamental e está em expansão, senão teria havido a expansão desse produto.

Embora isso tudo seja verdadeiro, nós não podemos deixar de reconhecer que essa recuperação se faz no quadro de uma economia que ainda está fragilizada, seja pela sua história recente de recessão, seja porque isso tudo se dá dentro de um quadro de patamares elevados de inflação.

Esses patamares de inflação são cruéis. É verdade que, em setembro, outubro e agora novembro, poder-se-ia dizer que esse patamar está estável, por volta de 35% ao mês. O que também não consola, porque é muito elevado, apenas mostra que não houve a tão anunciada disparada hiperinflacionária. Esse controle se deu à custa de esforços grandes, de contenção de gastos, de manipulação bastante complexa dos instrumentos creditícios da taxa de juros, de intensificação de importação e tentativa de manutenção do ritmo de atividade, processos difíceis de serem tomados em conjunto. Mas não houve a disparada inflacionária.

Digo que isso não é satisfatório até porque a nossa inflação é hoje programada. Talvez, a maior satisfação que se possa tirar desse momento de diminuição da aceleração inflacionária tenha sido o fato de que ela começa a desmoralizar os prognósticos de inflação elevada, porque eles são constantes. A partir da metade do mês, as previsões começam a espoucar aqui e ali, sempre puxando os preços para cima, depois não se realizam. Mas ao não se realizarem plenamente já induziram muitos a ajustarem seus preços para cima.

E mais ainda, como toda a nossa economia, ou quase toda, é indexada, resulta que essa inflação, ao mesmo tempo, é o que assegura o que eu mostrei há pouco: o grande crescimento, o possível crescimento da economia e a grande desigualdade social e econômica que há no Brasil.

Quando eu ainda estava no Itamaraty, chamava a atenção dos dirigentes das empresas multinacionais e das nacionais que me visitavam para o fato de que, quando vinham se quei-

xar — e quase todos no Itamaraty se queixavam, no da Fazenda, não — eu dizia: por favor, apenas peço que digam às suas matrizes, quando era o caso, que os senhores estão realizando as maiores taxas de lucro dos últimos tempos. Que, comparativamente com o que acontece noutros países desenvolvidos, o lucro é maior aqui do que lá, apesar da inflação.

Isso também não me agrada porque é outra maneira de dizer que a inflação brasileira, tal como ela é situada hoje, indexada, na forma pela qual ela existe hoje, e ancorada em toda uma cultura inflacionária e em instituições como a da previsão da inflação, como a da repetição por aqueles que fazem o aconselhamento das empresas, como por toda a mídia que naturalmente tem que veicular aquilo que ocorre, sustentada permanentemente em ascensão, ela não causa dano maior à empresa organizada. Eu ousaria até dizer, e vou entrar em detalhes mais adiante, que a inflação é dizimadora tanto para o Governo como para a população em geral, porque ela realmente significa que hoje temos duas moedas.

Vejo, às vezes, nos jornais — e acho graça — que, na minha equipe, estariam preparando um programa para fazer duas moedas. Precisa pelo menos três, porque duas nós já temos! Temos o Cruzeiro Real, que é a moeda do pobre, que é a moeda daquele que não é capaz — por não ter condições — de colocar o seu dinheiro no banco para ele ser remunerado por algum índice, e temos a moeda daqueles que são capazes de defender-se, fazendo com que suas moedas virem títulos ou virem depósitos que são indexados. Estes, ou ganham ou não perdem tanto; os outros perdem de uma maneira avassaladora. Enquanto uns recuperam, outros perdem diariamente os seus recursos.

De modo que o aspecto mais dramático da inflação brasileira não é que ela esteja impedindo o crescimento econômico, o que também, em certas circunstâncias — já me referi a esse aspecto —, ocorre; pode impedir. Mas ela, sobretudo, assegura a desigualdade social; ela garante um padrão de concentração de renda que atravessa qualquer período de bonança. Nós, no Brasil, já tivemos vários desses períodos; bonança que não teve o condão de alterar a vida das maiorias miseráveis deste País.

É, portanto, a inflação que nos deixa nessa situação de grande dificuldade, de grande inquietação nacional. E quero dizer mais: não existe neste momento nenhum fator, até o fim do ano, que pressione a inflação de forma ascensional. Os custos dos produtos agrícolas, por causa do início de safra, tendem a não pressionar. Superamos as dificuldades na questão do preço do boi; as tarifas subiram muito, acima da inflação, por decisões legais ou por acordos decorrentes de decisões legais, especialmente no caso da energia elétrica, cujas tarifas subiram 8.7% ao mês acima da inflação, até outubro — e isso incide ainda sobre novembro. Não há mais nenhuma razão para o Governo manter essa política de recuperação de preços tão vertiginosa. Enfim, não há nenhum fator que nos leve a imaginar que a inflação venha a sofrer alguma disparada nos meses que se aproximam.

Muitas pessoas perguntam por que não tomar outras medidas capazes de deter a espiral inflacionária. Eu queria, neste momento, fazer uma referência mais direta e especial ao mecanismo das finanças públicas. Mencionei que assistimos a uma recuperação da economia; mencionei que não há fatores pressionando fortemente a inflação neste momento — dei algumas das razões pelas quais ela se mantém.

Eu gostaria, se me permitissem os Senadores, de aprofundar-me um pouco neste momento: quais são as dificuldades

existentes no que diz respeito à vinculação entre a inflação e o gasto público? Não estou atribuindo à pressão do setor privado uma fonte maior para a inflação deste momento — pode ser, em outras circunstâncias —, nem estou atribuindo a salário algum a pressão inflacionária. Estou dizendo que, por causa do que mencionei no início desta exposição, ou seja, pelo fato de que temos um processo de definição do gasto público, que não responde aos interesses da maioria e que nem sequer é afinado de imediato com o mercado, porque há uma distorção política nesse processo, estamos acumulando grandes distorções que têm efeito sobre a inflação.

Tomemos os Orçamentos. O valor das despesas orçadas em 1990, 1991 e 1992 foi respectivamente de 144, 113 e 108 bilhões de dólares. Despesas orçadas, o que não quer dizer que tenham sido executadas. Só que as receitas efetivamente realizadas foram de 111, 78 e 68 bilhões de dólares. Compare-se o último dado 1992: estava orçado em 108 e foram gastos 68 bilhões de dólares! Como é isso? É que quando o Orçamento chega, enviado pelo Executivo, vem com uma taxa de inflação embutida; uma taxa de câmbio embutida. O Congresso aprendeu — e até demais e às vezes mal — a lidar com o Orçamento. Desconfia do ponto de partida; faz novos cálculos e acrescenta despesas, dizendo que vai haver excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação nada mais é do que o efeito inflacionário. Se o Orçamento fosse todo em dólar, o dado era esse que dei: o Orçamento de 1992 seria de 68 bilhões de dólares, e não de 108. Então, o Congresso estaria proibido, pela própria Constituição, de acrescentar despesas além da receita. Mas, como o Orçamento vem em Cruzeiro e como o Cruzeiro é elástico, o Orçamento fica elástico. Isso aconteceu sempre! E essa é uma das raízes da malversação e da corrupção, porque é muito difícil controlar o que ocorre efetivamente. O Orçamento não é indexado; se o fosse, ele seria inviável porque estaríamos orçando despesas muito acima do real. E como queremos viver num mundo de ilusão, não indexamos nenhuma moeda e nenhum indicador previamente definido e deixamos o Orçamento como uma sanfona, que aumenta e diminui, conforme os pressupostos que nele estão incluídos. E cabe ao Executivo, em especial ao Ministro da Fazenda, a tarefa de fazer o ajuste da sanfona, de transformar aquilo que é ilusório no real. Como é que ele faz isso? Fechando o Tesouro, não libera. Ao não liberar, posterga o gasto. Quando o gasto é realizado, a inflação já comeu — e velozmente — o recurso disponível. E quem vai receber na ponta da linha esse recurso, já não pode fazer o que estava programado a ser feito com ele. Depois, pede o aditamento e assim vai; tanto nas obras públicas quanto na administração direta, porque não existem mecanismos de referência estável. Não há controle, e essa sanfona é mais ou menos tocada de acordo com a partitura que é previamente definida pelos donos do poder.

Se o Ministro resolve segurar os recursos — como o Orçamento é autorizativo — nada o faz abrir o cofre, salvo a influência política. Razão pela qual, este ano, o Presidente da República determinou, por decreto, que se liberassem, automaticamente, as verbas que estavam inseridas no Orçamento. Dessa maneira, não haveria o mecanismo da intermediação e da influência, que gera tanto a corrupção quanto o prestígio político; o poder de discriminação do Ministro, dos outros Ministros, do Presidente e daqueles que fazem — Parlamentares ou não — a intercessão para que ocorra a liberação.

Esse mecanismo perverso foi criado pelas necessidades da própria inflação. O nosso Orçamento, por consequência, sempre embute um déficit potencial. O déficit potencial do Orçamento do ano em curso é enorme; não vai ocorrer. Por quê? Pelo mesmo mecanismo.

Vamos ter agora, espero, um superávit primário nas contas diretas, porque houve uma decisão recente de postergar a liberação de recursos. Houve não só a liberação como houve também o enxugamento de gastos, e com a inflação de 35% ao mês não é preciso ser nenhum gênio das finanças para equilibrá-las. As custas do quê? Do bom funcionamento do aparelho estatal; às custas da irracionalidade.

Aqui, portanto, estamos entre duas irracionalidades: ou obedecemos à irracionalidade que está embutida na proposta de um Orçamento espichado — e vamos simplesmente postergando —, ou fazemos uma outra, que é comprimir o Orçamento e não fazer gastos essenciais. Tudo por quê? Porque não queremos enfrentar a real situação, a real questão: qual é o disponível, qual é a receita e como é que eu vou fazer as minhas despesas dentro da receita.

Estamos insistindo em viver num mundo de ilusões. Estamos insistindo, repito, em viver num mundo ilusório, em que, depois, se cobra. É fácil cobrar depois: “Mas está no Orçamento, o Ministro não libera; ah, mas a Fazenda é ortodoxa, não quer liberar nada, não tem sensibilidade política, não tem jogo de cintura”. É isso!

Não se trata de sensibilidade política ou social, nem de jogo de cintura; trata-se de ter ou não responsabilidade pública, desejar ou não fazer com que o País entre num rumo que permita efetivamente um funcionamento correto das finanças públicas. Esse irrealismo já resultou antes, na crise a que nós assistimos do *impeachment*, e está se desdobrando agora. Todos esses fatos são consequências desse mundo ilusório em que vivemos, onde a responsabilidade se esvanece rapidamente pela falta de um referente concreto.

Ora, se formos olhar o que aconteceu no Orçamento da República nos últimos anos — creio que V. Ex^{as} receberam a documentação pertinente — veremos que, além desse processo do irrealismo inerente ao modo pelo qual, com inflação, ajustamos os nossos orçamentos, houve um outro processo bastante difícil de ser enfrentado, qual seja, o fato de termos engessado crescentemente o gasto público.

De longe V. Ex^{as} não podem ver, mas aqui, neste documento, vemos demonstrada a maneira pela qual funcionamos hoje. É numa espécie de cone. Este cone central representa a parte do Orçamento que está efetivamente livre, ou seja, aquela sobre a qual o Governo tem capacidade de atuação. Por quê? Porque a parte de cima, aqui em escuro, representa a Previdência Social: os gastos, as verbas fixadas para a seguridade, na verdade. Mais embaixo, temos os fundos de participação dos Estados e Municípios; aqui, no meio, a Educação, do Senador João Calmon. E aqui temos outras vinculações constitucionais.

Aqui, vemos representado o tempo — 1977 e 1992; aqui é a Constituição de 1988, que fez com que o gasto disponível entrasse numa espécie de cone. Houve redução da metade dos gastos à disposição do Governo, se compararmos o ano 1982 com 1992. Por isso, até 1982 podíamos fazer obras, podia haver grande taxa de investimento público. Daí por diante, não.

Estará errada a decisão que tomamos na Constituinte de 1988? Não. Na Constituinte de 1988, tínhamos a intenção de resgatar a dívida social.

Essa espécie de — na parte da seguridade — hérnia que ocorreu aqui, comprimindo o resto dos gastos disponíveis do Governo, corresponde ao aumento dos benefícios pagos pela Previdência, que subiram sensivelmente, aumentaram enormemente. A parte de participação dos Fundos de Participação, idem, aqui embaixo; só que nos esquecemos de financiar tudo isso.

E mais ainda: na parte pontilhada do gráfico, que é a parte relativa aos gastos disponíveis, hoje este gráfico já é assim, porque toda a saúde é sustentada pelos recursos diretos do Tesouro, assim como pequena parte da seguridade e toda assistência social. Ou seja, na medida em que aumentamos o nosso compromisso com a decisão constitucional de dar atendimento social mínimo à população, diminuímos a nossa capacidade de investir em estradas, em ciência e tecnologia, nas Forças Armadas, na segurança, em tudo mais que não seja definido de forma vinculada.

Se erro houve, não foi o de dar ênfase à necessidade do gasto social; foi o de não termos pensado como financiar. Simplesmente tomamos a decisão de que deve ser assim e o Estado que faça o que bem entender com os seus recursos para atender às demandas da sociedade.

Esta é a situação de hoje, não é a de ontem; aliás, a de hoje é um pouco pior, porque este gráfico ilustra a situação até 1992 — a de hoje é pior.

O disponível para alguma modificação por parte do Governo é muito pequeno. Os gastos estão engessados, a receita já vem engessada, mas não na proporção necessária para atender aos reclamos da sociedade.

Essa é a raiz da nossa crise do ponto de vista de finanças públicas. O que faz o Governo numa circunstância dessas? Faz a ginástica possível para contemplar o absolutamente necessário. Receberam V. Ex^{as} recentemente o pedido de suplementação orçamentária que o Ministério da Fazenda lhes enviou. Essa suplementação orçamentária, que diz respeito ao excesso de arrecadação, é de cerca de 800 bilhões de cruzeiros reais. Desse total, 400 bilhões vão para a Saúde, 160 para a Previdência e o resto para todas as demais áreas do Governo. Ou seja, a metade vai para a Saúde, para o pagamento de ambulatórios e hospitais. Não me refiro ao pagamento do pessoal direto da saúde, porque o Tesouro arca com ele; vai — repito — para o pagamento de hospitais e ambulatórios. Alguém no Brasil está contente com esse tratamento? Que eu saiba, ninguém.

Existe, portanto, o engessamento do Orçamento; existe, portanto, um enorme esforço do Governo para atender gastos inadiáveis e existe uma incapacidade de atender às demandas da sociedade.

Referi-me à Saúde como poderia tê-lo feito em relação a outros setores. Alguns outros setores são diferentes. Na Educação, por exemplo, não há a questão de falta de recursos, como do melhor uso do recurso e a distribuição desses recursos. Mas no caso dos grandes gastos sociais é esta a situação. Não há milagre a fazer. Não havendo milagre a fazer, o que ocorre? O que ocorre é que necessariamente o Estado termina por se endividar, termina por ter de gerar parte dos seus gastos — espero que não os correntes — através de lançamentos de títulos do mercado.

É claro que a raiz desse endividamento não vem daí; é oriunda do esforço fiscal feito para o pagamento da dívida externa noutra época. Isso foi o começo do processo; e a sua continuidade já decorre dos nossos desequilíbrios orça-

mentários e da necessidade que o Estado tem de se financiar via sistema bancário.

E a sociedade pede, a cada instante, que o Ministro da Fazenda faça o seguinte milagre: baixe a taxa de juros, aumente a produção, faça mais gastos e se endivide mais. A equação não fecha. A equação não fecha, repito. Não fecha porque não é possível endividar-se mais e baixar as taxas de juros; baixar as taxas de juros, endividando-se mais, e aumentar a produção; fazer tudo isso e baixar a inflação. E não escolhemos o caminho para as decisões a respeito dessas matérias.

O caminho a que me refiro não diz respeito apenas a questões econômicas, embora não fuja delas. Não é tão difícil equilibrar, este ano, o Orçamento. Já o fizemos. Fizemos — V. Ex^{as} sabem porque ajudaram nisso — cortes da ordem de 6 bilhões de dólares no meio do ano; agora, contingenciamos. Se não contingenciamos claramente, postergamos algumas decisões, o que vai permitir um certo equilíbrio no gasto corrente deste ano. Não é tão difícil. Mas é difícil ver uma perspectiva de País com um procedimento que tem inerente a si um Estado em desequilíbrio. E é isso que causa fundamentalmente uma expectativa crescente de desorganização das finanças públicas, é isso que serve de pretexto, quando não é fator efetivo, para a espiral inflacionária. Não é único. Mas hoje, no nível da nossa atuação, é o mais importante. Daí por que fazemos um esforço imenso no sentido de colocar a situação orçamentária nos seus trilhos.

Esse esforço não é só do Ministro da Fazenda. Vários Ministros estão fazendo conjuntamente, e em condições bastante difíceis. V. Ex^{as} se recordarão de que, durante os primeiros 40 dias em que fui nomeado Ministro, compareci a esta Casa diversas vezes por causa de uma lei salarial que poderia provocar um processo de desajuste ainda maior, por causa da Previdência Social. Em seguida, o Governo pediu — e o Congresso não se negou — recursos adicionais: veio o IPMF. Mal começava a ser cobrado e era sustado. Só nos restou um recurso: apertar mais o gasto e combater mais duramente a sonegação.

Temos conseguido considerável adicional na receita, via combate à sonegação: no mínimo, 400 milhões de dólares por mês. Nunca houve receita que tivesse subido tão rapidamente quanto a deste ano e, pelas previsões, teremos, no ano que vem, recorde histórico. Este ano, que já é quase recorde em termos de arrecadação, não significou o equilíbrio das contas, porque as despesas cresceram mais depressa do que a arrecadação. Dentre as despesas há: os benefícios justos à Previdência, o pagamento de pessoal, que aumentou consideravelmente, para sair do patamar baixo em que estava no passado e o pagamento de juros da dívida externa, que não estavam sendo pagos — houve acordos que nos fizeram pagar este ano. Esses foram os fatores que pressionaram a despesa a subir com maior velocidade que a arrecadação, apesar de todo o esforço que vem sendo feito para equilibrar o Orçamento.

Ainda agora fizemos, como disse, uma reprogramação financeira que implicou em, ao invés de liberar 42% do Orçamento, liberar 25%.

Nós acreditamos — quando digo nós não sou eu só, é a equipe econômica do Ministério da Fazenda — que há muitas condições, talvez nunca tenhamos tido condições tão favoráveis do ponto de vista técnico para a estabilização da moeda quanto agora. Repito: temos reservas da ordem de 27 bilhões

de dólares, nunca tivemos um montante de nível de reserva tão elevado.

Ainda esse mês, está aqui um Diretor do Banco Central que me corrigirá, os capitais, os recursos continuam chegando acima de 1 bilhão de dólares. Temos reservas de 27 bilhões de dólares, temos, como disse, um superávit da balança comercial. Existe, flutuando no mundo, uma massa enorme de recursos, disponível, ávida por investir. Dispomos de uma economia pujante; dispomos de uma economia de mercado e vivemos uma zona de paz, que é o sul da América do Sul. Todos esses são fatores positivos que atraem investimento. Temos capacitação tecnológica, temos experiência em economia de mercado, muitos fatores positivos. E temos um mercado nada desprezível, que cresce.

Portanto, há muitas condições favoráveis a que o Brasil retome o crescimento, mas o retome de maneira estável. Os dados que lhes dei sobre a retomada deste ano inquietam-me, porque estão baseados, ainda, nesse grande desequilíbrio do setor de finanças públicas. Cabe a nós um esforço grande, de pouco tempo, que é o mínimo necessário para equilibrarmos as finanças públicas ainda este ano.

Srs. Senadores, isso não poderá ser feito apenas em função do que está sendo realizado pelo Governo, ou seja, através de medidas que não requerem lei ou que requeiram apenas modificações infraconstitucionais.

Não quero entrar numa polêmica viva, nesta Casa, sobre o modo pelo qual o Brasil vai se ajustar as suas necessidades. Sou daqueles que acreditam que a Carta de 1988 prevê uma revisão para este ano, que está iniciando.

Só quero lhes dizer, como Ministro da Fazenda, que se quisermos ter uma perspectiva de estabilidade da economia — isso não por amor à estabilidade mas por amor à possibilidade de um crescimento mais forte: aumentar o nível de emprego, melhorar os salários — precisamos tomar definições que são cruciais e que estão a nível da Constituição.

Tudo que for possível, sem mexer na Constituição, estamos fazendo e faremos. Eventualmente, proporei ao Presidente que encaminhe ao Congresso uma ou outra medida — se for indispensável — para completar o esforço de equilíbrio das contas públicas, porque estou convencido de, que feito isso, teremos a estabilidade econômica.

Mas, por mais que se faça o que lhes mostrei sobre o engessamento do Orçamento, das deficiências do Sistema Tributário em adequadamente prover os recursos para os gastos que são imperativos para o País, ou, às vezes, até imperativos constitucionais, nada disso poderá ser feito sem algum tipo de mudança constitucional, a que redefine setores básicos do Brasil. Redefina a questão da Previdência, que tenha o entendimento de que o sistema burocrático brasileiro precisa de aperfeiçoamentos.

Quero lhes dizer, com toda clareza, que o número de funcionários públicos federais que existe no Brasil é modesto, não ultrapassamos os 900 mil funcionários, ou coisa por aí — isso em termos comparativos com qualquer outro país desenvolvido, subdesenvolvido ou em desenvolvimento — em proporção ao PIB e à população, é modesto. Não é a questão do número.

Quero lhes dizer, também, que apesar do que mencionei, que estamos gastando muito com o funcionalismo e aumentando muito a despesa por causa disso, os salários são baixos, e essa mistura de salários baixos e muito gasto é porque há categorias privilegiadas, há muita desigualdade, não há isonomia, há falta de justiça, e essa falta de justiça gera inquietação

entre os servidores, porque temos um sistema de privilégios dentro do setor público, e porque não temos um sistema de treinamento de carreira, e porque não temos, às vezes, o pessoal competente onde ele é necessário e temos excesso de pessoas onde não são necessárias. E estamos amarrados, sem poder mexer nisso, porque há cláusulas que imobilizam a ação do Governo frente à burocracia. Precisamos alterar essas questões.

Há muitas questões que precisamos alterar em termos constitucionais. Sou favorável à revisão, à flexibilização de alguns dos monopólios que estão inseridos na Constituição.

Sei que tudo isso é matéria polêmica e que não diz respeito diretamente à necessidade orçamentária, mas é alguma coisa que diz respeito ao Brasil, à possibilidade de o Brasil se desenvolver.

A questão que está posta, Srs. Senadores e Srs. Deputados, é a seguinte: que tipo de Estado o Brasil quer ter e que tipo de sociedade queremos ter? Queremos manter a desigualdade? É fácil: é deixar como está; é deixar o orçamento solto e irrealista, como sanfona; é demandar cada vez mais benesses do Estado, mesmo quando justas, e não se preocupar nada com o custo delas; é deixar que haja inflação com as duas moedas que ele fabrica. Mas se quisermos uma sociedade verdadeiramente democrática, e não for uma democracia de discurso de palanque, temos que ir a essas questões, temos que ver, realmente, o significado efetivo de cada uma das nossas instituições estatais e como queremos modificá-las. Mas a sociedade não pode se dar, também, ao luxo de não definir a cara do Estado, de dizer, como muitas vezes dizem, que o bom é que o Estado minguê — coisa na qual não acredito, porque é preciso que o Estado seja eficiente, dizer que o Estado minguê mas, ao mesmo tempo, tudo pedir ao Estado e não pagar impostos a esse mesmo Estado. Isso é inviável, isso não tem solução técnica.

Não se trata, hoje, para combater a inflação de uma forma eficaz, de pura e simplesmente buscar uma tecnicidade que conhecemos. E se não as conheço diretamente, os meus colaboradores conhecem-na de sobra, e há mais do que um caminho para buscar a redução da inflação, só que esses caminhos serão ilusórios se não tivermos modificado, no fundamental, na raiz, as condições de instabilidade das finanças públicas. Está a nosso alcance essa possibilidade. Com isso podemos e devemos também fazer, simultaneamente, algo que é muito importante: marchar para um federalismo renovado. E não sou um dos que criticam a Constituição de 88 quando descentralizou. A descentralização é um imperativo de um país do tamanho e da complexidade do Brasil. O que temos é que fazer uma descentralização mais eficaz, dividindo competências de forma mais clara entre Estados, Municípios e União, e financiar de forma adequada, não fazendo propostas que têm, às vezes, o condão de entusiasmar, porque são fáceis de serem apresentadas, mas que não têm efetividade em termos dos recursos do Estado.

Já falei demais — o Sr. Presidente me alerta —, mas não quero deixar de fazer uma consideração mais global sobre tudo isso.

A crise, hoje, como comecei dizendo, é positiva, porque está arrebatando um sistema político que é um sistema que traz em si essas distorções que mencionei — no orçamento, na questão da distribuição regional de recursos, na questão, enfim, do controle do gasto público. Mas temos que resolvê-la. E isso não é uma questão técnica, nem uma questão do Minis-

tro da Fazenda, é uma questão nossa, como Senadores e como Deputados, de dar um caminho institucional ao Brasil, um caminho político das reformas das instituições que começaram com a reforma partidária aqui, a meu ver, ainda tímida, mas que devem, a meu ver, continuar através da reforma do sistema eleitoral, sem o que, como o sistema político e orçamentário está acoplado a um certo tipo de sistema eleitoral, qualquer modificação de um lado fica capenga do outro lado. É preciso avançar nessas questões.

Precisamos avançar na descentralização. O Governo da União não pode fazer clientelismo mais. Não tem sentido que não se transfira para os Estados e Municípios as verbas de saúde — e, por sorte, o Ministério da Saúde está procedendo assim, está criando condições para um verdadeiro federalismo e para fazer do SUS um instrumento efetivo de modificação da área da saúde. É por isso que tenho apoiado com tanto esforço os recursos para a saúde, mesmo sabendo que até agora não são controlados, porque não há sequer uma auditoria capaz — e quem me disse isso foi o Ministro ontem — de saber se o uso é bom ou ruim desse recurso público.

O mesmo temos que fazer nos vários outros níveis da administração central. Temos que despir a administração central de todos esses ornamentos, que são clientelistas, e que se serviram no passado para fazer pressão política, hoje só servem para jogar lama sobre aqueles que os utilizam, porque a opinião pública, na sua maioria, já não decide mais em função do clientelismo, decide em função de outros critérios. E o sistema que está montado é um sistema baseado num regime clientelista.

Esta não é uma questão técnica nem econômica, mas se não resolvermos essas questões não resolveremos a questão econômica, na sua globalidade.

Poderemos acelerar o crescimento, e já o estamos fazendo. Poderemos aumentar o nível de emprego, mas não vamos diminuir a concentração de renda. E temos todas as condições, como País, para fazer isso.

Nunca tivemos uma situação tão favorável. Há muitos anos que não temos uma situação tão favorável a que o Brasil, finalmente, dê certo.

Mas "dar certo" é ação coletiva. Depende da sociedade querer, com força, de o Congresso encaminhar, com força, essas soluções, e do Governo executar, com força, aquilo que foi decidido.

O resto é ilusório. E desde que tomei posse no Ministério da Fazenda disse que eu não era camelo de ilusões e que não iria propor ao País um truque, para enganar e ganhar voto, e depois acelerar de novo o processo inflacionário.

Agora é a hora da verdade. Ou cortamos agora o que é necessário cortar, ou redefinimos as nossas práticas, ou fazemos, de fato, orçamentos condizentes com a disponibilidade do Governo, ou ativamos o setor empresarial brasileiro, ou começamos, realmente, a dar condições efetivas de emprego mais estável e salários melhores — e podemos fazer isso —, ou seremos responsáveis, todos nós.

A pobreza que há no Brasil, hoje, existe porque nós decidimos que ela existisse. Pode ser duro, mas é assim. Não fui eu, não foi cada um, individualmente — foi o País, em seu conjunto, que aceitou essas práticas que levam à reprodução da miséria.

Não há política social possível num país cujo Estado está engessado por essa prática orçamentária. Não há possibilidade de acabar com fome alguma, por mais que eu seja favorável, e sou, ao Programa de Combate à Fome e à conscientização

da fome, se continuarmos mantendo os canais que separam os ricos dos pobres, a classe média da classe mais baixa, através de tantos entraves, que começam aqui, no Orçamento da República. Começam na nossa pouca disposição efetiva, como Governo, de ceder aos interesses populares, e muita disposição de ceder à demagogia.

Acredito que hoje a virtude de um Ministro da Fazenda não está em dizer sim, nem está em propor milagre, nem está em acalmar manchetes dando carne àqueles que querem devorá-la com rapidez, porque foi mais um plano, para daqui a um mês atacá-lo. A virtude não está aí. A virtude está em chamarmos a atenção do País para o fato de que este País é viável, tem solução, seu problema vai ser resolvido, mas é nosso País! Não é o país do Governo, não é o país do Ministro, não é o país do partido tal ou qual.

O projeto hoje é nacional. E quem diz que não temos um projeto nacional se engana: o Brasil já tem um projeto nacional! Há alguns que não querem vê-lo. E esse projeto nacional passa, começa, pelo que está acontecendo no Congresso — não no Governo —, na CPI, na reformulação de práticas muito concretas. E não estou atirando pedras em ninguém, porque, repito, não prejudgo. Nem creio que seja uma questão individual, mas uma questão do modo como nos estruturamos. Está ao alcance das nossas mãos.

Não quero voltar à discussão se há reforma constitucional, revisão ou o que seja, mas o Brasil tem urgência. Tem urgência e não se compadece das discussões que parecem muito abstratas, sobre fundamentos últimos da natureza das reformas necessárias. Elas são necessárias! Elas se impõem ao País. Elas são necessárias! E elas só podem ser feitas de uma maneira adequada se elas o forem de forma democrática. Não sou catastrofista, mas as instituições democráticas se validam quando funcionam. A democracia é um sistema de processar decisões, não pode ser um sistema de emperrar decisões. Neste momento estamos fazendo um enorme esforço, nós todos, para continuar o processamento de decisões, esforço nacional. Não é só por amor a decidir, é por amor à democracia, que nos custou muito fortalecê-la.

E os Senadores e Deputados sabem que ela está sendo posta à prova. Está se saindo bem da prova, porque está sendo firme. Mas essa prova — repito e finalizo aí — não é meramente de condenação de "a", de "b" ou de "c"; esta é a parte mais fácil — mais doída, também. Essa prova é de nós sermos capazes de criar um sistema de decisão que faça as reformas que o Brasil precisa, um sistema que aumente a responsabilidade de cada um pelas decisões; um sistema que fuja do irrealismo em que vivemos, que não aceite os caminhos da facilidade, que seja realmente um caminho que a população sinta que há rumo, e que esse rumo não é feito por um condottiere, por algum líder. Nós não queremos Fujimoris no Brasil, nem teremos. Nós temos uma sociedade complexa, que só se resolve pela democracia.

Perdoem-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas eu penso que a hora é agora. É conjunta! É de decisão dos senhores e é nossa, lá no Governo. É a mesma. E não pode ser de uma guerra em que um vença o outro, porque o que está sendo vencido é o País, se não formos capazes de dar solução às coisas, se não pusermos de lado, por um momento, as nossas ambições, veleidades, interesses políticos ou de qualquer outra ordem, e pensarmos que este povo tem o direito de ter aquilo que já pode ter, que é um país que cresce na estabilidade.

Nunca fui ortodoxo em Economia e nem em coisa alguma; não é por ortodoxia que estou clamando que é preciso que haja uma moeda mais forte; é porque esse é um instrumento para se ter justiça social. Os ilusos que pensam que basta se colocar o pé no acelerador e fazer crescer a economia, que a inflação não importa, não sabem das coisas; e não sabem o que acontece se apertar-se mesmo o pé no acelerador e se a inflação disparar, numa espiral hiperinflacionária, porque aí, sim, se arrasam os haveres de ricos e de pobres e se destrói a base da riqueza do País. Isso o Governo não vai fazer; sob qualquer sacrifício, o Governo dirá "não" quando for necessário, porque tem responsabilidade.

Terminei, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a oportunidade de vir aqui, colocando-me à disposição dos Srs. Senadores, como é do meu dever, e dizendo que confio muito no Congresso, porque confio muito no povo brasileiro.

Sei que, hoje, todo mundo está de olho pregado na televisão, de ouvidos prontos para escutar o rádio, lendo os jornais. E que hoje pode haver uma pontinha aqui e outra ali de desesperança, mas que essa desesperança logo será uma semeadura de novas esperanças, se nós tomarmos tanto no Governo quanto aqui as decisões necessárias. De nossa parte, da equipe do Ministério da Fazenda, nós estamos abertos ao diálogo, mas nós lhes diremos: não vamos pelas facilidades. Custe o que custar, vamos lutar até o fim para que a estabilidade que venhamos a alcançar não seja baseada em ilusão, mas seja baseada efetivamente numa mudança de práticas, que começa pela mudança do Orçamento, para a qual insisto e peço o apoio de V. Ex^as, e que continua na mudança daqueles aspectos da vida institucional e constitucional brasileira, que são essenciais para que este País alcance a altitude, porque o seu povo é digno dela.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passamos agora à fase das interpelações.

Volto a lembrar aos Srs. Senadores que as interpelações serão feitas de acordo com a inscrição no livro que se encontra sobre a mesa. Os Srs. Senadores disporão de 5 minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para a resposta.

Para contraditar, os Senadores poderão usar da palavra por 2 minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a réplica.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, Senador Fernando Henrique Cardoso:

Minha arguição será tão mais fraternal, com respeito a um colega do Senado, que está hoje ocupando o principal cargo responsável pela economia, quanto mais severo for.

Um Governo que sucedeu a um outro — que foi afastado por ter descumprido com o seu dever, pela falta de seriedade no trato da coisa pública, por corrupção — tem que ser exemplar.

Tem que abandonar o marasmo que caracterizou a ação daqueles que diziam estar fazendo algo com a inflação, mas que demoravam tanto em conseguir fazê-lo.

Tem que transformar valores, no dia a dia. Tem que dar exemplos. Cada um de nós, no Executivo, no Legislativo. Exemplos com a prática da nossa ação pessoal.

Há que se transformar o conteúdo dos gastos públicos, daquilo que é feito, não apenas com o dinheiro de cada

unidade governamental, cada Ministério, mas também com as instituições oficiais de crédito. V. Ex^a reconheceu que, ao nível da educação, muito tem sido destinado, mas o conteúdo não é adequado.

O que fez o Governo Itamar Franco, em relação ao Governo Collor, para modificar, de fato, o conteúdo? O Governo Collor havia gasto na construção de CIACs 136 milhões de dólares. O Governo Itamar Franco já gastou o dobro, ou seja, 278 milhões de dólares. E quantos CIACs estão funcionando efetivamente? Apenas 41, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso!

Para dar um exemplo de como tudo funciona de acordo com a vontade dos grupos organizados que influenciam o

Orçamento, já foram iniciadas 260 obras, concluídas 165 e apenas 41 estão em funcionamento. Não estou aqui questionando que o CIAC não seja uma iniciativa importante, mas reforçando que esse dado demonstra que a força das empresas que constroem tais unidades escolares parece ser muito maior do que a força daqueles que procuram melhorar a qualidade da educação brasileira.

Ministro Fernando Henrique Cardoso, o que V. Ex^a entende, efetivamente, por combate à inflação de forma objetiva? É necessário que haja uma proposta específica com relação, por exemplo, ao ajuste fiscal ou à proposta de reforma constitucional.

Já há alguma proposta efetiva a esta altura? Ou a única proposta concreta é a do Currency Board, atribuída a alguns de seus assessores, a qual estudos anteriores do Banco Mundial já sugeriam para o Brasil? Qual é a opinião do Ministro Fernando Henrique Cardoso sobre a factibilidade de tal proposta? Afinal, a proposta do Currency Board tem reconhecidamente alguns problemas. Na fase de transição, pode ocorrer uma hiperinflação na moeda antiga, o cruzeiro real, tal efeito é concentrador de renda. Superada a fase de transição, têm-se os problemas de um regime monetário colonial.

Esta proposta, a de dolarização, como já sugere a própria expressão, não implicaria em abdicar da soberania nacional?

A soberania monetária, Ministro Fernando Henrique Cardoso, é considerada um atributo essencial da soberania nacional há muitos séculos. Jean Bodin, economista francês do século XVI, quando desenvolveu o conceito de soberania, considerou o direito de cunhar moeda como algo central para a sua tese.

Considera o Ministro defensável alguma proposição que envolva abrir mão desse direito? Haveria a hipótese, baseada nas experiências de outros países, que, de alguma forma, levaram em conta isso?

A legislação, Ministro Fernando Henrique Cardoso, proíbe a indexação de contratos internos ao dólar ou ao ouro. São verdadeiras as notícias publicadas na imprensa, nos últimos meses, de que V. Ex^a cogita em alterar tais normas para possibilitar a indexação geral do dólar, ou do cruzeiro, indexando-o ao dólar?

Não iria essa atitude acabar com uma das funções essenciais da moeda brasileira, da moeda doméstica, que tem a função de ser uma unidade de compra?

V. Ex^a conhece a experiência de outros países norte-americanos que adotaram a dolarização e, mesmo tendo baixado a inflação, em verdade, não conseguiram retornar a sua moeda doméstica. Que avaliação faz V. Ex^a a respeito?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a disse que a fraternidade seria transposta em severidade. Penso que não foi grande a fraternidade. A severidade não foi tanta quanto eu temia, e a tomo por conta da fraternidade real que sempre nos uniu e que é sempre embaraçoso falar de fatos que vão além de certos limites, mantendo as nossas posições.

V. Ex^a me faz duas indagações.

A primeira diz respeito à questão da utilização dos recursos dos CIACs. Devo dizer-lhe que não tenho informação direta porque, como sabe V. Ex^a, pelo sistema do nosso Orçamento, esta matéria escapa ao controle do Ministério da Fazenda. Mas tenho as informações indiretas de por que houve a decisão, por parte do Ministro, em dar continuidade aos CIACs.

Também não quero sequer endossar, porque não é minha especialidade, a questão educacional nesse nível, mas a explicação foi que havia muitas fábricas montadas — é verdade que pelo outro Governo, mas com apoio do Congresso, Orçamentos Públicos, portanto legais — de fabricação de CIACs e havia muitos CIACs em marcha.

Pareceu às autoridades que tomaram a decisão nesta matéria que seria menos danoso para o interesse público suspender do que continuar a obra. Não creio que se possa julgar sem conhecer mais em detalhe, e não conheço mais em detalhe, entretanto acredito que essa questão de saber ou não completar ou estacionar não é fácil de ser resolvida.

Na administração de São Paulo, por exemplo, e das prefeituras, houve idas e vindas dessa matéria, nem sempre da melhor maneira, deixando-se de dar continuidade a obras que a administração anterior achava conveniente. Depois vem outro e continua. Aparentemente é melhor que se terminem as obras, mas estou apenas dando uma explicação a meu nível de conhecimento, que é só esse. Não estou, portanto, em condições de sequer ir além disso e de defender substancialmente a decisão, espero que o Ministro da Educação possa lhe esclarecer com mais detalhes.

Quanto à questão diretamente referida ao problema da moeda, V. Ex^a teve a bondade até de citar Jean Bodin para mostrar quais são as características da moeda e a sua relação com a soberania nacional. Há muitos anos li essa matéria e entendo que é um ponto de vista muito importante o de não se desconsiderar que a moeda é uma expressão de soberania. Contudo, mais que soberania, é uma expressão de liberdade política econômica; permite maior margem de manobra na política econômica e, por consequência, pode, às vezes, embora nem sempre seja recomendável, ser utilizada em termos de fomento às exportações. Enfim, podem haver vários mecanismos que dependem dessa flexibilidade, e essa flexibilidade, em tese, não é negada por quem tenha bom senso.

Referiu V. Ex^a à questão do **Currency Board** que teria sido atribuída a um dos meus assessores, especificamente ao Dr. André Lara Resende, que exerce a função de negociador da dívida externa do Brasil. S. S^a não é propriamente o meu assessor direto da política interna do Brasil, mas é um homem que eu respeito e ouço com muita atenção, sempre.

Esse foi um trabalho que o Dr. André Lara Resende elaborou, há dois ou três anos, a nível acadêmico, de uma proposta sobre alguns mecanismos capazes de controlar a inflação. E não foi com essa expressão da proposta da crítica do Banco Mundial nem em termos de formação de uma moeda que seria de ordem colonial, nada disso. Foi um instrumento

que ele imaginou que iria ser parcial para certos tipos de títulos, etc. Isso nunca foi trazido à discussão no Ministério da Fazenda como proposta para uma política econômica no Brasil.

Isso foi veiculado na imprensa, aliás a imprensa veicula, é natural, porque demonstra até um sinal de inquietação do Brasil para que se tenha uma solução para a questão inflacionária. A cada momento vejo propostas de várias questões atribuídas a mim, que eu fico pensando. Não sei se eu terei algum padre confessor oculto e que seja maledicente, que diga o que eu digo a ele ou algum psicanalista, menos oculto, e que também esteja a interpretar os meus pensamentos ou nem os meus pensamentos, aquilo que não sei que é meu, mas que está lá no limbo e sai na imprensa: O Ministério vai fazer tal coisa, o Ministro propõe não sei o quê... Entendo a razão para isso, conversa-se com um assessor, com outro, mas no clima do Brasil isso tudo tem foro de verdade e por mais que se repita que não é assim, as pessoas voltam.

A questão do **Currency Board**, nunca foi uma decisão do Ministro da Fazenda nem da sua equipe; apenas há um estudo de um dos assessores.

Com relação ao problema mais geral, mencionado por V. Ex^a, da dolarização, em primeiro lugar, não é certo que seja proibido. Os tribunais têm matérias divergentes sobre se pode ou não fazer contrato em dólar, têm decisões separadas. Mas eu nunca me preocupei com elas, porque também não estava cogitando disso — e dou as razões com mais profundidade daqui a pouco.

Dos países que dolarizaram, o mais próximo de nós é a Argentina.

Na verdade, a Argentina não praticou propriamente nenhuma dolarização. O processo foi bem diferente. Houve, primeiro, um processo de colapso político. O Presidente Alfonsín não conseguiu chegar ao término do seu mandato, porque não tinha condições de governabilidade. Durante o seu governo houve uma hiperinflação. Já no governo do Presidente Menem houve outra hiperinflação. Nesse meio tempo, os argentinos tomaram uma decisão que se fosse aqui no Brasil diriam: "Deram o calote na dívida interna". Ninguém fala disso, mas deram.

Depois houve uma espécie de delegação de poderes. Houve uma decisão que aumentou o número de juizes da Corte Suprema de tal maneira que o Governo tivesse maioria para poder tomar as decisões que não fossem contestadas pela justiça como ilegais. E depois — e eu não peço isso nunca, Deus me livre! — o Ministro da Fazenda ocupou seis pastas simultaneamente: as que dão dinheiro e as que gastam; assim é fácil, ele não gasta. Então houve todo um processo complexo na vida argentina, explicável pela deficiência da situação, que era muito mais difícil que a brasileira, e o sistema financeiro argentino como que se evaporou. *

Não havia mais recursos guardáveis em moeda local. A moeda local perdeu referência. A população dolarizou a economia. O que o Ministro Cavallo fez foi outra coisa. Ele disse: "Um austral — acredito que na época era austral, depois peso — é igual a um dólar." Ele não mandou dolarizar, já estava dolarizada. Apenas, depois de tomar algumas medidas, como essa que mencionei, e dar liberdade de câmbio, etc., ele fez essa equalização. Mas a moeda continuou sendo local. A diferença é que o Congresso aprovou uma lei na Argentina de tal maneira que o tipo de câmbio ficou fixado por lei, o que me parece que já uma coisa muito complicada. Para mudar a relação dólar/peso é lei.

Isso teve efeitos: a inflação caiu, houve efeitos no custo de vida e houve efeitos sobre as exportações. Medidas semelhantes no Brasil, também, teriam efeitos, e eu duvido que esses efeitos seriam todos positivos. De modo que por mais que eu tenha sido instado a dolarizar, a fazer o currency board, a fazer não sei o que — eu acabei de dizer o que nós estamos fazendo —, nós estamos fazendo outra coisa. Quando as pessoas perguntam “Qual é o plano?” É que querem que o plano seja um desses. Quando perguntam “Qual é o plano? O Governo não tem plano?” O Governo tem plano. Só que não é o plano que as pessoas que perguntam querem. As pessoas que, às vezes, perguntam — não digo V. Ex^a — querem que se faça dolarização, **currency board**. “Ah! Mas não fez...” Eu digo: Não, nós estamos fazendo outra coisa. Nós estamos indo pelo caminho mais árduo, mas mais consistente. Nós estamos colocando as finanças públicas em ordem e nós temos mecanismos que não serão coativos, capazes de, no momento oportuno, induzir a economia a um processo de estabilização. Mas eu não tenho nenhum compromisso nem com **currency board** nem com a dolarização, pelas razões já aludidas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a deseja contraditar o Sr. Ministro?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem dois minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Ministro, preocupado com a questão dos gastos públicos, V. Ex^a, no Programa de Ação Imediata, dedicou grande importância ao controle da atuação dos bancos federais e estaduais públicos. Ontem, aqui, estivemos dialogando com um parlamentar, ex-ministro, que tinha obtido um empréstimo de 1 milhão e meio de dólares, em 1991, junto à Caixa Econômica Federal, a 13,2% ao mês, quando as taxas de juros no mercado variavam de 18%, no mínimo, e 26%, no máximo. Em média, a taxa de juros estava na metade daquilo vigente no mercado.

A direção da Caixa Econômica informa que esse empréstimo, que não foi pago até hoje, já atinge 4 milhões de dólares; talvez por não ter sido pago, estão em vigência, agora, a correção monetária e tudo o mais.

Mas o próprio Deputado informou que não tem como pagar, ainda que seu patrimônio seja muito maior.

Que medidas o Ministro da Fazenda pode adotar, nesses casos? Porque eu imagino que sejam muitos. Não quero particularizar nem dizer que se trata de uma questão pessoal, referente ao parlamentar citado. Imagino, Ministro, que há muitos casos como este, e tenho notícias de que junto ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, BNDES, muitas vezes ocorrem empréstimos que, na verdade, constituem sinais de favorecimento a grupos políticos ou privados. Que medidas exemplares está o Ministro Fernando Henrique Cardoso, o Governo Itamar Franco, tomando para evitar esse procedimento.

E finalmente, Sr. Presidente, o equilíbrio das contas públicas, se faz, obviamente, nas duas pontas, como salientou o Ministro. Pelo lado da despesa, estamos assistindo, nos últimos dias, a um festival de exemplos de malversação na aplicação de recursos públicos, como nos inúmeros convênios com Estados e Municípios, nas subvenções sociais, objeto de exame da CPI.

Concretamente, o que é que V. Ex^a propõe para impedir esse desperdício de recursos públicos? Está o Governo considerando de fato a extinção do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Bem-Estar Social, como está sendo cogitado, pelo menos foi dito na imprensa? O que colocaria em seu lugar para um combate mais eficaz à miséria?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de passar a palavra ao Sr. Ministro para a resposta à contradita, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores, especialmente ao Senador Eduardo Suplicy, que temos que nos ater ao Regimento. Quando o interpelante termina o seu questionamento e recebe a resposta do Sr. Ministro, ele tem o direito de contraditar a resposta do Ministro. Mas V. Ex^a não contraditou; V. Ex^a acrescentou novas perguntas. Então, isso está fugindo um pouco à norma regimental.

Apenas estou fazendo esta colocação para que os Srs. Senadores fiquem advertidos para este aspecto. E queria dizer ao Sr. Ministro que ele dispõe apenas de dois minutos para responder todas essas colocações. Se Sua Excelência não tiver tempo, o que não puder responder oralmente, enviará ao Sr. Senador, por meu intermédio, por escrito.

Tem a palavra V. Ex^a

SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que considero as indagações que fiz muito pertinentes, não apenas à fala inicial do Ministro mas, também, as respostas que me deu. Obviamente, elas têm um aspecto complementar, mas são estreitamente ligadas ao fio da meada do pensamento do Ministro.

Considero que limitar o tempo, ser tão exato, não podendo aqui caber mais perguntas, Sr. Presidente, prejudicaria muito o objetivo maior que é uma discussão do mais alto nível em que o Ministro, conversando com os colegas Senadores, pode contribuir para aprofundar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já que V. Ex^a falou por uma questão de ordem, eu tenho que dizer a V. Ex^a que me ative, rigorosamente, ao Regimento.

Na verdade, o interpelante tem o direito de contraditar o Sr. Ministro. V. Ex^a colocou novas questões.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, com relação à questão da Caixa Econômica Federal, só posso dizer a V. Ex^a que no momento em que o Ministério da Fazenda teve interferência com relação a financiamento, especificamente do setor da cana-de-açúcar, e aqui está o Senador Teotônio Vilela que estava presente, e, em outras ocasiões, outros senadores, como o Senador Ney Maranhão e o Senador Marco Maciel, nós discutimos esse assunto, a decisão do Ministro foi a seguinte ao Banco do Brasil: financiar os plantadores de cana, porque havia uma forte pressão por causa do desemprego e da seca. Assumi a responsabilidade de tomar essa decisão e vi outro dia uma crítica, vaga, de um correligionário de V. Ex^a dizendo que eu estava subsidiando com 100 milhões de dólares os usineiros. Não é verdade. Eu ordenei que o Banco do Brasil fornecesse os recursos para o plantio da cana. Em seguida, perguntei: “Tem V. S^a condições de separar os

adimplentes dos inadimplentes?" A resposta foi sim. Então, só poderão ser financiados os adimplentes. E assim foi feito. Pelo menos é o que me consta, pois não estou no Banco do Brasil. Não tenho posição diferente em relação a outras instituições de crédito. Acho que V. Exª ajuda o País e ajuda o Ministro, em particular, ao levantar essa questão.

Temos, realmente, graves situações de inadimplência em vários setores. As dívidas têm sido roladas, muitas vezes no favorecimento, outras vezes no desespero. Participei, aqui no Congresso, de uma CPI a respeito do endividamento rural; não sei se V. Exª estava lá: se esteve deverá recordar que a cobrança era oposta, ou seja, que o Governo deve dar mais e cobrar menos.

Então, é muito difícil separar o joio do trigo. O que é um empréstimo concessional; o que é um não-pagamento por falta efetiva de recursos; o que é um empréstimo por favorecimento político, e o não-pagamento por uma astúcia de quem não deseja pagar. Não obstante, concordo com V. Exª inteiramente. E a instrução do Ministro é no sentido de que as instituições de crédito atuem de forma rigorosa nessa matéria.

No que diz respeito à questão de convênios, que V. Exª menciona, e é verdadeiro, vou dizer com toda franqueza a V. Exª e aos meus Pares: acho que seria muito bom se tomássemos a decisão firme de não utilizar mais esse tipo de recurso. Na crítica a nós próprios e ao sistema montado no Brasil, que fiz no início da minha exposição, está implícito isso. Montamos um sistema de distribuição de recursos que é irracional. Mesmo que seja justo e mesmo que seja limpo política e financeiramente, é irracional. Devemos ter critérios que devem ser definidos pelo Congresso e cumpridos pelo Executivo. O que vamos fazer? São estradas? Onde? Escolas? De que tipo? Ações? Como? Quantos? Todavia, a definição propriamente dita tem que ser técnica. Esse é o meu ponto de vista, penso que deve ser assim.

V. Exª me perguntou sobre o Ministério da Integração Regional e do Bem-Estar Social. Não quero que esses Ministérios sejam "a gata borralheira" da República. Não é só neles que ocorre esse tipo de transformação, além disso, não estou culpando alguém pessoalmente. Apenas estou dizendo que há uma deformação de estrutura na administração brasileira que deve ser corrigida. Mas não quero fazer uma injustiça eventual com um companheiro meu que é Ministro do Bem-Estar Social, nem com o Senador Alexandre Costa que é Senador e companheiro desta Casa. Não quero prejudicá-los. Não estou dizendo que fizeram isto.

De maneira que não quero entrar nesta questão, porque vai ser lido como se o Ministro da Fazenda estivesse querendo acabar com Ministérios por esta ou aquela razão, e não é isso. A única razão pela qual devemos — e devemos mesmo — modificar, não só esses dois Ministérios, mas também a estrutura administrativa, é para dar maior racionalidade. Isso não é atribuição do Ministro da Fazenda, é atribuição do Presidente da República, que terá que determinar qual será a estrutura administrativa mais eficaz.

Só quero acrescentar um parágrafo. Algumas das funções dos Ministérios mencionados são importantes. Terão que continuar a existir qualquer que venha a ser a organização ministerial. Aproveito a tribuna do Senado porque também tenho lido nos jornais que o Ministro quer acabar com isso ou com aquilo. Meu pensamento é o que acabei de expor. Não sou pessoa de impulsos — e pode até ser um defeito —, mas tendo a justificar as coisas, ser racional. E a racionalidade

que tenho para responder a V. Exª é esta: isso depende de aumentar a eficiência do Estado, e não é para acabar com este ou com aquele Ministério em particular.

O SR. EDUARDO SUPLEY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavoura. S. Exª disporá de cinco minutos para a interpelação.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA (PMDB-PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exmª Sr. Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, torcer é muito pouco. É necessário um engajamento total, absoluto, nessa cruzada que V. Exª acaba de pregar. Mas é preciso reconhecer, Sr. Ministro, que se o discurso merece todo o nosso apoio e todo o nosso engajamento, a prática está ainda distante. O busil é a prática.

Vejamos um exemplo, Sr. Ministro: a *Gazeta Mercantil* de hoje, na primeira página, traz a seguinte matéria — vou me referir apenas ao primeiro parágrafo:

"Dólar entra em volume recorde. O ingresso de dólares no País registrou em outubro volume recorde, de acordo com o movimento do mercado de câmbio. As compras financeiras, representadas pela entrada da dívida proveniente da emissão de títulos no exterior, somaram 3,46 bilhões de dólares, o maior volume já registrado até hoje."

Na mesma *Gazeta Mercantil* de hoje, na página três, numa manchete que contempla V. Exª, "Fernando Henrique alerta para o risco de novo período recessivo", há um outro parágrafo que passo a ler:

"Sem uma margem de manobra para fazer política fiscal, a equipe econômica, na segunda quinzena de setembro, optou por uma puxada na taxa de juros. O juro real do *overnight*, que foi de 0,5% em agosto, saltou para 2,32% em setembro e 2,52% em outubro. Não haveria espaço para um recuo das taxas, o que apontaria para uma nova onda recessiva."

Sr. Ministro, o que nos parece é que as autoridades monetárias e econômicas, sob a chefia de V. Exª, não encontraram um instrumento para quebrar esse círculo vicioso, essa ciranda infernal que puxa para cima as taxas de juros. Mais: dá-se o argumento de que a emissão de títulos seria para o enxugamento da moeda e contribuição para a queda da inflação.

Mas exatamente essa emissão de títulos, essa importação de eurobônus e de dólares, não se destina ao setor produtivo deste País — se o fosse seria muito bom! Mas os que têm poupança internacional se quiserem arriscar mais, procuram as áreas de risco? Quais são? Brasil. Então, não vão para os juros da Europa, nem dos Estados Unidos; vão pegar os juros mais altos do mundo, que são os brasileiros. Por isso vêm esses bilhões de dólares para cá, porque aqui se pratica a mais alta taxa de juros do mundo hoje. Nem em período de guerra, outro país qualquer na história praticou taxas tão elevadas de juros como aqui se pratica. Dessa forma, vem essa massa enorme de dólares, de capitais de poupança internacional, já não mais como antes, ou seja, para contribuir para os investimentos importantes ao nosso desenvolvimento econômico; vêm para somar-se à massa de capitais nacionais nessa ciranda financeira, contemplada, cada vez mais, com

taxas elevadas de juros. E são estas que ultrapassam, às vezes, 3% reais ao mês, contraditando frontalmente a Constituição em vigor, que determina 12% reais ao ano. E são essas taxas que balizam as taxas da inflação, Sr. Ministro. Os preços, os produtos são balizados por essas taxas; não há como fugir disso.

Eu queria saber se não se está cogitando, na engenharia econômica chefiada por V. Ex^a, de um antídoto, de um antivírus, de algum instrumento que possa ser discutido com o Congresso e a sociedade, por mais sacrifício que isso cause, como uma vacina amarga, para debelar, para conter essa terrível e infernal ciranda financeira. Esta é a questão que eu queria saber.

Em segundo lugar, V. Ex^a referiu-se à questão orçamentária. Aliás, orçamento, emendas orçamentárias são palavões terríveis hoje em dia. O mínimo que se pode dizer de um Parlamentar que trata disso é que seja um fisiológico inveterado. Considero o orçamento, da forma como está feito, um mamute indismontável. Tanto é assim que V. Ex^a já encontrou imensas dificuldades na elaboração e na montagem do Orçamento de 1994, que é o primeiro sob a sua responsabilidade. Não é verdade? Tanto é assim que V. Ex^a mandou a mensagem orçamentária, teve que retirá-la, criou até problemas, pois o Diretor da SOF saiu. Tudo isso em decorrência dessas dificuldades enormes.

Mas, Sr. Ministro, essa questão do orçamento só vem relacionada com a primeira. Enquanto, realmente, cerca de 65% e, neste ano, quase 70% do orçamento trata de despesas referentes a serviços da dívida, amortização da dívida interna e externa, não creio que se vá alcançar essa proposta de V. Ex^a, de recuperação da economia. Temos que quebrar esse setor.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente — e aqui vai uma pergunta: estariam cogitando as autoridades econômicas na supressão das transferências vinculadas ou voluntárias para Estados e Municípios?

É importante que se saiba disso através de V. Ex^a, porque essas notícias saem sempre nos jornais.

Interessaria isso ao momento da nossa Federação, sem que tenha havido uma reformulação completa nas atribuições e funções nos orçamentos das três unidades esferas do poder?

Temos aqui hoje **O Jornal do Comércio**, dizendo em primeira página: "O Governador Joaquim Francisco decretou calamidade em todo o Estado de Pernambuco, por falta de água." O Estado não tem condições de abastecer com água a sua população. Temos ou não que recorrer a recursos federais? É fisiologismo ou é representação popular defender que o povo de Pernambuco tenha água nas suas casas? Assim como houve no Ceará, com recursos também da União, recursos do Estado, mas volumosos recursos da União. O que realmente seria o Ceará se não tivéssemos aquela intervenção do Canal do Trabalhador?

Pois bem, outros Estados da Federação têm que ter esse tipo de intervenção, e, no momento, não há alternativa, senão recorrer ao Tesouro Federal. Não há.

Então, me preocupa muito, Sr. Ministro, essa proposta — se é que V. Ex^a a fez ou está fazendo — de supressão, temporária que seja, das transferências de recursos vinculados ou até mesmo os voluntários para Estados e Municípios. Que haja uma disciplina e que haja uma nova política, estamos inteiramente de acordo. Pura e simplesmente suprimir, não.

Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, para terminar faço uma pergunta ao Ministro da Fazenda, Fernando Henri-

que Cardoso e não ao Chanceler. Está tramitando no Senado a Lei de Patentes, e se V. Ex^a, realmente, não puder responder a essa pergunta, se ela for impertinente, não tem nenhuma obrigação de fazê-lo agora. O que se sabe é que está havendo uma fortíssima pressão de autoridades externas no sentido da aprovação da Lei de Patentes e que essas pressões, agora, não seriam mais pressões diplomáticas, mas pressões econômicas.

Só queria saber se V. Ex^a, com um "sim" ou com um "não", confirma essas notícias que permanentemente nos chegam extra-oficialmente, evidentemente. O Brasil estaria prestes a sofrer sanções econômicas pela não aprovação da Lei de Patentes que tramita, agora, no Congresso?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente.

Eu espero poder responder nos cinco minutos, embora o Senador Mansueto de Lavor tenha usado o dobro do tempo. Mas foi um agrado, para mim, ouvi-lo mais uma vez aqui nesta Casa.

Começo pelo fim, Senador, pela questão da Lei das Patentes. V. Ex^a não precisa ter nenhuma informação extra-oficial, porque elas são públicas.

A matéria é a seguinte: nos Estados Unidos existe uma lei que regulamenta o comércio, que dá ao que eles chamam, lá, USTR — quer dizer, o representante do comércio americano, que, no fundo, é da produção americana — a condição de impor sanções, via aumento de impostos, àqueles países que não preenchem certas condições, consideradas por eles, americanos, como atinentes ao **fair trade**, que dizer, ao comércio leal — conceito subjetivo. Então, isso não é segredo para ninguém. Eles dizem, proclamam, reclamam e fazem. Eles, em certos momentos, aumentam a taxação porque dizem que houve uma discriminação.

Esse fato não é segredo, nem uma pressão que seja feita através do Governo. É público.

Agora, qual é a nossa posição? Porque é isso que importa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, a pergunta foi: se não aprovarmos a Lei de Patentes como eles querem, vamos ter sanções econômicas, então, Sr. Ministro?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não sei se vamos ter. Eles têm, pela lei deles, o direito de impor. Não sei se vamos ter, porque isso depende de um jogo político. Depende das circunstâncias do momento, da economia.

Pela lei deles já deviam ter imposto há muito tempo, porque não temos a Lei de Patentes. E sabe V. Ex^a que um dos aspectos mais difíceis da negociação internacional é com o responsável por esse escritório nos Estados Unidos. A responsável era uma senhora, e eu disse, brincando, quando ela perdeu o emprego, porque era republicana, que seria bom contratá-la para ser lobista brasileira, tão dura era ela nas negociações conosco, talvez, quem sabe, fosse dura agora com os americanos. Mas quem a substituiu é tão duro quanto. Porque nos Estados Unidos, perdoo o latinório, **dura lex, sed lex**; a lei é dura, mas é lei. Eles cumprem e fazem a lei. É uma discriminação odiosa. Eles têm um conceito mais extravagante ainda. É uma lei de nível universal.

Agora, isso não deve ser o que move o Congresso brasileiro, tampouco o Governo. O que move o Congresso brasileiro e o Governo é o que é bom para o Brasil.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não estou entrando no mérito da lei. Apenas estou querendo confirmar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Estou sabendo disso. É verdade isso. Quer dizer, do ponto de vista legal, se a Lei de Patentes não for considerada adequada pelo Escritório representante do comércio americano, eles podem aumentar alíquotas, eles podem impor cotas e podem fazer uma porção de coisas e não só o fazem com relação a nós, não. Mas em relação ao Japão, Alemanha, França. É um procedimento universal.

Com respeito às outras questões que V. Exª colocou. Primeiro posso dizer a V. Exª que pode dormir tranqüilo. Não sei se V. Exª tem um sono tão bom quanto o meu. Eu durmo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mais do que devo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nem sempre tranqüilo, mas eu durmo.

Penso que V. Exª pode se despreocupar, porque o Ministro da Fazenda é Senador por São Paulo, V. Exª sabe disso, e não iria cometer a heresia de deixar o seu próprio Estado à míngua de recursos. Embora seja um Estado importante da Federação e até com um certo bem-estar, se comparado com outros, precisa de recursos. De modo que o que foi dito por mim, em algum momento, foi que temos de fazer um ajuste fiscal, um grande esforço fiscal. A União está fazendo um grande esforço de arrecadação, e como Senador apresentei aqui um projeto de lei nesse sentido. Por que não vincular o excesso de arrecadação ao bom desempenho das arrecadações estaduais? Induzir os Estados a também arrecadarem mais? Todavia, nunca passou pela minha cabeça não transferir recursos para os Estados — e V. Exª deu a resposta, perdoe-me Senador; creio que alguns Senadores me conhecem um pouco melhor — não passaria pela minha cabeça tal despropósito: cancelar a transferência de recursos para Estados e Municípios.

V. Exª há de me perdoar: a questão da seca em Pernambuco eu conheço. Fui ao Estado de V. Exª, ao Rio Grande do Norte, ao Ceará, ver de perto e sei quais são as condições. Tenho feito um esforço imenso para poder assistir àquela região, porque o Governo não tem recursos para atender as emergências que lá existem e que são reais. Contudo, existem dois aspectos: primeiro, o Governo do Ceará recebeu uma verba do chamado Fundo de Contingência que o Presidente da República tinha disponível — 20 milhões de dólares; segundo, o Governo de Pernambuco também recebeu, pela mesma razão, porque, numa emergência como esta, é razoável que se dê o recurso para resolver a situação. Apenas o Ceará recebeu primeiro, porque o dólar era mais barato.

Penso que o atendimento a Estados e a Municípios não será necessariamente e melhor se passar pelos canais às vezes tortos do sistema atual. Sempre haverá necessidade de conceder recursos. Então, por que não dá-los diretamente? Por que passar por esses condutos que levam às vezes ao descaminho? A diferença da fisiologia para a não-fisiologia é esta: não é que não precise de recursos — e o Parlamentar sempre vai lutar por recursos para o seu Estado; é natural, é seu dever. O Parlamentar correto, como V. Exª, vai lutar também

para que se melhore o modo pelo qual se faz a transferência. Penso que isso deve mudar, mas não no sentido de não se conceder recursos. Ao contrário, se fizéssemos uma revisão mais profunda de nossas práticas administrativas e orçamentárias, poderemos até dar mais recursos aos Estados e Municípios.

V. Exª terá me ouvido dizer que sou favorável à descentralização. A União deve transferir atividades e recursos para o Governo local. Votei assim, sob a liderança do Senador Mário Covas, na Constituinte, e, bem ou mal, trabalhamos com o Governador Franco Montoro que falava sempre em descentralização. E mesmo que eu não fosse favorável, estaria inoculado pelo vírus da descentralização e da participação direta. De modo que, às vezes, simplifico o pensamento porque acredito que temos outros mecanismos para isso.

Passarei agora às questões mais pertinentes a minha Pasta, diretamente ligadas aos juros e à questão da **Gazeta Mercantil**, etc.

Em primeiro lugar, Senador, tenho aqui um gráfico do comportamento do **overnight**. Ele apresenta uma curva, de 1991 até hoje. A taxa de juros do **overnight** caiu violentamente.

Às vezes, os jornais dão uma notícia pontual, no momento. Para se fazer uma boa análise econômica ou qualquer outro tipo de análise, é preciso ver no tempo. Essa é a tendência no Governo Itamar Franco. Essa é a nossa política.

Por que subiram as taxas em setembro? Eu já lhe digo: o Banco Central vinha com uma política, há muito tempo, de falta de flexibilidade da política monetária, o que facilitava a vida dos bancos, porque a taxa era fixa em 17% reais. Aqui, no Brasil, tudo é difícil por causa da inflação. Uma coisa é o nominal, outra coisa é o real. As pessoas vêem, mas não sabem quanto é o real — porque só se sabe *ex post*. Estou mostrando aqui taxas reais; precisa-se ver, descontada a inflação, qual foi a taxa mesmo.

Não havia política monetária. Estava tudo amarrado. Só se sabia que o Governo, automaticamente, retribuiria nos 17% reais. Em setembro — a que V. Exª se refere — houve um forte movimento especulativo: do dólar e nos estoques de alimentação. Por quê? Porque começaram as previsões de que em outubro a inflação iria estourar. Como me referi no início de minha exposição: começaram a programar a inflação. A subida da taxa de juros foi para reverter a tendência sobre o dólar e sobre os estoques especulativos. Por isso, a inflação não subiu.

Não sou economista, nem V. Exª o é, mas quando a taxa de juros sobe, a inflação cai, não sobe; só que isso é ruim porque provoca recessão. Economia é uma ciência muito desagradável: se não é ruim de um lado, é ruim de outro. Quando sobe a taxa de juros, cai a inflação. Normalmente, pensa-se que a inflação está alta porque a taxa de juros está alta. Não!

O Ministro **Marcílio Marques Moreira** — e não vou repetir a experiência de S. Exª — controlou a inflação somente com taxas de juros altas. Observem no gráfico o pico em que estávamos no Governo Collor. Ele controlou a inflação mais ou menos num patamar, subindo a taxa de juros, tendo como efeito a recessão.

A nossa política é outra: não queremos a recessão. Quando há sinais, como agora, tomamos as medidas necessárias para combatê-la. Temos que dar liberdade ao Banco Central para que possa combater esse tipo de especulação. Muitas vezes, quem pede para as taxas de juros caírem são os bancos,

porque estão montados em posições favorecidas pelas taxas de juros mais baixas.

Esse é um jogo muito complicado. Assim como V. Exª, estou aprendendo a lidar com isso na prática. É um jogo muito complicado que não pode ser avaliado num dado momento. Tem-se que ver qual é a política ao longo do tempo.

A vinda de capitais para cá foi penalizada por nós; aliás, houve uma enorme fuga e aí os jornais publicaram: "Brasil perde dólares." Por que perdeu dólares? Porque o Banco Central estabeleceu uma disposição, penalizando capitais que vinham do curto prazo, para fazer o que V. Exª disse. E não permitimos que fizessem isso na especulação. Então, não é certo que estejamos imóveis diante de uma tendência alta ou que estejamos simplesmente felizes, enxugando com títulos e vendendo, graças ao que existe de dólares lá fora e que vêm para cá. É certo que há um diferencial na taxa de juros e que esse diferencial é muito elevado para o meu gosto e para o gosto de V. Exª também. E é certo também que há fatores objetivos nesse processo.

O modo fundamental pelo qual vamos combater e estamos combatendo, a médio prazo, o aumento da taxa de juros é acabando com o endividamento. Daí a minha insistência numa política fiscal diferente; daí a minha insistência no Orçamento. O que não se pode é levar o Governo a buscar dinheiro emprestado e pedir que ele baixe os juros. Estamos tomando as medidas pertinentes — V. Exª me permitirá não comentar os caminhos — para diminuir ainda mais o endividamento interno do Brasil.

Devo esclarecer a V. Exª e aos demais Senadores que, com a separação de contas entre o Banco Central e o Banco do Brasil, pela primeira vez, pudemos verificar qual era, realmente, a dívida mobiliária interna do Brasil, que se dizia no Orçamento chegava a US\$100 bilhões. Na verdade é de US\$38 bilhões. Porque quitamos, neste Governo, sob a minha administração, US\$9 bilhões do Banco Central e acabamos com a corrida gráfica entre o Tesouro e o Banco Central. Então, o endividamento interno do Brasil é pequeno, é algo em torno de US\$38 bilhões. Nosso endividamento interno e externo são pequenos. Por isso, repito o meu tema: temos tudo para dar o salto, só não daremos se nós todos não tomarmos as decisões políticas necessárias; o resto nós temos.

Quero dizer a V. Exª que também não é certo que o orçamento tenha 65% destinados a juros. Ouça essa afirmação a todo instante. Isso é um giro. Na verdade, é 2,5% do PIB o que se paga; do PIB de 450, serão uns US\$11 bilhões o que pagamos efetivamente de juros, no ano de 1994; com pessoal é 27; e com Previdência é 25. Não estou defendendo isso não, porque os juros são muitos, mas se fosse 65%, meu Deus do céu, não teria o que se fazer. Estamos declinando à proporção relativa do que pagamos de juros. E é muito importante que se esclareça isso, porque, senão, fica-se com a impressão de que paga-se de juros o dobro do que com pessoal. Não é, é a terça parte. É muito, mas não é tanto assim.

E vamos continuar na política já delineada de quitar dívidas, porque é o único caminho para, efetivamente, termos uma taxa de juros baixa. Infelizmente, a taxa de juros não obedece à vontade do Ministro da Fazenda; às vezes, obedece à do Presidente da República por uns dias, mas, depois, o mercado vem e recupera as suas forças ocultas, que são muito visíveis — são aqueles que têm dinheiro para emprestar a quem precisa e acabam elevando de novo a taxa de juros.

Ou entendemos onde está a batalha e andamos corretamente ou vamos perder nosso tempo, imaginando fazer como Dom Quixote: investir de novo contra um moinho de vento. O moinho que não é de vento, para nós, agora — V. Exª tem nos ajudado nisso — é o do orçamento, é o de equilibrar as contas públicas, de fazer a reforma fiscal. Aí, sim, teremos condição de evitar que haja essa imensa sangria que o sistema financeiro impõe ao País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª ainda deseja contraditar o Sr. Ministro?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Só usarei um minuto, Sr. Presidente.

Sinto-me realmente satisfeito com as respostas às minhas colocações. Levo dessas respostas, de um lado, a apreensão de saber que vamos votar a lei de patentes sob a ameaça do garrote vil das sanções econômicas de uma potência estrangeira e, de outro lado, a satisfação de saber — e isso me agrada bastante — que o Sr. Ministro da Fazenda e as autoridades centrais não cogitam, em absoluto, suprimir, mesmo que temporariamente, as transferências vinculadas ou voluntárias para Estados e Municípios.

Sr. Ministro, temos, a par da admiração, a solidariedade eficaz com a sua luta, e esperamos que, o quanto antes, ela atinja os reais objetivos por que todos torcemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para interpelar o Sr. Ministro, ao Senador Ney Maranhão, Líder do PRN.

V. Exª dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, a Nação brasileira está perplexa e angustiada com a crise política, econômica e social que grassa por todas as camadas da nossa sofrida população.

Pesa sobre os ombros de V. Exª, Sr. Ministro, a responsabilidade de condutor da nossa política econômica.

Nessa condição V. Exª é convidado a anunciar ao Senado Federal as políticas e diretrizes econômicas que possam viabilizar a estabilização dos preços da comida do povo, do crescimento sustentado de nossa economia.

Como sabe V. Exª, as contas públicas são causa e efeito de tudo de bom ou de mau que ocorre neste País. Se as contas públicas são equilibradas e os recursos são bem aplicados, o País cresce, os serviços públicos de assistência médico-hospitalar, educacional, segurança pública e pesquisa são eficientes e servem à população.

Ao contrário, se as contas públicas espelham o descontrole e a malversação, tudo vai mal. A fome e a miséria passam a ser realidade.

Por isso, Sr. Ministro, o Senado Federal, através de requerimento de minha autoria e com o apoio de 67 Srs. Senadores, resolveu criar uma CPI para investigar os reais números das contas públicas brasileiras, a fim de que se possa restabelecer a credibilidade no País.

Assim, estou absolutamente convencido de que uma nova sistemática de controle e avaliação das contas públicas deve ser imediatamente introduzida no País, a partir de uma proposta do Executivo, com o respaldo moral do Presidente Itamar e de Fernando Henrique Cardoso.

Também estou convencido de que o Congresso Nacional é o fórum legítimo e apropriado para continuar a merecer

a confiança da Nação para desempenhar sua função fiscalizadora dos atos do Executivo.

Para não entrar na questão que é objeto da CPI do Orçamento, para resguardar um posicionamento ético, mas para firmar posição, devo adiantar que a instituição sairá fortalecida e a arrumação da Casa passará por uma discussão política na qual a Revisão Constitucional, necessária e imprescindível para o bem do País, será a mola angular.

Feitas estas considerações, Sr. Ministro, farei apenas duas perguntas:

Além do ajuste das contas públicas, que medidas o Executivo está adotando para estabilizar a economia? Diminuição do Estado? Incentivos ao capital estrangeiro?

Os cortes orçamentários previstos pelo Ministério da Economia levarão em conta a realidade nordestina e a sua sofrida gente?

Eram essas as perguntas que queria fazer a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador. Agradeço a V. Ex^a e começo pela segunda pergunta que V. Ex^a me formulou, a respeito da possibilidade de se resguardar os interesses da região nordestina.

Tenho dito aqui — e vou repetir — que o Brasil precisa ter uma noção mais aguda do seu federalismo. Quem conhece — e tenho a satisfação de dizer que conheço a região nordestina e quase todas as regiões do Brasil, não como Senador, mas muitas vezes como sociólogo — sabe que há uma série de elementos peculiares a essas regiões, e que não podemos, através do discurso abstrato, deixar de considerar essas peculiaridades. Inclusive, acredito que muito do pensamento que houve sobre o Nordeste, inspirado pela SUDENE, precisa ser revisto.

Esta última crise, de falta de água, novamente coloca a questão das bacias hidráulicas no Nordeste, algo que parecia ter se evaporado com a idéia de que bastaria uma industrialização e uma gestão mais eficazes para se resolver muitos dos problemas; está-se vendo que essa é uma questão física real também. E isso não se resolve sem que o Governo Federal tome em consideração.

Penso que o Governo Federal — se V. Ex^a me permite — deve tomar em consideração, na sua amplitude, a questão do Nordeste. E em primeiro lugar o que eu disse aqui: modificações nas práticas que são clientelistas — distribuição de verba —, que devem acabar.

Segundo, existe um sem número de obras começadas e não terminadas — e engato a resposta que dei ao Senador Eduardo Suplicy —: por que não terminá-las? O Deputado Roberto Freire, Líder do Governo, já me trouxe à consideração um grande número de obras que, com um pequeno aporte financeiro, seriam terminadas; mas muitas vezes não se termina a obra, fazendo-se outra, porque o Deputado que começou aquela obra já não está mais aqui e um outro Deputado ou Senador está presente e quer outra obra. Isso é irracional.

Temos que ter um plano global para a questão regional, que existe, tem que ser enfrentada, requer recursos, mas requer uma maior racionalização do uso dos recursos.

Aproveito, Senador Ney Maranhão, para dizer a V. Ex^a, em complementação à resposta que dei ao Senador Mansueto de Labor, que o Governo do Presidente Itamar Franco e o Ministro da Fazenda vamos estar todos numa situação muito difícil em 1994 se o Congresso não nos der certos instrumentos. Por quê? Os grandes gastos que temos hoje são com salário

de pessoal, educação, previdência, saúde, transferência para Estados e Municípios. Esses são os gastos; o investimento não significa quase nada; o primeiro dos gastos é com salário; depois, vêm esses que mencionei. E a despesa é maior do que a receita! Esse é o drama.

O Senador Mansueto de Labor mencionou o antigo Diretor da SOF, onde existe um pessoal altamente categorizado e que respeito muito. O Orçamento que ele apresentou originou-se de instrução nossa, é um orçamento verdadeiro. Tão verdadeiro que mostrou que o Brasil, do jeito que ia, não podia continuar. Tinha que haver mudança. Por quê? Porque a receita não dava, e a proposta possível seria a de mais títulos para financiar o gasto. Portanto, contrária à política de estabilização.

Mas é verdadeiro aquele quadro. Estamos agora enxugando. Como? Cortando despesas. O quê? O possível e o quase impossível. Então, quando não se quiser corte num setor, é preciso prover recursos, ou então tirar de outro setor. Este aqui é um jogo de soma zero, a menos que se vá para o déficit. Tira-se daqui e se põe ali. O Congresso tem a faca e o queijo nas mãos. Pode manter os gastos, mas deve dizer de onde se originarão os recursos. Proporçione os recursos; dê recursos. Ou diga: não faça isso, faça aquilo. Pedir que se faça tudo e não dar recursos é o que não pode fazer. Isso é que é inviável.

Mas dentro dessa limitação — na qual eu insisto, e quero que o Senador Mansueto registre, para depois não dizer que eu disse uma coisa hoje e fiz outra amanhã, porque a situação era essa — eu, pessoalmente, nunca desconsidere a questão regional do jeito que eu a formulei.

Quanto à pergunta de V. Ex^a sobre o capital estrangeiro e a privatização, ela é oportuna, porque não mencionei, na minha exposição aqui, um pouco atento aos clamores da hora, do tempo que terminava, uma parte importante da nossa política. Não se pode repor as finanças do Brasil em ordem nem combater eficazmente a inflação contando-se somente com o ajuste fiscal.

É um conjunto. E ele, na nossa visão, implica investimento, sustentar a atividade privada também, e a pública, no que for investimento produtivo; implica isso, que também aumenta a possibilidade de haver recursos para o erário e é um dever nosso. Este País tem vocação de crescimento e vai crescer; precisa crescer. Mas esse conjunto implica, também, o processo de privatização.

Nós tomamos medidas muito importantes, recentemente, sob a inspiração do Dr. Pérsio Arida, na área da privatização. Nós mudamos o conceito, em vários sentidos: institucionalmente, porque ele ficou tecnicamente subordinado à Fazenda, embora funcionalmente ao Planejamento; adotamos maior flexibilidade na definição de moeda e incluímos a moeda social como moeda de privatização.

Não tem sentido que se permita a utilização de títulos, por exemplo, da dívida agrária e não se permita que o trabalhador, que também tem um crédito contra o Governo, através do FGTS, não possa ser um potencial comprador de ações, voluntário, obviamente. E, eventualmente, o próprio Conselho Curador do FGTS poderia comprar desde que separássemos o FGTS da responsabilidade que o Tesouro tem de garantir esse título, porque senão poderia haver má gestão e voltaria a dívida.

Fizemos essa modificação, estamos trabalhando no Fundo de Compensação de Variação Salarial de tal maneira que só nesse fundo são US\$11 bilhões que vamos poder recuperar,

e são recursos que vão parar na mão dos trabalhadores e, portanto, vamos pulverizar o controle das empresas privatizadas e não concentrar em mãos oligopólicas. É um passo importante.

Fizemos também a possibilidade — que já está na lei, aprovada na Câmara, suponho eu, mas em andamento — de permitir que haja investimento de capital estrangeiro nesse processo. Por que se faz essa privatização? Gostaria que o Senado prestasse atenção aos argumentos.

Ainda hoje estive discutindo com um grupo de pessoas contrárias à privatização de um banco. Não se trata de discutir se a gestão privada é melhor que a pública ou não. Ela pode ser pior ou melhor. Há os dois casos, de um lado e de outro. Isso não é um argumento para a privatização. Há outros argumentos mais pertinentes.

No nosso caso, penso que há dois argumentos: um é mais usado do que o outro, porque é mais perigoso. Vou usar os dois. O mais usado — e correto — é o seguinte: temos uma dívida elevada e um patrimônio muito maior que a dívida. É preciso passar para a sociedade essa imagem.

Não somos um País sem solução, ao contrário, a dívida externa é de US\$34 bilhões. No dia 29 deste mês vou assinar o contrato em Toronto, falta só uma outra etapa — a última — que termina em fevereiro e estaremos com a nossa situação regularizada e com desconto na dívida. É uma dívida pequena para um País que tem um PIB de US\$450 bilhões. A dívida interna, acabei de declarar, é de US\$38 bilhões.

Mas temos outras dívidas, por exemplo, a dívida que o Tribunal mandou pagar do empréstimo compulsório sobre automóveis e gasolina; a dívida para com os trabalhadores; a dívida para com a Previdência, que é enorme; temos várias dívidas.

O patrimônio brasileiro pertencente ao governo é muito maior do que suas dívidas, mas muito maior! Não estamos numa situação sem saída; é o oposto. Esses são argumentos que são usados para manter a inflação e os juros altos. “Ah, o Estado está perdido” — dizem. Não está perdido não! O Estado tem rumo e está no rumo certo. É preciso que a população participe disso.

Temos esse patrimônio e podemos usá-lo — parte dele — para quitar a dívida a fim de que possamos fazer política social. Neste momento não há política social no Brasil, há remendo. Com todo o esforço da Previdência que mostrei aqui — e foi enorme —, damos uma migalha para os aposentados. É preciso mudar a Previdência também, sem dúvida alguma, é preciso mudar os critérios. O Ministro Britto tem propostas, o Governo tem propostas em várias áreas e no momento oportuno as apresentará. Não as apresentou ainda, porque não sabemos se vai haver revisão no regimento, qual é a possibilidade que o Governo tem de apresentá-las — não foi definido pelo Congresso. É inútil apresentar propostas antes de saber se podemos ou se teremos que apresentar via partido, mas temos as propostas.

Não temos como fazer política social, estamos engasgados, atados. Não há política social no Brasil, hoje. Não sabemos o que está acontecendo na Saúde. Nós damos o dinheiro, quando temos. E devo dizer, com muita satisfação, que, pela primeira vez, há muitos anos, o Tesouro não deve nada aos hospitais. Quando assumi, havia greves por causa da dívida da Saúde.

Todos disseram que iam arranjar recurso para a saúde, e não veio nenhum tostão a mais. Não foi tomada nenhuma

medida legislativa, nem de outra ordem, para aumentar os recursos para a saúde, e estamos pagando. Como? Fazendo ginástica, apertando aqui e ali, para poder dar dinheiro à Saúde. Mas não sabemos o efeito disso. Não há auditorias e mecanismos de controle, não se sabe se o que vai receber o serviço o está tendo de forma adequada ou se esse dinheiro está ficando mais adequadamente nos hospitais ou onde quer que seja. Não estou prejulgando, estou dizendo que não sei. Não se tem mecanismos de controle. Por quê? Porque não temos recursos para fazer isso, estamos atados, manietados.

Ora, se podemos quitar a dívida, ficamos com mais liberdade, sobram recursos até mesmo para fazer empréstimos corretos para poder fazer alguma coisa mais eficaz em investimentos. Então, privatiza-se para quitar a dívida.

Essa ótica não estava sendo usada. Estávamos privatizando um pouco a esmo. Os argentinos privatizaram e, em parte, gastaram em gastos correntes, o que é um erro. A privatização é patrimônio público e não pode ser jogada fora; tem de ser feita de modo a reverter em benefício do conjunto do povo, da população.

Mas há outro argumento para se privatizar, que é o menos usado. Srs. Senadores, não quero que tenham dúvida nenhuma, já disse mais de uma vez aqui no Senado: não sou ideologicamente antiestadista. Não é essa a questão. Já disse um milhão de vezes, aqui da tribuna e no plenário, que fui processado por defender a PETROBRÁS. Fui tesoureiro do Centro de Estudos de Defesa do Petróleo, meu pai era Presidente; um tio meu era Presidente no Rio de Janeiro. Eu vivia na casa do Marechal Horta Barbosa onde havia um vidrinho de petróleo no *étagère* da casa, quando eu era menino, porque o petróleo era nosso, e era, tinha que ser, foi e é.

O mundo anda. O que foi essencial num dado momento num outro momento já não é assim. Não me refiro ao petróleo, refiro-me a uma série de outras áreas que, a meu ver, temos que reavaliar.

Hoje muitos setores estatais - perdoem-me - não são do povo nem do Governo; são de um conjunto de interesses da corporação e dos interesses privados grupados nela. Essa é que é a verdade. E quando vêm pedir para mim nomeação de diretor-tesoureiro de uma estatal ou de um setor público, desconfio. Pode vir a bancada inteira, que desconfio, porque nunca vi voto nenhum sair de Tesouraria de empresa estatal, mas já vi ladroeira sair de lá.

Então, há razões muitas para que tenhamos mecanismos de controle. Não podemos ter ilusão. Necessariamente não estamos defendendo interesse público quando estamos estatizando. Tem que ser público e não estatal. Por isso o esforço da moeda social, por isso os mecanismos de controle. Não podemos ter um pensamento simplório nessa matéria.

Com isso não estou querendo dizer que tudo deva ser privatizado. Só estou querendo dizer que há razões fortes para privatizar, há razões de quitação de dívida, há razões de questão de moralização da gestão e há uma outra razão: é que o Governo não tem mais condições de investir. Investimos muito com impostos. Todo setor elétrico foi feito com impostos que o povo pagou. Vá hoje tentar passar um imposto aqui! Não passa. A população não quer mais depender recursos nisso, e não temos então como ampliar investimento estatal. E aí a empresa se sucateia, porque não tem investimento, ou o Governo tem que se associar. E o pior: muitas vezes as empresas continuam formalmente no Estado e, na prática, são lançadas debêntures, que são contra o interesse do Tesouro Nacional porque se vende barato o patrimônio

público. Sob a pseudo privatização, o que se está fazendo? Diminui-se o valor para o Tesouro, para o Governo e para o povo do patrimônio público e apresenta-se isso como uma grande vantagem. Vantagem para quem? Para a empresa que lançou a debênture, os homens que estão pilotando essa empresa é que terão dinheiro para investir, mas, o controle do patrimônio desapareceu ou diminuiu.

No sistema TELEBRÁS não temos no conjunto mais do que 24% das ações, é verdade que é votante. Muitas dessas empresas não pagam - como disse o meu antecessor, Elizeu Rezende, que fez uma análise disso e tem estudos na CEE — não pagam ao Tesouro nada de dividendos, mas pagam as fundações dos funcionários e distribuem lucros, são as participações nos trabalhos. E não vem dinheiro para o Tesouro e este órgão investe. Quando tem o aval do Tesouro e a empresa estatal não paga, quem paga é o Tesouro. Só que no Brasil todos pensam que Tesouro é a "gata borralheira"; não é do povo, é dos homens do governo. Mas é do povo. Quem irá pagar isso depois é o povo, via inflação.

Senador Ney Maranhão, agradeço a chance de ter dito essas coisas aqui porque penso que devemos dizer, com toda a franqueza, qual é a situação, o que fazer, discutir com clareza, sem teias de aranha, nem de um lado nem de outro, mas enfrentando as reais questões. E não teremos a possibilidade de uma economia equilibrada e dinâmica se não tomarmos decisões firmes sobre a privatização. Sem temor e, evidentemente, com absoluta transparência, o quanto possível distribuindo o controle para a população e não concentrando.

O Presidente da Bolívia disse a mim e ao Presidente Itamar Franco que mandou dar ao povo ações das estatais. Não é o nosso caso. O nosso povo tem mecanismos de capitalização através de fundos como o FGTS e outros mais, mas o povo deve participar desse processo de privatização porque, no caso nacional, privatização implica em diminuir a dívida. Não só quem tem título da dívida agrária, que é o fazendeiro que foi expropriado, e o trabalhador que foi expropriado. E o trabalhador, que foi manipulado, usado, e cujo dinheiro foi mal gasto pelos governos? Não está na hora de pagarmos o trabalhador? Por que não usar o mesmo mecanismo? Então, é isso, Senador, que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Senador Ney Maranhão, V. Exª dispõe de dois minutos para a contradição.

O SR. NEY MARANHÃO — Cumprirei o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu é que me excedi, Sr. Presidente.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, V. Exª me respondeu muito bem, respondeu à altura do que eu esperava.

Queria apenas complementar a segunda pergunta que lhe fiz. V. Exª disse, e é verdade, que há muitas obras públicas municipais, estaduais e federais paradas neste País. Paradas por quê? Porque o Executivo tem pouco tempo para fazer um bom trabalho.

Na Revisão Constitucional teremos de mudar muita coisa. Uma delas é a duração do mandato de prefeitos, governadores e do Presidente da República, que governam apenas dois anos, pois o primeiro é dedicado à arrumação da casa e o último, à campanha política para eleição do seu sucessor. Digo isso porque fui prefeito duas vezes. E o resultado? O resultado é que o sucessor, mesmo que seja correligionário, geralmente não continua as obras iniciadas pelo antecessor.

Por isso há muitas obras paradas, tanto na área municipal como na estadual e na federal.

Tenho certeza de que 67% dos membros do Congresso Nacional hoje, em virtude de emenda apresentada por este Senador, que, desde 1991, insiste nesse assunto, já está consciente da necessidade de permitir a reeleição de prefeitos, governadores e do Presidente da República, uma vez só. Assim o povo julgará o mandatário, e, conforme o seu desempenho, ele será, ou não, reeleito. A reeleição diminuiria o número de obras paradas e, conseqüentemente, melhoraria a administração pública.

Ministro Fernando Henrique Cardoso, toda vez que falo em privatização, lembro-me, muito bem, das palavras do Senador Ronan Tito. Quando foi vendida a USIMINAS, S. Exª disse que a USIMINAS, da criação até a venda, até ser privatizada, causou a Minas Gerais prejuízo de US\$2,5 bilhões, pois os incentivos que ela recebia não eram carreados diretamente para o povo. As multinacionais compravam as chapinhas, e isso não trazia nenhum benefício. Com esses US\$2,5 bilhões, muitas obras de infra-estrutura, abastecimento de água e esgoto poderiam ter sido realizadas em Minas Gerais.

Sr. Ministro, V. Exª tem razão: é acertada essa posição que o Governo está tomando por intermédio de V. Exª, homem competente, com respeito aos investimentos estrangeiros. Para definir a situação que V. Exª acabou de expor, no Nordeste, na linguagem popular, diríamos que "estamos com o cobertor curto: quando bota na cabeça, tem frio no pé e vice-versa". Não temos dinheiro. Temos de trazer bons parceiros para cá. Quero dizer ao Senado e a V. Exª que somente da maneira como V. Exª está trabalhando no Ministério da Fazenda isso será possível.

Em dezembro chegará ao Brasil um grande grupo de Cingapura, o grupo do Dr. Raymond Than, que irá assinar uma carta de intenção com o Governo de Pernambuco. Acredito que V. Exª, Sr. Ministro, ficará satisfeito com ela. É uma carta de intenção de investimento em Pernambuco de, pelo menos, US\$5 bilhões. Eles querem assumir o Porto de Suape e também a área da COMPESA. Assim, 186 municípios de Pernambuco, ficarão sob o controle dessa companhia, que será responsável pelo abastecimento de água e pelo saneamento. Isso, Ministro Fernando Henrique Cardoso, é a luz verde que sinaliza que essa gente está olhando para o Brasil. Portanto, temos de apressar essas leis sobre investimento de capital estrangeiro, para termos bons parceiros.

Parabéns a V. Exª Estou muito satisfeito e desejo que V. Exª continue dessa maneira. E nós todos, do Senado, torcemos pelo seu desempenho patriótico no Ministério da Fazenda. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sr. Ministro, V. Exª dispõe de dois minutos para a tréplica.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Um minuto, Sr. Presidente. Eu queria apenas aproveitar a deixa do Senador Ney Maranhão para pedir ao Senado que aprove a lei de concessão de serviços públicos. Eu fui o autor da iniciativa aqui no Senado há alguns anos. Essa lei, em que pese a opinião contrária dos Senadores Ronan Tito e Gilberto Miranda, foi melhorada na Câmara pelo Deputado José Carlos Aleluia e voltou ao Senado. Agora houve um acordo com o pessoal das empresas elétricas.

Hoje conversei com o Ministro Paulino Cícero e nos entendemos no sentido de que, ao mesmo tempo em que for promulgada a lei, será promulgada uma medida provisória

salvaguardando o setor elétrico. Eu me empenhei muito nisso, porque entendi as críticas do setor elétrico.

Agora peço a V. Ex^s que, com esse esforço e com a definição — o Dr. José Luiz Alquéres esteve ontem o dia inteiro discutindo a matéria comigo e chegamos a um entendimento amplo — essa lei seja aprovada, pois ela é essencial para que possamos dar mais saltos na questão do desenvolvimento do Brasil. Penso que as críticas feitas aqui e na Câmara dos Deputados não foram ao meu projeto, mas à proposta que veio da Câmara. Todavia, esses pontos já foram acertados com o setor elétrico. Entendo que hoje temos condições de aprovar essa lei. Para isso, pediria a colaboração especialmente daqueles que estão empenhados nela, como o Deputado José Carlos Aleluia, aqui presente, que participou ativamente da discussão dessa matéria na Câmara dos Deputados, e muitos Senadores que participaram aqui no Senado. Peço que examinem o projeto com atenção, porque não podemos ficar sem uma lei que regule a concessão de serviços públicos. Agora, em virtude desse acordo, poderemos ter uma lei que atenda a gregos e troianos, e prefiro ficar em Roma, não sendo nem grego, nem troiano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira para interpelar o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, quero ser objetivo, porque entendo que não tenho nada a ensinar a V. Ex^s; ao contrário, tenho até o que aprender. De forma que não vou pontificar.

Tenho duas perguntas distintas e diria até que uma nada tem a ver com a outra. Perguntei-me antes se deveria fazer uma e, depois da resposta, fazer a outra. Vou fazer as duas, e o Sr. Ministro, com toda certeza, haverá de nos dar resposta convincente.

Sr. Ministro, dirigi um ofício a V. Ex^s, no qual fazia três perguntas. Aqui estão as respostas dadas pelo Banco Central a V. Ex^s:

Primeira pergunta: qual o montante das reservas monetárias internacionais do Brasil? O Banco Central informou: "Conceito caixa — US\$18 bilhões e 814 milhões; conceito de liquidez internacional — US\$24 bilhões e 476 milhões."

Segunda pergunta: em quais estabelecimentos bancários nacionais ou internacionais estão aplicadas as reservas monetárias internacionais do Brasil? Essa pergunta foi formulada, principalmente, em função da caixa preta do Banco Central, porque até o cidadão que furtou um disquete sabia onde estava o dinheiro, mas o Senado da República não sabia. Nesta resposta, de forma genérica, o Banco Central diz:

"As reservas estão aplicadas, em sua quase totalidade, em bancos centrais de outros países."

Não declinam os nomes em função do sigilo bancário.

A terceira pergunta é: quais as taxas de juro a que estão submetidos os recursos aplicados? E a resposta é:

"Overnight — 2.98 ao ano; ao mês, 3.06 e a 6 meses, 3.27%.

Então, se considerarmos que as nossas empresas vão ao mercado internacional lançar seus títulos a mais de 10% ao ano — inclusive, nesse caso, estão incluídos o BNDES, o Banco do Brasil, a Vale do Rio Doce e a PETROBRÁS — significa dizer que estamos perdendo 7% ao ano em dinhei-

ro; 20 bilhões a 7% ao ano dariam 14 bilhões, e ganharíamos uma diferença muito grande em dinheiro. Ou seja: estamos depositando o nosso dinheiro nos Bancos Centrais externos e pedindo esse dinheiro emprestado a um valor três vezes maior do que o que colocamos.

A minha primeira pergunta a V. Ex^s é a seguinte: por que não usamos os nossos estabelecimentos de crédito — nesse caso, incluo o Banco do Brasil — para financiar as nossas empresas a um juro não tão alto quanto o que estamos pagando e não tão baixo quanto o que estamos recebendo?

Essa pergunta foi feita ao Ministro que lhe antecedeu, e S. Ex^s disse que isso acontecia, porque o dinheiro tinha que estar muito seguro. Eu lhe dizia: por que o dinheiro deve estar tão seguro? Há poucos dias antes, a PETROBRÁS precisou de 300 milhões de dólares para pagar uma dívida e o próprio Governo deu esse montante à PETROBRÁS. Ou seja: esses órgãos, tendo, pagam; não tendo, o Brasil paga. Essa é a primeira pergunta que eu colocaria a V. Ex^s.

A segunda não tem nada a ver com essa. Talvez até um raciocínio alto das coisas que estão ocorrendo. Eu diria a V. Ex^s que não acho que esteja havendo um aumento nos preços, que não estamos correndo atrás de estabilização de preços. O que nós temos? Um País que, desde à época da Revolução, tinha um slogan: "Exportar é o que importa". V. Ex^s disse ainda há pouco que a nossa exportação excede a nossa importação em 15 bilhões de dólares. Ora, se excede a importância de 15 bilhões de dólares, o Governo tem que emitir em cruzeiros esse quantitativo para poder atender o exportador. E na hora em que ele faz isso, o mercado caminha onde todos buscam garantir o seu dinheiro: uns aplicam no RDB, outros na Bolsa, outros no dólar, outros no ouro etc. Ninguém ganha; alguns não perdem. O povo, de uma maneira geral, perde. Eu diria até que o empresário perde menos, porque o salário estabelecido em um mês ele só pagará no mês seguinte, depois de mais de 30% de desvalorização. O Governo também ganha, porque paga o seu funcionalismo com dinheiro também desvalorizado. Lembro-me que cheguei a conversar com V. Ex^s uma vez, dizendo que se o Governo pagasse o funcionalismo em UFIR, não haveria ninguém reclamando aumento salarial. Logo, o que temos não é o aumento de preço, é uma correção do preço numa moeda que cai todo dia: cai de manhã, cai de tarde e cai de noite. Entendo que V. Ex^s está lutando para ver se consegue uma moeda forte. Eu gostaria até perguntar a V. Ex^s o que pensa, por exemplo, da emissão de Títulos da Dívida Pública do Governo em UFIR? Não digo em dólares porque a legislação proíbe, mas ao invés de se comprar um Título da Dívida Pública em cruzeiros reais, que foge todo dia da realidade, teríamos um título em UFIR. Eu garanto a V. Ex^s que conseguiria muito dinheiro para, na realidade, garantir a estabilidade. Quero dizer que entendo a luta que está tendo para manter a despesa equilibrada com a receita, e V. Ex^s terá sempre o meu voto nesta Casa para ajudá-lo a conseguir isso.

Penso que as minhas perguntas foram claras. Primeiro, no que tange às nossas reservas lá fora e por que não estão em nossos estabelecimentos; e a segunda, por que não criamos essa moeda intermediária que seria forte, pois esta sim seria real e não cruzeiro?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Ministro, V. Ex^s tem a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente.

Sr. Senador Epitacio Cafeteira, V. Ex^a foi bastante direto nas suas questões e também tentarei ir diretamente às minhas respostas, agradecendo de antemão a sua declaração de apoio aos esforços de contenção de gastos e fortalecimento da moeda, pois sei que são sinceras da parte de V. Ex^a

Com relação às reservas, atualmente V. Ex^a sabe que no conceito de liquidez temos, mais ou menos, 27 bilhões de dólares e, no conceito de caixa, mais ou menos 20 bilhões, porque as provisões para aquisições de garantia vão a 4 bilhões e os ativos não líquidos a 3 bilhões. De qualquer maneira, temos mais ou menos 20 bilhões.

V. Ex^a me pergunta por que esse dinheiro está colocado com essa taxa de juros. V. Ex^a faz referência a respostas que o Banco Central lhe forneceu, inclusive com relação à questão do sigilo. Porém, quero dizer a V. Ex^a que a maior parte dessas reservas, hoje, estão no Bank of International Settlements — BIS, da Suíça. Por quê? Porque é uma espécie de Banco Central dos Bancos Centrais, e ele paga hoje abaixo da libor. A libor é a taxa interbancária do Mercado de Londres. Por que não colocar essas reservas com certo risco a preços maiores? Por causa do risco. E por quê? Por que está nesse Banco? É uma informação que me é dada pelo Banco Central. Porque está no BIS? Porque o BIS é imune a arrestos, e o Brasil levou esses anos todos sob ameaça de arresto, e ainda está.

Por isso é que estamos tão empenhados em regularizar a dívida externa. No momento em que tivermos o contrato da dívida assinada, Senador, teremos mais liberdade para usar esse dinheiro. Hoje temos que preservar ao máximo. Imagine V. Ex^a se o Ministro da Fazenda manda colocar uma parte das reservas num banco privado qualquer, e o dinheiro é arrestado? Como é que respondo ao País? Esta é a razão: a segurança. A dívida nos custa, além de tudo, esse prejuízo que V. Ex^a mencionou, essa falta de mobilidade. Na medida em que vamos ganhando mais confiança no sistema internacional — e estamos ganhando, tanto é assim que já há até oferta de recursos direto ao Governo da República do Brasil — coisa que não havia.

Hoje já estamos com maior credibilidade, e vamos tendo liberdade de utilização dessas reservas de uma forma mais vantajosa. Há inclusive pessoas no Banco Central que estão treinando para isso, porque perdemos, até, a capacidade técnica de bem investir, coisa que houve no passado; mas depois com esses anos todos, depois da moratória, de ameaça de arresto, as pessoas que sabiam investir foram postas à margem do processo.

Então, estamos novamente treinando na expectativa de que possamos, num prazo breve, se fizermos um acordo da dívida em fevereiro, já no ano que vem, movimentar com maior vantagem para o País essas reservas. Claro que sempre tudo isso tem que ser feito, primeiro com muito critério — e V. Ex^a sabe que essa matéria é sempre delicadíssima. Por que nesse banco e não naquele sendo privado? Nesse aqui, de reservas internacionais, não há esse risco. Ninguém vai perguntar por que mandou colocar aqui ou ali. E como no Brasil de hoje desconfia-se de tudo, é preciso que os procedimentos venham a ser claros. Só que as reservas de um país não podem ser transparentes para defesa do país contra a especulação. São dados que vão ser tratados sempre de forma sigilosa. Sigilo não quer dizer que um Senador não possa saber. Um Senador pode saber, sob sigilo. Aqui temos várias experiências desse tipo, de que se houver um requerimento

apropriado, aprovado pelo Plenário, podemos informar sob sigilo ao Senador e ele tem que guardar o sigilo.

Lembro o famoso caso do Senador Jamil Haddad, que recebeu toneladas de documentos sigilosos e que ficaram no esquecimento até hoje, porque teve o cuidado de não divulgar o que tinha naqueles dados. Não sabemos, até o momento, se o dado era assim tão tremebundo.

Com essas reservas, podemos informar. Essa é a explicação, Senador. Estou dizendo isso, porque eu mesmo já perguntei ao Banco Central se não poderíamos usá-las. Então, vêm as explicações técnicas sobre o porquê da cautela; é por causa do movimento de repesália que o Brasil sofreu lá fora, a partir da questão da moratória. Espero que isso venha a desaparecer brevemente.

Com respeito ao que V. Ex^a disse, primeiro, sobre a questão da exportação, é certo. Como V. Ex^a sabe, há alguns setores da opinião pública defendendo que seria melhor, ao invés de o Banco Central carregar o peso das divisas, que dessemos liberdade para os bancos privados poderem ficar com essas divisas. Acreditam que assim seria melhor. Entretanto, o fato de não termos a garantia, enquanto não possuímos uma moeda mais estável, de que esse recurso está disponível e não vai evaporar, porque está sob controle do Banco Central, é que nos tem levado a mantê-lo sob controle, o que obriga o Banco Central a comprar dos exportadores efetivamente. O que fizemos? Ampliamos o prazo para evitar que algum exportador vendesse suas divisas para especular em cruzeiros e, depois, comprá-las de novo. Ampliamos o prazo que o Banco Central tem hoje para comprar as divisas dos exportadores. Não me recordo exatamente, creio que foi de 90 para 180 dias. Tomamos a medida para salvaguardar a nossa margem de manobra, no que diz respeito a essas divisas que somos obrigados a comprar dos exportadores.

A última questão que V. Ex^a abordou é a mais estimulante. V. Ex^a já teve uma conversa comigo e, se eu não fosse Ministro da Fazenda, gostaria de prosseguir no diálogo. Mas se o Ministro da Fazenda dialogar a respeito de idéias tão sugestivas, no dia seguinte dirão que mandou fazer tal coisa. No momento em que o Ministro mandar fazer tal coisa, mexe no mercado.

Assim, prefiro registrar a minha alegria de ver que V. Ex^a mantém esse espírito criativo. Esse registro não é meramente formal, meus assessores estão aqui registrando a opinião de V. Ex^a, e, no momento mais oportuno, particularmente, estarei a sua disposição para discutirmos como transformar o cruzeiro em real, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Senador, V. Ex^a tem a palavra para a contradição.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, Sr. Ministro, não tenho o que contraditar. Eu poderia tirar do bolso do colete apenas uma sugestão. Se temos esse modelo exportador e somos obrigados a emitir cruzeiro real para pagar os exportadores, peço ao Ministro que pense e estude uma forma de, mudando-se a Constituição com a Revisão, ser permitido o depósito em moeda estrangeira de quem o tenha. Então, tudo que fosse exportado seria creditado ao exportador em dólar. Como a luta é não perder diante da queda da moeda, com toda certeza não haveria necessidade de emitir tanto e o dinheiro ficaria em depósito em moeda estrangeira.

Essa é a contribuição que faço. Dou-me por satisfeito com as respostas. Digo a V. Ex^a que continuo torcendo pelo seu sucesso, porque será o sucesso do Brasil. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, por ordem de inscrição. (Pausa.)

S. Ex^a, no momento, não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco para a interpeção.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN-SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, inicialmente, desejo parabenizar V. Ex^a pela lúcida, objetiva e corajosa exposição, como também pelas respostas dadas a este Plenário. Aproveito o ensejo para dizer que sua habilidade, sua competência e sua honradez o tornam um Ministro da Fazenda com a credibilidade necessária para tomar todas as medidas de que o País necessita.

Aproveito, inclusive, para repetir palavras suas aqui, nesta tarde. Referiu-se V. Ex^a a apertar os gastos e a combater a sonegação, como também — e o mais importante — à necessidade de definições cruciais no que concerne ao Orçamento e à Revisão Constitucional.

Aproveito este momento, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, tendo em vista as condições que possui, para estimular V. Ex^a a remeter ao Congresso Nacional tudo o que for necessário para que o nosso futuro seja assegurado, dentro das condições que o País e o povo merecem, aproveitando também a sua frase: "O futuro é agora". Posso dizer que este Congresso não faltará a V. Ex^a, porque a sua proposta, certamente, é a melhor para o Brasil. O Congresso, este Senado e a Câmara, não tenho dúvidas, no prazo mais rápido possível, aprovará essas medidas, porque são realmente irreversíveis para o País retomar o seu crescimento e diminuir os grandes desníveis sociais que ora enfrentamos.

Sr. Ministro, os jornais de hoje anunciam duas notícias preocupantes. A primeira poderia ser até motivo de euforia. Trata-se da notícia de que o Brasil captou três bilhões e quatrocentos milhões de dólares somente em outubro; mas esse fato só ganha o seu verdadeiro sentido quando analisado em função da segunda notícia. Ela dá conta de que o Brasil pagou juros de 2,5% acima do IGPM naquele mês, ou seja, 34% ao ano. Lá fora, a taxa de juros anuais chega no máximo a 9%. Temos, nesse caso, uma diferença de 25%. Trata-se de um ganho espantoso, inexistente em nenhum paraíso fiscal do mundo.

Sr. Ministro, faço-lhe três perguntas:

Eis a primeira: será que o grosso do capital externo não está entrando exatamente em operações que visam a captar esse ganho fantástico que, internamente, é pago pelo povo, via inflação?

A segunda: mesmo aceitando a racional do Banco Central, na condição de uma política monetária apertada, indago: por que a diferença entre os juros internos e externos deve ser tão grande?

Terceiro: de que modo V. Ex^a espera que os empresários brasileiros venham a investir em produção, num quadro como esse em que a especulação é regamente premiada, e a produção fortemente castigada?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra, Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Albano Franco, V. Ex^a sempre se referiu a mim com

palavras muito amáveis neste plenário. Tomo suas referências à conta de nossa amizade antiga.

De qualquer maneira, é bom ouvir de V. Ex^a que os esforços estão sendo feitos no rumo correto e que o Governo tem as condições — e eu creio que tem — de tomar as decisões pertinentes, e ainda agora, neste mês de novembro e dezembro, propiciar as condições para um rumo mais firme na economia brasileira e também do País.

Sr. Senador, no que diz respeito às ponderações de V. Ex^a, que se constituem, em verdade, na questão central, creio que dei alguns dos elementos de explicação. Porém, quero reafirmar que a política de governo do Presidente Itamar Franco é uma política no sentido de baixar as taxas de juros a médio prazo. Já mostrei, aqui, dados e expliquei como essas taxas realmente diminuíram de maneira bastante razoável.

Esta política sofre contingências, a principal das quais, fora a especulação, diz respeito à necessidade de rolagem de Títulos da Dívida. Na semana passada, o Governo teve que rolar 2 bilhões e 700 milhões de dólares. V. Ex^a, homem afeito à vida econômica, sabe o que significa isso e sabe das dificuldades do Ministro da Fazenda de, nessa situação política do Brasil, colocar Títulos do Tesouro e, ao colocá-los como fizemos, alongar a dívida, sendo que alguns dos Títulos foram de quinze meses, ou seja, vão ser pagos pelo próximo governo.

Conseguimos, graças a muito esforço e empenho, mas também graças a uma certa elevação na taxa de juros. É um processo objetivo, e não uma questão de decisão do Governo. Cortamos o leilão a um certo ponto, porque não aceitávamos mais, quando forçaram os juros a ficar mais altos ainda. É uma queda de braço que só será ganha por nós, se tivermos o tônico do equilíbrio fiscal; e estamos insistindo nisso porque queremos estar do lado de V. Ex^a na luta para baixar a taxa de juros.

V. Ex^a disse que houve uma captação externa muito grande, e é verdade. Tenho alguns dados aqui a respeito da captação externa. Na verdade, desde o ano passado, há um fluxo de capitais; empréstimos de longo prazo, em 1992, foram quase 8 bilhões de dólares. No primeiro semestre deste ano, foram quase 4 bilhões e 400 milhões de dólares; quer dizer, continuam dando dinheiro a longo prazo. Nos investimentos diretos e Bolsas, isso é significativo. No ano passado foram 5 bilhões e 200 milhões; só agora, no primeiro semestre deste ano foram 4 bilhões e 200 milhões. Então, não é certo que esse fluxo de capitais seja apenas para especulação; é um fluxo também para Bolsa e investimento direto.

No que diz respeito à Bolsa de Valores, estamos com medidas pertinentes para evitar que seja um rápido movimento. De modo que não se pode ler esses dados senão de uma forma positiva. Sempre há algum elemento especulativo em qualquer país do mundo. Isso é impossível de coibir. Mas o grosso da política de atuação de capitais está sendo para o investimento.

V. Ex^a disse, com razão, que o produtor precisa de juros mais razoáveis para que possa investir. Uma das razões da recuperação da economia este ano foi a de que houve uma queda da taxa de juros. A subida agora foi momentânea, sei lá! Espero que tenhamos condições de uma curva mais favorável aos investimentos. O Governo está atento a isso.

Quero dizer a V. Ex^a que estamos acompanhando — e V. Ex^a nos ajuda quando dá as informações, e sempre as deu — o desempenho da economia quase semana a semana. Embora tenha havido alguns elementos, em outubro, que podem preocupar aqui e ali, a capacidade ociosa continua

diminuindo na indústria de São Paulo, o que é um sinal de que está havendo crescimento. Os dados nem sempre são compatíveis uns com os outros. Há setores que sofrem com a abertura de importações, mas precisamos ver no global. O Governo está acompanhando no global, e pode V. Ex^a ter certeza de que a nossa política quanto a esse aspecto coincide com o reclame de V. Ex^a. Buscaremos com muito empenho um equilíbrio fiscal para que possamos ter juros mais baixos e, em qualquer hipótese, estaremos atentos para evitar que a recessão volte.

V. Ex^a sabe que esses processos são objetivos. Há momentos em que a vontade política não é suficiente para se contrapor a questões objetivas do País. Não é o nosso caso. Nosso caso, como tentei caracterizar aqui, foi de uma recuperação que ainda não é firme, porque suas bases são instáveis; estamos tentando fortalecer essas bases. Com elas fortalecidas — como podemos e faremos acontecer —, estou seguro de que teremos todas as condições para um crescimento ainda maior no ano que vem.

V. Ex^a é Presidente da Confederação Nacional das Indústrias e sabe melhor do que eu de tudo isso, mas é preciso que se repita: só no setor automotivo, a produção vai ser de um milhão e trezentos mil veículos. Importamos cem mil e exportamos duzentos mil. Portanto, houve um consumo interno enorme de veículos. O setor elétrico-eletrônico teve uma grande expansão. Atendi aos reclamos de certos setores têxteis, sobretudo no que diz respeito à importação de fios sintéticos. E digo isso com muita alegria, porque é a minha opinião. Devemos fazer aqui o que os americanos fazem lá, ou seja, a abertura da economia vem também junto com uma defesa ativa dos interesses da indústria local — por indústria local entendemos aqueles que aqui estão investindo.

Portanto, quando houver **dumping** ou tentativa de **dumping**, devemos reagir na hora. Já os mecanismos para isso estão bastante avançados e antes deles já estamos sobreexpondo setores que podem influenciar negativamente a produção brasileira.

Ao responder as perguntas formuladas pelo Senador Mansueto de Lavor a respeito do USTR, nos Estados Unidos, eu disse que quem está afeito ao mundo moderno sabe que isso é assim em toda parte. O erro não é deles, é nosso de não fazermos o mesmo. Temos que fazer a mesma coisa. A respeito da abertura da economia não quer dizer que a economia não tenha outros mecanismos compensatórios. O que não se pode é, em nome da compensação, evitar a concorrência leal; agora, a concorrência de **dumping**, a concorrência desleal tem de ser combatida ativamente.

E vou mais, Sr. Senador: V. Ex^a não se referiu a isso, mas quero dizer que precisamos de uma política industrial. Que me perdoem alguns dos meus assessores, alguns dos Ministros que podem não ter a mesma visão que eu. Acho que precisamos ter uma política industrial, porque a abertura se complementa com ela.

Essa política não quer dizer subsídio, quer dizer desenvolvimento tecnológico — quanto a isso, todos estão de acordo: os meus assessores e os outros Ministros —; ou seja, criar condições de modernização, de competitividade.

Senador Albano Franco, não sei se respondi a contento. Só ficaria contente no dia em que todos os dados exibidos por V. Ex^a, por mim e pela minha assessoria mostrassem uma taxa de juros declinante, não por intervenção do Ministro, mas por ação de um mercado que corrige sozinho as distorções do passado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra, Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, a sua sinceridade de propósitos faz com que cada vez mais tenhamos respeito e apreço por V. Ex^a, principalmente quando V. Ex^a dessa tribuna afirmou ainda não ser firme, efetivamente, a reativação da economia.

Posso dizer a V. Ex^a que houve um esfriamento da economia, mas, de qualquer forma, de acordo com todos os índices e dados que temos, inclusive oficiais, a indústria brasileira crescerá, neste ano, cerca de 7%, e é muito provável e possível que o nosso PIB alcance 5%.

Quero também dizer que as respostas de V. Ex^a amenizaram as nossas dúvidas e preocupações com relação à questão das taxas de juro. Todavia, aproveito essa última oportunidade para repetir e animar V. Ex^a na questão da proposta ao Congresso Nacional, inclusive no que tange à parte fiscal e tributária. O nobre Ministro tem hoje o respeito e o apreço de todas as classes sociais brasileiras, como também o livre trânsito para dialogar com todas as correntes políticas e doutrinárias neste Congresso Nacional.

Por isso tenho fé em Deus de que V. Ex^a, nos próximos dias, haverá de enviar isto ao Congresso Nacional, que irá responder afirmativamente, porque este é o desejo de todo o País.

Muito obrigado, Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu que agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, Ministro, tenho quatro perguntas a formular das quais três são rápidas. V. Ex^a poderá responder objetivamente. A quarta questão trata do corte do déficit.

O Congresso, Sr. Ministro, até agora deu tudo que V. Ex^a pediu; houve um pouco de demora, mas aprovamos absolutamente tudo; não negamos nada a V. Ex^a, nem ao Presidente Itamar Franco.

O primeiro tempo do Governo Itamar Franco, em termos de inflação e em termos de geração de emprego, não deu certo. A pergunta que lhe faço é: O segundo tempo dará certo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a quer que eu responda agora? Podemos, Sr. Presidente?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Por mim, pode.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Talvez fosse melhor, para atender ao Regimento, esperar que o nobre Senador formulasse suas perguntas.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Poderia ser uma a uma.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Mas é uma questão regimental, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Eis a segunda: V. Ex^a poderia nos dar uma luz sobre a chamada "paulada" que pretende dar? Ela virá no início do ano? Em que consiste essa "paulada"? O Congresso Nacional será chamado a opinar sobre ela?

Terceira: V. Ex^a nos pediu que tentássemos aprovar o mais rápido possível a Lei de Concessões. Pergunto a V. Ex^a:

O Governo Federal deseja privatizar o setor elétrico? Quando acontecerá isso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Gilberto Miranda, irei responder na ordem inversa.

O SR. GILBERTO MIRANDA — A última é um pouquinho maior.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vem outra depois?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Vem. Mas a resposta de V. Exª será pequenina. Só quero fazer o enunciado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Está certo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Ministro, tem sido anunciado pelo Governo a fusão de alguns ministérios, com o objetivo de se enxugar a máquina administrativa e assim reduzir-se os gastos públicos. Sabe-se, por outro lado, que um dos ralos que permanecem abertos na administração é constituído pelas transferências realizadas pelas estatais em benefício dos Fundos de Pensão.

Os Decretos nºs 93.597, de 1986, e 94.648, de 1987, estabelecem limites extremamente altos, disciplinando a participação das referidas empresas estatais para com os chamados Fundos de Pensões que podem chegar a 2/3 do custo total dos planos de benefícios ou 7% da folha de salários dos empregados da empresa estatal patrocinadora. Tendo em vista que a maioria das empresas estatais é deficitária ou quase deficitária, não acha V. Exª que a vedação dessas transferências traria uma sensível economia para a União? Não será tal atitude corajosa e patriótica? Seria suficiente ou pelo menos melhoraria muito a situação deficitária das referidas empresas que se constituem órgãos sorvedores de vultosos recursos públicos? Não parece a V. Exª que essa medida teria como benefício imediato a quebra da evasão de grande massa de recursos, tendo em vista que nos últimos anos foram transferidos para os Fundos de Pensão aproximadamente 25 bilhões de dólares, e que estaríamos também evitando eventuais possibilidades de práticas irregulares nas gestões de tão vultosas somas de dinheiro, gerido por essas entidades? Quais as providências já adotadas ou que deverão ser adotadas por V. Exª para acabar com essa brutal fuga de recursos dos cofres públicos?

Se o Governo Itamar modificar apenas isso, Ministro, eu mudarei o meu conceito e a minha atitude com relação ao Governo. Estou cansado de discursar sobre o Governo Itamar. Até quando empresas estatais falidas, pré-falidas, deficitárias, continuarão fazendo doações para esses Fundos de Pensão e por que os funcionários não se submetem, como qualquer brasileiro mortal comum?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Ministro, V. Exª tem a palavra para responder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente. Sr. Senador, como não foi possível fazer o pingue-pongue, vou talvez pedir ajuda a V. Exª, daqui a pouco, para me recordar das perguntas todas.

A primeira questão refere-se ao primeiro tempo do Governo Itamar, que V. Exª diz que perdeu e quer saber como vai ser o segundo tempo. Em primeiro lugar, não concordo com a afirmação de que o primeiro tempo foi perdido. Por quê? Pelo menos no que diz respeito a muitas atividades, assim não foi.

Vou retomar uma questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy — que é uma questão importante — relativa aos CIAC.

A assessoria informou-me o seguinte: o Governo Itamar Franco encontrou, quando assumiu, 183 CIAC inconclusos — que haviam sido lançados pelo Governo Collor. Apenas 17 haviam sido concluídos; 149 estavam em construção e 34, com terraplenagem ou com obras iniciadas.

Pois bem, foram concluídos todos os 183 CIAC que haviam sido encontrados inconclusos e foram iniciados, agora, neste Governo, 160 — menos, portanto, que no Governo anterior. Foram iniciados e vão ser terminados.

Quer dizer, há uma preocupação efetiva com a eficiência da máquina e do gasto público.

Não estou aqui para defender o que às vezes não se pode defender. Não me refiro a este ou a outro Governo especificamente. Refiro-me a estrutura de Estado; a estrutura de Estado impede. V. Exª sabe que não se faz o que se quer, faz-se o que se pode, o que se luta para fazer.

Mas, no caso do Governo Itamar, várias medidas foram tomadas. Na área econômica, não preciso mencionar a questão do Banco Central e do Tesouro, a redução da dívida interna, o esclarecimento de toda a questão da dívida pública, a ação eficaz nisso, a queda da taxa de juro, a retomada de crescimento etc. Aliás, o Senador Albano Franco acaba de reconhecer que a retomada do crescimento ocorreu e afirmou que este ano atingiremos 7% na produção industrial. Houve retomada do nível de emprego — em outubro houve problemas com relação a uma pequena variação na taxa de emprego, mas houve o aumento; houve aumento da taxa real de salários médios do emprego industrial, em São Paulo.

De modo que eu diria o seguinte: o Governo herdou uma situação de inflação e recessão. Agora há inflação sem recessão. E, bem ou mal — como eu já disse inicialmente aqui —, chegamos ao patamar de 35% da inflação — já há três meses. Ainda não houve aquele salto da espiral da hiperinflação. E não foi fácil evitá-lo, dadas as condições político-sociais que vivemos. Toda gente sabe, e eu não preciso estar repetindo aqui, do esforço que se faz para conter ímpetos de desarrumadores da vida nacional e da economia brasileira.

Não sei se V. Exª se satisfará com a minha resposta, mas, de qualquer maneira, é a minha apreciação. Mas não estou negando que existam dificuldades.

Permita-me V. Exª adentrar no seu discurso com um assunto lateral mas que diz respeito ao que nós estamos fazendo. Encontrei um anseio antigo na área rural, que era o da formação de um mecanismo de financiamento agrícola que não fosse o tradicional, através da chamada "cédula rural", que permite *hedging*, inclusive com a Bolsa de Chicago, e que vai permitir uma rapidez muito maior de acesso ao crédito por parte do produtor direto e acabar com a força dos intermediários. V. Exª sabe como isso funciona. Na verdade, o agricultor acaba vendendo por antecipação sua safra porque não tem recursos para o plantio.

Através do Banco do Brasil, que já vinha estudando há anos esse processo, e do Ministério da Agricultura, em discussão com todas as entidades interessadas na matéria, nós definimos a cédula rural. Eu me empenhei pessoalmente nisso, porque V. Exª sabe que a questão agrícola é fundamental para o combate da inflação. E sabe também que o Ministro da Fazenda tem de estar ao lado do Ministro da Agricultura para que as coisas funcionem. E eu tenho estado apoiando o Ministro da Agricultura dentro dos limites da disponibilidade

do Tesouro, mas não fizemos regateio no financiamento da safra. Pelo contrário!

Pois bem, essa cédula está no Congresso, já foi mandada para cá, com pedido de urgência. Talvez já não dê tempo para este ano, mas para o ano que vem vai representar um afluxo enorme de recursos para o campo, que não vêm pelo caminho tradicional onerando o Tesouro, o que vai baratear a taxa de juro do produtor rural.

Eu não gostaria de seguir desfiando o que se fez aqui e ali, ou o que nós próprios fizemos... Diziam que a rolagem da dívida dos Estados era impossível. Pois bem, todos os Estados assinaram contratos de rolagem da dívidas com o Ministério da Fazenda. Todos os Estados! E assinaram o contrato antes mesmo de a lei ser aprovada e, mais do que isso, pagaram. Já pagaram a segunda parcela da prestação. Isso estava suspenso desde 1991 e agora está no Senado com urgência tipo "b" — creio. Espero que seja votada a lei esta semana, finalmente, porque ela é muito importante para os Estados também, pois vai assegurar ao Tesouro o ressarcimento do débito, o que permite ao Tesouro se apropriar do Fundo de Participação, se houver atraso. E é bom para o Estado, porque permitirá ao Ministro da Fazenda assinar avais lá fora para os Estados — e não assinei nenhum. Até hoje não assinei aval algum, o que não é fácil, com a pressão — correta e justa — que V. Ex's hão de admitir que existe de muitos Governadores, alguns poderosíssimos. Mas tiveram compreensão e não usaram o seu poder para destruir o fraquíssimo poder do Ministro da Fazenda. Respeitaram-no pelo interesse do Brasil e aceitaram que eu não desse aval, não permitindo, por consequência, obras — algumas boas e necessárias, mas que não havia condição para o Tesouro garantir.

Mais ainda, Senador, nós fizemos o que não foi dito: ontem saí nos jornais que pela primeira vez a Receita dispõe do cadastro de todos os CPF do País. Sabem V. Ex's que essas contas fantasmas são muito generalizadas e que os bancos emitem o número do cadastro. O Senador Ronan Tito não está aqui agora, mas S. Ex' foi junto comigo Membro, no Senado, da Comissão da Evasão Fiscal. Eles se recusavam a entregar, ao Senado da República, a uma CPI, a lista dos CPFs. Pois bem, fiz um acordo com a FEBRABAN — porque mandei multar — e a FEBRABAN entregou 80 milhões de cadastros de pessoas para serem examinados por nós. São reorganizações que não vêm à luz do dia — e nem devem, porque atrapalham —, mas que estão sendo feitas. Portanto, há muitos aspectos que demonstram que o Governo não tem sido derrotado.

Quanto ao segundo tempo, este depende do Congresso. E devo dizer a V. Ex' que esta Casa nunca negou nada do que foi pedido. É verdade. Reconheço isso de pleno. Poderá ter demorado, mas sou Senador e sei como é isso. A rolagem da dívida está demorando, mas compreendo; a concessão do serviço público está demorando, mas somos democratas e sabemos que não é a imposição que resolve mas a negociação, através do Congresso. Por conseguinte, não me queixo de haver uma demora, que é justa e legítima. Apenas forçamos.

V. Ex' me perguntou a respeito de quando, como e o quê. Precisamos do ajuste fiscal para, como Governo, por determinação do Presidente Itamar Franco, tomarmos as atitudes necessárias para baixar a inflação. Não vou adiantar a V. Ex' precisamente o que será feito, porque seria contrário à minha responsabilidade de Ministro da Fazenda, até porque depende da profundidade do ajuste que venha a ser feito.

Afirmar, neste Senado, com todas as letras, que atualmente a economia brasileira vive uma condição excepcional para a estabilização da moeda, e também que não sou ortodoxo, não tenho amor à moeda alguma, embora entenda que deva ter a soberania respeitada, nesse sentido. Todavia, a estabilização da moeda, hoje, é um instrumento para acabar com a pobreza e com a desigualdade. Não é em nome de um argumento econômico que estou nesta luta em busca de condições, mas, sim, em nome de um argumento social e político.

Às vezes, perguntam-me: "Mas o seu partido não é social-democrata? E eu digo: "Sim. E o é para que possamos ter uma política social nas condições atuais. Ou acabamos com essa inflação, ou não conseguiremos prosseguir." Temos todas as condições técnicas para resolver essa questão; falta só uma condição, que não é política. É neste sentido que eu disse: o que será feito depende do que já está sendo feito e do que, nos próximos dois meses, será feito neste País.

A respeito de que mais V. Ex' me perguntou?

O SR. GILBERTO MIRANDA — A respeito do setor elétrico; da informatização.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Primeiramente, V. Ex' me indagou a respeito de uma outra questão — eu já a respondi, mas repito —, que é a questão da reorganização administrativa e dos Fundos.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Essa questão dos Fundos é importantíssima! Não consigo entendê-la.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Repetindo o que já asseverei aqui anteriormente, não corresponde ao Ministro da Fazenda definir o organograma de administração. A todo momento, é dito que "o Ministério da Fazenda propôs acabar com tal Ministério e fazer funcionar aquele outro". O Ministro da Fazenda não propôs nada disso; o que o Ministro da Fazenda propõe é que haja uma racionalização da Administração Pública, em função do diagnóstico que repeti aqui, de que existe uma distorção sistêmica.

Portanto, não são os Ministros que estão ocupando esta ou aquela Pasta. Nunca acusei nenhum Ministro disto ou daquilo. A questão é sistêmica; há uma distorção sistêmica que deve ser corrigida. Isso não se corrige por uma ato imperioso do Ministro da Fazenda ou do Senhor Presidente da República; requer um pensamento construtivo sobre qual é o modo mais eficiente de a administração funcionar. Isso não será feito — suponho eu — para obter vantagens pecuniárias, porque, apesar de se reorganizar o Governo, há funções que permanecerão. Essa é a minha posição. Qualquer outra posição nesta matéria terá extrapolado o que eu disse e o que penso. Entendo que a estrutura administrativa estatal brasileira precisa ser corrigida e que é preciso, portanto, modificar não só os dois Ministérios citados por V. Ex', porém muito mais do que isso.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Citei os Ministérios só como exemplo, quando se fala em redução de custos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não é pela redução do custo em si do Ministério; é pela forma da indução de gastos. Essa é a minha preocupação.

No que diz respeito à privatização do setor elétrico e à questão dos Fundos de Pensão, compartilho com as angústias de V. Ex' em relação a estes últimos. Eles, hoje, cresceram assustadoramente, são os esteios do mecanismo de financiamento nacional e são constituídos, em grande parte, por recur-

sois públicos. Portanto, eu gostaria de oferecer a V. Exª a oportunidade de falar bem do Governo Itamar nesta matéria — e eu o darei.

O SR. GILBERTO MIRANDA — V. Exª não imagina quanta vontade eu tenho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E eu darei a V. Exª essa oportunidade, de uma maneira que me parece correta, tendo em vista o que V. Exª já disse; ou seja, que esses Fundos são públicos e que não podem ser usados pura e simplesmente para especulação e, às vezes, até uma especulação que vai além do limite da prudência na manipulação dos mesmos.

A questão da privatização do setor elétrico. O Governo decidiu que o setor elétrico seria incluído no processo de privatização. Algumas empresas terão, portanto, de ser denominadas na lista de privatização. O setor elétrico é um setor complexo; é um setor que tem história, que tem peculiaridades. E estas não podem ser desconhecidas a partir de uma decisão de gabinete. Não sei por que se propalou que haveria um período de 6 meses de estudos. Não é verdadeiro isso. O Governo tomou a decisão de promover uma discussão sobre a matéria, mas não em 6 meses. Não é necessário. Trata-se de uma discussão com os que conhecem mais de perto o setor.

A Inglaterra levou 10 anos no processo de privatização — e há críticas. A Argentina privatizou o setor elétrico. O atual Embaixador da Argentina no Brasil foi o Secretário de Energia lá e participou desse processo. O Ministério do Planejamento e o Programa de Desestatização estão em contato com essas informações internacionais para tomar decisões que salvaguardem o interesse do País.

No setor elétrico, temos a geração de eletricidade, temos a distribuição e a linha de eletricidade. Não são a mesma coisa. Não se pode tomar uma medida unitária nessa matéria. É preciso que haja uma estratégia. Chamou-me muito a atenção o que aconteceu com o setor petroquímico. Inclusive, uma Comissão de Inquérito da Câmara foi ao Palácio para discutir o setor petroquímico. Verificamos que, no final da linha, houve algumas empresas que ficaram sem mercado, sem ser possível privatizá-las.

Uma delas, a de Sergipe, teve que ser incorporada à PETROBRÁS, para evitar que houvesse prejuízo porque não havia nem quem se interessasse por comprá-la, ou ela seria comprada a preços vis para ser fechada, o que prejudicaria o Estado de Sergipe, e o Presidente Itamar decidiu não agir assim. Decidiu não porque Sua Excelência fosse contra a privatização, mas porque a privatização não é um instrumento que se faça sem ter como preocupação o patrimônio público, o interesse público. Para resguardar o interesse público, era melhor proceder como se fez.

Há outras empresas do setor petroquímico, principalmente as do final, que temos dificuldades de vendê-las bem. Algumas das empresas foram vendidas, talvez, não pelo melhor preço. A pressa nem sempre é amiga do interesse público.

Por diversas vezes ouço a proposta de se fazer uma privatização selvagem. Mas quem se responsabilizaria? Eu não vou assinar embaixo, e nem o Presidente Itamar Franco permitiria uma privatização que fosse contrária ao interesse do País somente pela pressa. Não! O ritmo tem que ser dado por nós e não pelos interessados na compra. O ritmo tem que ser estipulado pelo interesse público.

Vamos privatizar o setor elétrico e isso será feito com o conhecimento público. A discussão está sendo feita no setor

pertinente. Não há nenhuma empresa do setor elétrico que possa ser privatizada sem que seja muito claramente definida a sua linha de regulamentação, para atender ao interesse do consumidor, para alcançar locais onde muitas vezes o interesse privado não consegue e evitar que a tarifa dispare.

Portanto, não se trata somente de privatizar. É uma política da qual a privatização é parte, mas cujo objetivo não é somente privatizar e, sim, resguardar os interesses do País. Por isso tem-se que dizer o porquê e como se privatiza.

Não tenha dúvida V. Exª de que a decisão é a de privatizar o setor elétrico com a rapidez necessária, na medida em que houver um esclarecimento de todo o País sobre o que se está fazendo, quando, como e a que preço.

Definiu-se também, na nova medida provisória sobre privatização, que o Presidente tem mais liberdade de precisar o tipo de moeda que será usada. Queremos que os trabalhadores e assalariados participem desse processo de privatização. Temos que criar formas de controle que não sejam só oligopolistas. Mas, a despeito disso, como não há monopólio natural na questão elétrica — porque há monopólios naturais, como no caso das bacias —, não é tão simples dizer: privatize-se e não aquela empresa. Tem que haver uma estratégia de privatização e uma definição das regras de controle. O Dnaee tem que ser modificado para controlar mais, não em termos de interesse burocrático, mas em termos de interesse da população, do contribuinte, estabelecendo o tipo de desenvolvimento que está querendo dar. É dessa maneira que o Governo encara essas questões, com muita clareza, seriedade e disposição.

E aproveito para dizer, mais uma vez, que o Presidente da República tem apoiado integralmente as medidas anunciadas pelo Ministro da Fazenda. A idéia de que Sua Excelência está resistindo a isso ou aquilo, porque tem uma visão contrária, não é verdadeira. Definiu-se o processo de privatização no Ministério do Planejamento, com algum apoio do Ministério da Fazenda, de forma absolutamente adequada e o Presidente sancionou o projeto como nós o enviamos. Forma-se uma imagem que não ajuda o Brasil, porque não é verdadeira.

Então, Senador Gilberto Miranda, vamos fazer dessa maneira, mas a decisão é de privatizar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Ministro, convido V. Exª para sentar-se à Mesa.

Tem V. Exª a palavra, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Ministro, sabe V. Exª que esta é uma Casa muito elegante e nos dez meses que estou aqui jamais a vi perder o nível. V. Exª sabe do carinho com que os Srs. Senadores tratam os que aqui chegam, quer tenham pertencido ou ainda pertençam à Casa. V. Exª aqui vem e transfere-nos a responsabilidade de quanto ao que vai acontecer e ao que está acontecendo. Quando V. Exª assumiu o Ministério, logo nos primeiros meses, falava à imprensa e dava sinais — e sua equipe também — de que chegaríamos a dezembro com 12% de inflação; basta rever o que V. Exª e vários membros da equipe diziam.

Estamos no final do ano e continuamos com os 35% de inflação. Mas V. Exª diz que a solução depende das medidas que venhamos a aprovar. V. Exª conhece bem o Congresso, sabe haverá dificuldade de prosseguimento da Revisão Constitucional, enquanto permanecer a CPI do Orçamento; aqueles que são contrários à Revisão usarão todos os argumentos para impedi-la; por isso pergunto: Com tão pouco tempo,

estando o mês de dezembro tão próximo, por que não nos é encaminhada essa medida provisória para que tenhamos mais tempo de debatê-la e para que não cheguemos ao final do ano e a aproveitamos no apagar das luzes sem haver discutido com a sociedade? Isso é muito importante.

Com relação aos fundos de pensões, gostaria de saber de V. Ex^a, com muita clareza, igual à água de coco, de coqueiro da Bahia, se V. Ex^a encaminharia uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, mandando cópia ao Senado, mostrando a Sua Excelência que 25 bilhões de dólares foram dados para alguns poucos funcionários de estatais sobre fundo de pensão, quando poderiam ter sido aplicados em escolas, em saúde, em pesquisa ou revertidos em estradas e ferrovias para toda a sociedade e não para uma centena de milhares de funcionários de estatais, tendo em vista que parece ser idéia do Governo continuar privatizando.

Será que o Presidente Itamar Franco, que V. Ex^a diz tem apoiado tudo que V. Ex^a propõe, neste momento, não daria o exemplo, não faria a proposta? V. Ex^a cortou o Orçamento, que é uma peça meramente autorizativa pelas duas Casas, mas medidas concretas como esta. Chega-me uma informação, que não sei se é 100% verdadeira, de que o Governo Federal recebeu no ano passado, pela participação nas ações que detém na Petrobrás, apenas 20 milhões de dólares. O fundo de pensão recebeu da Petrobrás 260 milhões de dólares, Sr. Ministro.

Isso é absurdo, quando verificamos que a população não recebe sua pensão ou a recebe atrasada, com discussões na Justiça; quando constatamos a falta de remédios nos hospitais por falta de transferência; quando V. Ex^a tem de fazer todo esse malabarismo para resolver esses problemas e as estatais recebem dinheiro assim como os fundos de pensão e esse dinheiro é doado para time de futebol, para time de basquete, para time de vôlei. Sou favorável a todo e qualquer esporte, mas creio que esse dinheiro teria prioridade em algum lugar. V. Ex^a escreveria, assinaria e mandaria para o Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Senador, V. Ex^a teve a palavra para contraditar, mas se permitiu fazer novas perguntas.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Minhas perguntas não foram respondidas pelo Sr. Ministro que apenas disse que mudarei minha opinião quanto ao Governo Itamar e que por isso eu ficaria alegre. Quero mudar rápido pois não pretendo mais subir à tribuna e falar mal do Governo. Quero falar bem do Governo Itamar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a disse que o Senado, em especial, é uma Casa muito cava-lheiresca. É verdade. Raramente ocorrem aqui embates que não sejam enquadrados dentro de uma moldura de cortesia e V. Ex^a não foge a esta regra. Talvez tenha inovado um pouco, porque nunca vi um Senador pedir a um Ministro que informe por escrito se está de acordo com isso ou aquilo. Mas vou dizer a V. Ex^a com toda sinceridade, sem tomar o seu questionamento de outra maneira, senão como um incitamento a que as coisas dêem certo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não leve por outro lado, Sr. Ministro. Em hipótese nenhuma, em nenhum momento, tive outra intenção. Talvez a minha juventude e a minha falta de familiaridade com a tribuna e com os modos do Legislativo me façam agir como empresário que sou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Disse tenho inveja. Não de ser empresário, mas da juventude.

Com relação a essa questão dos fundos de pensão, sabe V. Ex^a que houve uma CPI sobre o assunto. Creio que foi o Senador Cid Sabóia de Carvalho o relator da CPI que apresentou esses dados. Não preciso subscrever porque aprovei. A CPI chama atenção para esses fatos.

Não sei se V. Ex^a estava presente quando fiz minha exposição inicial, mas mencionei algo que V. Ex^a disse agora: há uma enorme distorção nos fundos de pensão. Não posso precisar a V. Ex^a se foi essa a cifra na questão da Petrobrás. Mas certamente, se não foi essa, foi algo parecido. O que as empresas devolvem ao Tesouro é simbólico e, muitas vezes, é muito menos simbólico o que elas dão de benefício para os seus trabalhadores e muito menos ainda para quem se aproveita delas nos grandes contratos.

Portanto, a minha opinião quanto ao controle é a mesma. Só não posso antecipar, porque não é da regra do Ministro da Fazenda antecipar medidas que têm interesse financeiro. Se eu antecipar decisões, haverá consequências, não para V. Ex^a, mas para quem estiver ouvindo pelo País afora, que pode tirar ilações, que podem provocar ganhos ou prejuízos. Somente por isso não avanço mais, mas se pudesse lhe dar essa alegria e ao Senador Ronan Tito — que já está sorrindo, antegozando o dia em que vai subir a esta tribuna para apoiar o Governo —, se eu pudesse fazer com que esse milagre ocorresse hoje, eu o faria. Informo a V. Ex^a, no entanto, que isso acontecerá o mais rápido possível e que se dependesse de mim, já teria sido feito. Não é por causa do Presidente, mas de questões técnicas quanto a operacionalizar certos mecanismos.

Gostaria de esclarecer a V. Ex^a que nunca declarei nada a respeito de nível de inflação. Fui convidado pela Bancada do PMDB a participar de um debate e creio que V. Ex^a lá estava; no final, o Líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia, mencionou uma cifra, um número, um nível de inflação para março ou abril. A imprensa ou os setores que depois transmitiram mal à imprensa informaram que eu tinha dito isso. Eu não o fiz e por uma razão só: seria adivinhação. Só posso dizer — e isso foi dito — que esperávamos uma inflação mais baixa no fim do ano. É verdade. Isso eu disse. E espero. Se o Ministro da Fazenda não esperar isso, quem vai esperar? Eu espero.

No entanto, quando as pessoas me perguntam — agora já não perguntam mais — sobre os números da inflação, tenho me recusado a responder; nunca respondo, porque não tenho base para dizer, como não têm base os que dizem que vai ser alta. É aposta. A minha aposta é para baixo.

O que tenho dito e repetido não é que o Congresso tenha que tomar as medidas — e ele nem pode, porque não tem as informações nem a responsabilidade que levem a certos mecanismos de declínio da inflação —; o que tenho pedido ao Congresso, repito — e o Congresso não se tem furtado dentro do tempo possível e dentro das condições no Brasil, que são muito tumultuadas — é só isso: condições para um equilíbrio fiscal. E isso não foi dado ainda.

Qualquer pessoa que leia o Orçamento preparado para 1994, e que estamos refazendo agora, verá que este País está em perfeito desequilíbrio. As expectativas se formam a partir daí. Como não sou economista, me permito dizer certas coisas que talvez não devesse: a questão das expectativas, hoje, é muito mais forte do que tudo mais, no que diz respeito à inflação — o que é triste para um economista. Como não

o sou, posso dizer que a ciência econômica transformou-se em psicologia social.

No campo da economia, o que podemos dizer é que há certos fatores indutores da inflação. O principal indutor hoje é o desequilíbrio das contas públicas. Vamos cortar esse desequilíbrio. O resto demanda outras medidas, também de ordem econômica. Mas depende muito de que nós, em conjunto, vejamos uma saída boa para o Brasil.

Por que eu queria e quero a Revisão Constitucional? Por isso. Não é por causa da inflação somente. É para encontrar uma saída boa para o Brasil. E ela existe. Tenho certeza de que se pudéssemos fazer debates mais racionais e menos emocionais, de que se esquecêssemos a eleição de 1994 e pensássemos que precisamos ter um comportamento mais racional, a saída é fácil.

Agora, o que nós temos nos recusado a fazer é a dar a fórmula milagrosa. Não porque ela inexistia, mas porque o milagre é charlatão. Existe fórmula.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Nisso V. Ex^a está de parabéns. Desde que chegou ao Ministério e todas as vezes que aqui esteve e falou, e toda a Nação tem provas da forma como V. Ex^a se comportou, V. Ex^a não apareceu com fórmulas milagrosas; isso, realmente, está propiciando estabilidade ao mercado e está proporcionando o crescimento da economia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu gostaria de terminar, Sr. Presidente. V. Ex^a, Sr. Senador, disse que gostaria que o Congresso tivesse tempo. Se tivermos que tomar alguma medida que requeira algo mais drástico, vai ser com o Congresso, com tempo.

O Brasil não aceita surpresas noturnas. Congelamento dos haveres, calote na dívida, isso tudo não faz sentido hoje.

Sr. Presidente, permita-me abusar um pouquinho do tempo.

A nossa sociedade se democratizou e isso é um dado muito importante. A crise que estamos vivendo é da democracia, não é outra coisa; é da liberdade. Não temos as instituições necessárias para processar todas as demandas que a democracia, que a liberdade permite. Aí há um descompasso. Todo mundo demanda e não se tem como processar. Mas a nossa sociedade já é democrática. Algumas pessoas dizem: "Congele!" Mas quem é que vai respeitar? V. Ex^a já ouviram falar em congelamento na Inglaterra, na Dinamarca, na Espanha? Por que não? Porque a sociedade, quando se torna muito complexa, como a nossa já é, não responde mais a esses mecanismos, que podem ocorrer nos regimes autoritários, mas os que saíram do autoritarismo não têm experiência ainda, como foi o nosso caso no Plano Cruzado. Não dá para repetir, porque isso seria uma desmoralização em curtíssimo prazo; desabastecimento, alta de preços, ataques ao Governo. E por causa da democracia! Não é por controlar!" Mas com que roupa? Para controlar tem que haver um Estado de outro tipo e uma sociedade de outro tipo. A nossa é demandante, é independente. E viva isso. Não sou contra isso. Acredito que é bom.

Por isso temos utilizado o mercado. O mecanismo de organização das expectativas nas sociedades complexas é o mercado. Isso é uma questão objetiva. Não é o Estado, é o mercado. A nossa sociedade já é complexa. Então, não é por outra razão que descarto uma série de caminhos que parecem fáceis. Aqui, só com negociação. Portanto, com clareza.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço V. Ex^a e tenha certeza que V. Ex^a conta com esta Casa, que é sua.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, inicialmente, Sr. Ministro, apresentar meus cumprimentos a V. Ex^a pela maneira com que se conduziu durante os debates desta tarde aqui no Senado Federal; não só pela brilhante exposição que fez, mas também pelas respostas oferecidas aos Senadores que o interpelaram.

Tenho apenas quatro perguntas para dirigir a V. Ex^a Eu as fiz por escrito para ser mais rápido, já que fui advertido pelo Presidente de que ainda muitos oradores interpelarão V. Ex^a.

Diante dos últimos acontecimentos relacionados com a elaboração, votação e execução do Orçamento da União, existe algum estudo ou medidas, no âmbito do Governo, para modificar os atuais critérios? Esta é a primeira pergunta.

A segunda: tendo em vista as altas desenfreadas nos preços das utilidades, verificadas nos últimos meses, notadamente no final de outubro e início de novembro, está o Governo em vias de adotar alguma medida visando corrigir essas distorções?

Gostaria de dizer a V. Ex^a que, pelo simples fato de o Governo haver anunciado o aumento do funcionalismo público em 41,18%, a partir do mês de novembro, os preços dispararam nesta última semana; os jornais chegaram a anunciar que alguns produtos subiram até 78%. O pão francês de 25 gramas, por exemplo, subiu 90% em trinta dias; os derivados do leite também aumentaram assim como o arroz e o feijão — sou um assíduo frequentador de supermercado e feiras livres e posso falar isso com absoluto conhecimento de causa.

Então, gostaria de saber se faz parte das cogitações do Governo adotar alguma providência que vise evitar esses abusos. Porque se é, como disse V. Ex^a, responsabilidade de toda a sociedade — do Governo, do Congresso, dos empresários, dos consumidores — empenhar-se nessa jornada para debelar, para matar o dragão da inflação, também os empresários deveriam engajar-se nisso. Se não quiserem, o Governo teria de chamá-los para uma negociação — havia as câmaras setoriais para isso. Em algum tempo isso funcionou; não sei se haveria condições de funcionar agora.

Creio, no entanto, que não pode continuar esse abuso. A população está descrente do Governo por causa disso. Quando o cidadão vai cedo ao supermercado comprar o pão e o leite, constata acréscimos de 20 e 30% no valor das suas compras. Sou contra congelamentos e controle de preços, mas também sou contra os abusos. Neste caso, o Governo deveria funcionar como regulador.

Tive oportunidade de falar com V. Ex^a no Ministério que, se existem milhares e milhares de toneladas de gêneros, estocados nos armazéns do Governo e da rede privada, se estragando há vários anos, por que o Governo não os coloca no mercado para regular os preços? Está pagando armazenagem, os produtos estão estragando, a imprensa está diariamente denunciando isso e a população está revoltada. Não haveria a possibilidade, então, de o Governo colocar no mer-

cado esses produtos, para competir com esses gananciosos que estão vendendo por preço muito acima do poder aquisitivo da população? Essa é a outra pergunta.

Finalmente, quero dizer a V. Exª que sou favorável ao programa de privatização das empresas do Governo com exceção das empresas dos setores petrolífero, de telecomunicações e de energia. O que se percebe é que a maioria dos países não fizeram privatização nesses setores. O Peru, por exemplo, não privatizou; a Argentina privatizou a companhia de petróleo, vendendo a maioria das ações, os preços dos produtos derivados de petróleo aumentaram, o que fez o próprio Presidente da República protestar.

Por que não se estudar o modelo adotado pela Bolívia durante o Governo Paz Estenssoro, que vendeu apenas uma parte das ações das empresas, não perdendo o domínio acionário?

No caso da Petrobrás, por exemplo, o Governo é detentor de 81% do seu capital. Por que não se desfazer de parte dessas ações, colocando-as na Bolsa de Valores para que investidores nacionais ou mesmo estrangeiros as adquiram? Posteriormente, esse capital poderá ser reinvestido na própria empresa para que ela se torne auto-suficiente em matéria de produção de petróleo? A Petrobrás, hoje, produz 730 mil barris, e estamos importando um pouco mais de 400 mil barris para o nosso abastecimento. Se houver novos investimentos na empresa, dentro de três ou quatro anos ela vai produzir petróleo para atender à demanda nacional; se isso não ocorrer, a produção de petróleo estacionará e aumentaremos a nossa importação.

Atualmente, o petróleo importado custa cerca de US\$18,40. A Petrobrás está produzindo petróleo por US\$14 mais ou menos. De sorte que seria mais interessante investir nesta empresa, que é bem sucedida, do que a privatizarmos. V. Exª sabe que o óleo diesel e o gás de cozinha são subsidiados. Se a Petrobrás for privatizada, as empresas que detiverem o comando acionário desta empresa não vão querer subsidiar o óleo diesel; conseqüentemente, aumentará o preço dos transportes coletivos, das mercadorias, da nafta, do gás de cozinha etc.

Sr. Ministro, quero manifestar-me contrariamente à privatização de empresas do setor petrolífero, de energia e de telecomunicações; quanto à privatização das demais, sou favorável.

Gostaria de ouvir uma posição oficial de V. Exª com relação à quebra do monopólio estatal do petróleo e da privatização da Petrobrás.

Eram essas as perguntas que tinha para formular a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Nabor Júnior, agradeço principalmente os comentários finais de V. Exª que permitem um esclarecimento desta matéria — pelo menos no que diz respeito a minha opinião, que não é a do Governo, que não tem posição firmada com relação a alguns desses pontos.

Existem, sim, critérios para o Orçamento. Infelizmente, como já disse aqui reiteradas vezes, a escassez é tal, que a margem de liberdade é muito pequena. V. Exªs têm os dados. A alteração que o Executivo pode fazer no Orçamento é muito pequena. Não podemos, por exemplo, mexer em

salários porque existem leis que os regulamentam, são direitos adquiridos.

Sabe V. Exª — e aproveito para dizer isso aqui no Senado Federal — que 60% do gasto de pessoal da União, hoje, destina-se ao pagamento de aposentadorias do setor estatal. Sessenta por cento! Isso representa um valor muito alto.

Temos um número razoável de aposentados mas que certamente é ínfimo comparado com os beneficiários da Previdência Social: lá, são 14 milhões; aqui, devem ser umas 500 mil pessoas, se tanto.

Segundo o Ministro Antônio Britto, dentro de um ou dois anos, esses 500 mil custarão aos cofres mais do que os 14 milhões. Não é justo socialmente. Temos que encarar essas questões. Não estou propondo isso agora porque esse posicionamento depende do Congresso porque a revisão da Previdência é uma questão constitucional e tem que ser enfrentada. O Brasil é um dos raros países no qual a pessoa que se aposenta tem aumento de salário. Isso não existe em nenhum lugar do mundo. Normalmente, quem se aposenta já está numa idade cujos gastos são menores, não maiores. Precisa-se ganhar mais quando se tem filhos adolescentes, que é quando mais se gasta. Aqui no Brasil o salário sobe e os gastos descem. Isso é ruim para o Governo. De que adianta ser velho com muito dinheiro e não ter o que fazer com ele? É melhor ter-se dinheiro quanto se pode utilizá-lo na educação dos filhos. A distribuição está errada, e isso pesa sobre a aposentadoria. Além dessa, existem outras distorções que precisam ser enfrentadas se o País quiser dar uma resposta positiva aos seus problemas.

Estamos avaliando esses critérios, mas nossa mobilidade é pequena para enfrentar essas questões sem a Revisão Constitucional. Já disse aqui e repito: os maiores gastos são feitos com pessoal, previdência, educação, saúde, dívidas e investimentos. Os gastos estão certos; porém, devemos avaliar melhor como se faz esses gastos, quais os critérios. Temos algumas idéias para melhorar isso.

O que faz esse barulho todo, essa parte do Orçamento que o Congresso distribui é muito pequenina em relação ao conjunto do Orçamento. Só que não é tão pequenina assim no que diz respeito àquela parte do Orçamento na qual o Governo pode mexer. Estamos naquele cone — como mostrei aqui — que nos levou ao “engessamento”. Então, estamos pensando em critérios para mudar esse aspecto.

O Governo não concedeu nenhum aumento de salário; o Governo apenas fez correção, segundo estabelecido em lei. É verdade que no Brasil tomá-se tudo como um sinal de alta. Disse aqui e repito: os prognosticadores de inflação tomam um dado como esse e dizem: “vai haver aumento de não sei o quê”. Não vai haver nada. Estamos repondo salários defasados e, pela lei, chegou o momento de corrigi-los. Sem dúvida existem abusos.

Quero dizer a V. Exª que o aparelho estatal foi muito desorganizado, mas nós o estamos reorganizando penosamente, porque os salários são o centro das dificuldades. Existem salários altíssimos de um lado, baixíssimos de outro. Os salários não são atrativos.

Não quero fornecer dados pessoais; mas os que trabalham comigo, fazem-no por amor ao País, porque perdem salário. Isso dura alguns meses, mas não vai durar a vida toda.

Agora, pelas leis impostas aqui pela demagogia anti-burocracia, as pessoas não têm direito mais nem ao automóvel. O automóvel que o Vice-Ministro pode usar tem uma tarja “a serviço público”; não pode ir ao aeroporto e é recolhido

às 20h. Naturalmente, nenhum de nós sai do Ministério antes das 22h; mas o automóvel é recolhido às 20h. Essa desorganização dificulta atrair pessoas competentes para as funções necessárias.

O que havia de acompanhamento de preços, não de controle, foi desbaratado. Estamos refazendo o setor acompanhamento de preços para o Governo não ficar à mercê dos dados do setor privado. Não temos instrumentos efetivos para um controle desse tipo, embora eu também concorde com V. Exª que as pessoas precisam saber que os preços estão sendo acompanhados.

V. Exª tem assistido à dura batalha do Presidente da República, do Ministério da Fazenda com relação aos preços dos produtos farmacêuticos. Essa luta é mundial, Senadores. Eles impõem o preço pelo sistema de oligopólio, porque têm realmente patentes importantes e são indispensáveis.

Temos apenas milho e arroz nos armazéns da SUNAB. Houve um descuido enorme na questão dos estoques estratégicos para combater a fome. Descuido, roubalheira, todo mundo sabe disso. Não é que haja, houve. O Ministro da Agricultura, especialmente quando estava lá o Ministro Andrade Vieira, acelerou o processo de leilões desses dois cereais. Aceleramos, também, definições do Banco do Brasil com a Bolsa de Mercadorias do Rio de Janeiro, porque precisamos de mecanismos mais ágeis de leilão. Repito o que disse: a nossa economia hoje é de mercado. O mecanismo tem que ser de mercado. E isso está feito.

O Banco do Brasil dispõe de um mecanismo de acordo com a Bolsa do Rio, que é informatizada no Brasil todo, para poder soltar esses estoques e controlar preço.

Por fim, a privatização. Senador. Não falei em privatização da PETROBRÁS. Não sou favorável a isso, o Governo não está propondo essa privatização e nem está em discussão a matéria. O que está em discussão com a PETROBRÁS é a flexibilização do monopólio, porque a PETROBRÁS tem monopólio, por exemplo, do transporte do gás. Precisamos levar gás mais barato da Bolívia ou da Argentina, por exemplo, para São Paulo ou para Mato Grosso e há enormes dificuldades porque, às vezes, o preço do gás compete com o preço dos produtos importados. Há dificuldades porque o financiamento internacional não se faz mais para empresas controladas pelo Estado. Isso é que está sendo discutido e a PETROBRÁS está fazendo propostas de flexibilização. Votei na Constituinte, e outros aqui votaram também, contra o contrato de risco na pesquisa do petróleo. Não sei se esse foi um voto adequado. Isso não afeta o monopólio da PETROBRÁS, não afeta o caráter estatal da PETROBRÁS e lhe permite maior margem de manobra. Ninguém está falando em privatização da PETROBRÁS. Isso não está em discussão.

V. Exª mencionou — tenho estudos sobre isso e entendo que é viável — a melhor utilização das ações disponíveis em bolsa para capitalizar essas empresas. Só quero chamar a atenção de V. Exª para um fato: V. Exª falou do sistema de comunicações. Não creio que o sistema de comunicações tenha a mesma essencialidade estratégica que tem o petróleo. A EMBRATEL é um caso especial. As telecomunicações, em muitos países, são feitas competitivamente por várias empresas.

Entretanto não pode ocorrer o que já está acontecendo. Disse na minha exposição que o Governo dispõe de apenas 24% do total do capital da TELEBRÁS. O resto já foi, via falsa privatização, que dá prejuízo ao Tesouro, porque se vende a ação mal na bolsa. É bom negócio para quem compra e mau negócio para quem vende. Tira do aperto momentâneo

para fazer um gasto, mas o patrimônio foi lesado. E o Tesouro, que é o dono, o Governo, o País, não vê um tostão nem sabe o que está ocorrendo. Agora há uma nova Medida Provisória que não permite mais isso. O Ministro da Fazenda tem de estar de acordo com o lançamento de debêntures e outros títulos, porque o que estava acontecendo era o arrombamento do setor estatal pela porta dos fundos. As pessoas gritam que a estatal é nossa, mas ela é vendida para o setor privado em péssimas condições. A venda pode ser feita, mas não em péssimas condições. Tem de ser feita no momento adequado e não se pode vender um grande lote, porque o preço baixará. É preciso uma estratégia de venda. São coisas complexas, que temos feito no Brasil um pouco à matroca, sem uma estratégia.

Estamos estudando essa estratégia. Creio que respondi a V. Exª que não está em cogitação o Governo propor a privatização da PETROBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Sem revisão do orador.) — Quero apenas reiterar o apelo ao Governo do Presidente Itamar Franco, que apoio entusiasticamente aqui no Congresso Nacional, por intermédio de V. Exª, no sentido de dotar a administração de instrumentos capazes de coibir esses abusos, principalmente na remarcação desenfreada de preços. Ao cidadão comum, ao trabalhador, à dona de casa, ao consumidor de modo geral, dizer-se que a inflação é resultante do déficit público, porque o Orçamento dispõe de poucos recursos para investimentos, e que a dívida interna é tanto e a dívida externa é maior não convence.

O certo é que existe um mal-estar muito grande no seio da população em virtude dessa alta desenfreada de preços. V. Exª disse, no início do seu pronunciamento, que esperava nos meses de novembro e dezembro a estabilização da inflação em torno de 35%, quando sabemos que, em outubro, a inflação já ultrapassou o índice de 36%.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não. V. Exª está enganado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pelo menos, alguns índices publicados pela imprensa indicam 36% ou mais. V. Exª verá que, se não houver medidas coercitivas por parte do Governo, pelo simples fato de as empresas pagarem o 13º salário aos seus funcionários, a inflação chegará, nos meses de novembro e dezembro, a 40%. É um vaticínio que estou fazendo, contrariando a minha convicção, porque gostaria que o Governo Itamar Franco obtivesse sucesso, ou não o estaria apoiando no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, inicialmente, quero registrar minha satisfação com a relação à exposição feita por V. Exª, que particularmente infundiu ou manteve a confiança que venho depositando na maneira que o Governo vem enfrentando a questão econômica, notadamente no combate à inflação. Identifico-me com as palavras de V. Exª, porque vejo que a matriz da inflação é de natureza financeira e que não haverá um combate eficiente mesmo levando em conta que há um componente iner-

cial causado pela correção monetária, que poderá ser enfrentada com a desindexação. Eu dizia que, identificando isso, vejo como indispensável o equilíbrio das contas públicas. Fiquei satisfeito também porque expressaram as palavras de V. Exª consistência na política econômica do Governo, que já vem desde os ilustres antecessores de V. Exª No tocante a isso, gostaria de formular duas questões simples, que têm relação com o equilíbrio das contas públicas: a primeira de natureza conjuntural e a segunda, poderemos dizer, de natureza estrutural.

A primeira, Sr. Ministro, é que no exercício corrente, com vistas ao equilíbrio ou à obtenção do superávit ou, pelo menos, à eliminação do déficit, já foi divulgado que é preciso haver contingenciamento nas despesas governamentais. O objeto desse contingenciamento ou dos cortes seria, principalmente, as emendas oferecidas pelo Congresso ao Orçamento da União, aliado ao fato de que um dos itens principais da despesa do Governo diz respeito ao salário.

Tendo a imprensa anunciado que estão em curso ou estão sendo ultimadas, no seio do Governo, medidas administrativas para readmitir cerca de 90 mil funcionários públicos, pergunto como isso se compatibilizaria com o equilíbrio das contas públicas ou com a redução dos gastos governamentais.

A segunda questão é quanto ao aumento da receita, que será obtido pelo combate à sonegação, mal que infelizmente aflige a nossa sociedade. Também me indago — e para responder a essa indagação queria obter a ajuda de V. Exª — se qualquer resultado de aumento de receita, causado pelo decisivo combate à sonegação, também não implicará gastos obrigatórios do Governo com as transferências das verbas constitucionais para os Estados e Municípios. Por maior que seja esse esforço no combate à sonegação, não virá causar um reforço maior na receita do Estado?

Seriam essas as duas questões.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador Bello Parga. Agradeço a sua objetividade no levantamento das questões e procurarei respondê-las de forma direta e objetiva.

Em primeiro lugar, V. Exª me pergunta como se compatibilizar a eventual admissão dos noventa mil funcionários públicos, se é que são noventa mil, com o equilíbrio fiscal. Não se compatibilizam. Trata-se de uma questão que não posso responder senão expondo os fatos. Existe uma demanda injusta em certo setor; em outros, abusiva a meu ver, para que haja essa reincorporação.

Não há que se discutir o que for justo. Houve dispensas de funcionários que não tinham condições legais para serem dispensados, por exemplo, dirigentes sindicais, eventualmente, ou mulheres grávidas. Neste caso não discuto, porque o Governo tem que cumprir a lei. No meu modo de entender, não seria necessário sequer uma lei adicional. Quanto ao restante do pessoal, acredito que não temos condições financeiras de absorver essa mão de obra. O Presidente da República e o Líder do Governo na Câmara tomaram essa decisão e me explicaram que o fizeram de modo a que houvesse uma avaliação caso a caso.

Confesso a V. Exª que não estudei a lei. Recebi um relatório, mas não estudei a lei. Hoje recebi um grupo grande de Deputados que veio conversar comigo, suponho eu, na expectativa de que eu fosse contrário à lei. Queriam convencer-me e eu disse: "A questão não é ser contrário ou a favor. Tenho que dizer o que posso fazer". Injustiças no Brasil as

há aos montes, e devemos cuidar delas. Mas no caso do Governo, ou tenho recursos ou não tenho recursos.

A dificuldade de ser Ministro na situação atual é que temos que dizer não a demandas justas. Se me ativer ao critério da justiça ou do bem-estar social, da solidariedade, tenho que dizer sim a quase tudo. Mas eu tenho outra responsabilidade, que é utilizar melhor os recursos do povo e dar-lhes prioridade.

Ao que eu saiba, repito, sem conhecimento direto da Lei, é de que ela viria caso a caso. Parece-me que é um *bis in idem*, porque seria o mesmo que na Justiça, com uma diferença: é que abrem mão dos eventuais recursos aqueles que forem anistiados — a expressão é esdrúxula para o caso; abiriam mão de eventuais direitos quanto ao passado. Tenho certas dúvidas, porque do direito ninguém pode abrir mão. O processo iria para a Justiça e o Governo, daqui a alguns anos, pagaria as indenizações.

Não defendo o que foi feito no Governo Collor em matéria de reforma administrativa. Houve um desmando imenso, uma operação de desmonte da máquina estatal. Houve injustiças. Mas devo dizer a V. Exª, respondendo diretamente sua pergunta, que não é compatível fazer cortes e admitir. Infelizmente sou prisioneiro da lógica, como V. Exª e concordo.

Com relação ao adicional da receita, como eu disse a V. Exª, só no que diz respeito às multas, no período de abril a setembro de 1993, houve um aumento, em termos reais, de 49% das multas — não é o total das receitas — mas mostra eficiência do sistema de combate à sonegação. E a carteira de parcelamento de débitos tributários, de abril a agosto, teve 50% de aumento; porque estamos numa luta muito grande contra a sonegação. Isso vai beneficiar os Estados também, é verdade, mas é bom que beneficie. De alguma maneira, ao dar recurso para o Estado, este deixa de pressionar a União por outros recursos.

A pergunta de V. Exª, entretanto, é pertinente pela razão que aduzi no início: nosso orçamento é engessado. Nos termos em que ele está, qualquer aumento de imposto puro não resolve as aflições do caixa da União. Vou repetir: qualquer aumento puro de imposto ou de receita não resolve as aflições do caixa, devido àquele cone de que falei anteriormente, em que tudo está vinculado. Nada posso fazer. Dependo da Revisão Constitucional para ver se haverá uma margem de flexibilidade; se não houver, o que sobra para resolver as aflições da União é muito pouco. Esse esforço enorme que estamos fazendo vai ser dividido com Estados e Municípios; por isso, ao responder uma questão quanto à suspensão das transferências constitucionais — como se fosse possível que eu o fizesse, claro que não é — eu disse o que deveríamos fazer. E depende da Constituição: que o delta que se acrescentar por esse esforço seja distribuído aos Estados e Municípios com a condição de que eles próprios também façam um esforço de arrecadação, o que pode ser feito.

Não sei se respondi a contento V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. Senadores, não havendo objeção do Plenário, fica a sessão prorrogada por 30 minutos.

V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Ministro, as suas respostas foram satisfatórias, mas eu gostaria de dizer, no tempo que me resta, que eu não esperava efetivamente nenhuma medida concreta quanto ao assunto da parte do Ministério da Fazenda, e sim da parte do Governo, porque necessário se torna que

passee pelo Congresso Nacional. Nesta fase de uma Revisão Constitucional, não pensa o Governo numa ação política, no sentido de melhorar essa situação?

Sr. Presidente, antes que o Sr. Ministro me responda, eu gostaria de levantar mais uma pergunta que, embora não guarde relação com as outras, peço a aquiescência de V. Exª para formulá-la. Já houve, no âmbito do Ministério da Fazenda, algum estudo no sentido de modificar o ano fiscal? Da minha pequena experiência no Senado, tenho notado, e já é o segundo final de exercício que presencio, que o tempo não tem permitido que se examine o Orçamento da União com o cuidado e o critério que deve ser examinado no final do ano. No tocante a isso, não quero sequer citar os fatos, as anomalias que isso ensejou na condução do exame do Orçamento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — No que diz respeito à ação do Governo sobre a Revisão Constitucional, posso afirmar a V. Exª que é positiva a resposta. O Presidente da República criou duas comissões, uma coordenada pelo Ministro da Justiça, outra pelo Dr. Alexandre Dupuyrat, para analisar a questão constitucional, fora as propostas da Fazenda e do Planejamento. Certamente, o Líder Pedro Simon, que aqui está, estará participando ativamente dessas negociações e vai permiti-las, com o entusiasmo que lhe é peculiar assim como ao Senado e ao Congresso, para que possamos ter uma ação coordenada na Revisão Constitucional.

No âmbito mais limitado da minha alçada, posso dizer a V. Exª que também não me furtarei de apresentar sugestões. Repito o que disse há pouco: não sabemos ainda — o Regimento Interno não foi aprovado — se o Governo terá direito de apresentar emendas diretamente. Estamos nos reservando para ver o que vai acontecer.

No que diz respeito à questão do ano financeiro, não posso dizer a V. Exª de forma afirmativa se há estudos; existem cogitações, até mesmo em função da premência de tempo deste ano e da questão relativa à Revisão Constitucional; talvez venha a ser uma saída que permita que os benefícios da Revisão sejam incorporados ao orçamento do ano seguinte, mas não posso ir além dessa generalidade, pois faltaria com a verdade.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito. Espero que a sugestão por mim aventada seja de alguma valia para o Sr. Ministro. Quero apenas dizer que, na qualidade de integrante das forças que no Congresso Nacional dão sustentação ao Presidente da República, sinto-me bem à vontade para continuar emprestando esse apoio ao Governo do Presidente Itamar Franco e à administração do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu quem agradece.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ilustre Ministro Fernando Henrique Cardoso, é um prazer dialogar com um Ministro de sua estatura intelectual. No caso, tanto maior é minha satisfação porque, ao ouvi-lo fazer as críticas que fez ao Estado brasileiro, à sua imagem e a seu mecanismo burocrático, tive a impressão de que não ouvia o Ministro da Fazenda, mas a oposição de Sua Majestade.

Sem dúvida nenhuma, V. Exª assinalou, com muita propriedade, que muito da crise brasileira resulta da falta de racionalização no uso dos recursos. Concordo plenamente com V. Exª, mas faria uma indagação. A falta de racionalização não decorre da Constituição; se ela tem defeitos, ela tem mecanismos para que se a promova no uso dos recursos. Por que não há um planejamento adequado, convertido em lei aprovada pelo Congresso, abrangente do conjunto dos problemas do País e do uso de seus recursos? Tenho a impressão de que grande parte da nossa desorganização em matéria de serviços e na aplicação de recursos decorre exatamente da falta de planejamento.

A Constituição estabelece dispositivos vários prevendo o planejamento. Há mesmo um dispositivo do art. 174, segundo o qual o planejamento pode ser estabelecido pelo Governo, obrigatório para o setor público e apenas indicativo para o setor privado, ou seja, um planejamento democrático. Por que não se faz esse planejamento da iniciativa do Governo com a co-responsabilidade do Congresso? Mas V. Exª continuou e assinalou que, não obstante a crise, há uma recuperação da economia. Usou a expressão economia real ou privada, numa taxa aproximada de 5%. Mas eu lhe pergunto: este crescimento não está se operando com o sacrifício da bolsa do povo? Não há um desenvolvimento na ordem da produção, mas com grave prejuízo à economia do povo, à bolsa do povo?

A exploração é evidente. O nobre Senador Nabor Júnior cuidou do assunto; e eu, até já antecipando colaboração com o espírito de V. Exª, na exigência das notas fiscais, tenho aqui um exemplo que é pequeno, mas é indicativo da exploração num setor fundamental para toda a população — o setor de medicamentos. Veja V. Exª: um produto chamado Adalat Retard — e eu tenho que usá-lo a esta altura da vida, diante de tantos trambolhões na vida pública — era vendido por CR\$732,70 no dia 9 de setembro. Curiosamente, a farmácia fazia um desconto promocional de CR\$336,70, e o preço final ao consumidor era de CR\$396,00. Já no dia 06 de outubro, este produto custava CR\$967,00. Com o desconto especial de CR\$212,74, ele custa ao consumidor CR\$754,00!

Outro produto, o Milanta Plus, no dia 25 de setembro era vendido por CR\$331,00; no dia 14 de outubro, numa farmácia, custava CR\$397,00. Com um desconto promocional de CR\$117,00, ficava por CR\$280,00. No dia 22 de outubro, este mesmo produto, em outra farmácia, custava CR\$461,00.

Ora, não se tratando de produto sujeito à intensa variação de preços, como se justifica a especulação? E como se justifica que possa haver esse desconto promocional? Ou o desconto é falso, ou os preços estão sendo abusivamente elevados e em seguida a população sendo exposta à exploração, até à humilhação, de parecer que está agradecendo ao vendedor o desconto feito. São apenas dois exemplos que trago fora da macroeconomia, mas é o problema da economia do povo, é o problema de todo dia.

Diz-se-á: o Governo não quer fazer congelamento. Não estou propondo congelamento. Mas o Governo dispõe de mecanismos para agir contrariamente a este abuso. Por que não se faz aplicação da Lei Delegada nº 4, que vem do Governo João Goulart. Esta lei proíbe o abuso, permite a intervenção do Governo no setor econômico e estabelece todas as medidas que podem ser adotadas.

Que faz o CADE? Onde está a ação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica? V. Exª poderá até me dizer que o CADE está na jurisdição do nobre Ministro da Justiça

e não no Ministério da Fazenda. Mas o Governo é uma unidade. Ponho o problema perante V. Exª na certeza de que algo de providência há de ser adotado.

Continuando na sua exposição crítica — muito bem crítica por sinal — V. Exª diz: hoje temos uma inflação programada. Mas, aí, eu pergunto? Programada por quem? Pelo Governo ou pelo mercado? De qualquer modo, por um ou por outro, é justo programar uma inflação em 35%, sobretudo quando V. Exª disse que há mais ou menos uma estabilidade nesse plano? É razoável? A população suportará o prolongamento da inflação programada nessa base, sobretudo quando V. Exª disse — e eu louvo a clareza com que o disse — que esta inflação é dizimadora da população em geral?

Em face dessas observações, Sr. Ministro, eu lhe indagaria, para me restringir ao tempo no limite possível: quem programa a inflação? Por que não foi elaborada uma lei definindo um plano geral de governo para racionalizar as obras, segundo prioridades e a aplicação dos recursos em base plurianual? Por que não proíbe o Governo o aumento abusivo dos preços, valendo-se de legislação existente e, assim, evitando o abuso à bolsa do consumidor?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Senador Josaphat Marinho, muito obrigado pelas referências iniciais a mim e também pela maneira direta e concreta com que V. Exª abordou o tema.

Não há macroeconomia que valha, se não tiver algum reflexo na microeconomia. V. Exª disse bem: o povo sente o efeito imediato. Pode ser que não compreenda — nem é seu dever — as causas desse aumento, mas sente, no bolso e às vezes até na pele, as dificuldades que esses aumentos acarretam.

V. Exª me faz três indagações: a primeira diz respeito ao planejamento adequado. Houve grande debate sobre essa matéria na Constituinte. Os artigos que V. Exª leu foram altamente polêmicos. Havia os que defendiam a necessidade de um planejamento e os que eram contra. De lá para cá, a própria idéia de planejamento perdeu força em vez de ganhá-la e passou a ser quase um estigma negativo, um anátema, porque pareceria ser algo contra o espírito do mercado.

Sou de uma época um pouquinho anterior ou posterior a V. Exª, na qual a idéia de programação era essencial. Fui diretor adjunto da CEPAL, trabalhei com Raul Prebisch e fui diretor do Instituto de Planejamento Econômico-Social, das Nações Unidas, onde o pão nosso de cada dia era o planejamento, era a programação e a idéia de que precisaríamos ter um Estado capaz de definir as necessidades sociais, as taxas de investimento e, até certo ponto, os mecanismos de alocação de recursos e, quanto possível, de controlar tudo isso de uma maneira racional.

Essa idéia foi perdendo o vigor. Primeiro, houve uma crítica direta à idéia de planejamento para que ela fosse substituída pela idéia de projeto. Isso já no final dos anos 60, e com a Aliança para o Progresso, com a formação do BID, do Banco Mundial, a idéia de projeto prevaleceu.

Na França, sabe V. Exª, havia o *Commissariat Aux Plans*, que era o que V. Exª disse: um planejamento indicativo que desapareceu. Em toda parte esses mecanismos foram desaparecendo pela convicção de que o mercado se opõe ao planejamento; agora, com a crise do mundo socialista, essa idéia

sofreu um abalo ainda maior e a idéia prevalecente hoje é a do mercado.

Temos na nossa Constituição um orçamento plurianual. Existe e é votado no Congresso, sendo enviado pelo Governo. Recentemente — eu já era Ministro — enviamos um planejamento plurianual, e eu nunca vi discussão sobre isso, não está na CPI, porque não tem a eficácia do outro, do Orçamento anual. Mas não quer dizer que V. Exª não tenha razão quando diz que devemos ter algum mecanismo de discussão projetiva, inclusive do gasto público. Se quisermos efetivamente ter uma racionalização na administração pública, precisamos disso. Precisamos de tanta coisa, Senador, e temos tão pouco! E para dizer a V. Exª, sem me eximir de pertencer ao Governo, não me querendo restringir como Ministro da Fazenda, e portanto, falar, em nome do Governo, V. Exª sabe que estamos envolvidos num turbilhão tão grande de problemas diários que essas questões vão ficando esmaecidas.

Temos o Ministério do Planejamento, sua parte mais sensível, mais vital, com o perdão do Ministro, devia estar no Ministério da Fazenda, porque é Orçamento; Orçamento não é competência do Ministério da Fazenda, e sim do Ministério do Planejamento. No fundo como é autorizativo, quem refaz o Orçamento é o Ministério da Fazenda. E o planejamento, propriamente dito, não é feito; não se lhe atribui importância. Ao atual Ministro — diga-se de passagem — atribui. E até tem tido uma enorme generosidade em não criar qualquer dificuldade quando o Ministério da Fazenda tem uma ação mais direta sobre o Orçamento, percebendo ele que é mais útil para o País e mais interessante para ele ocupar-se do Ministério do Planejamento. Mas até agora V. Exª tem toda a razão.

Portanto, o Governo do qual participo também é responsável. Apenas estou dizendo a V. Exª que, nós no Brasil, dispomos de um horizonte de tempo com certa tranquilidade, ou os grandes problemas não serão nem equacionados, porque o dia-a-dia inverte a ordem de prioridades.

Talvez um antropólogo devesse estudar o cotidiano do poder no Brasil para dele ter “pena”. Quando fui para o Ministério das Relações Exteriores disse que o poder não devia ser triste. Afirmei que o poder é triste no Brasil por causa do regime militar que inimizou o Governo com a sociedade. Mas não deveria ser. O poder não precisaria ser tão triste quanto o é.

Não sei se diria a mesma coisa no Ministério da Fazenda. É da essência do poder uma certa tristeza. O cotidiano é tão pesado, tão inesperado, que dificulta tanto a visão de maior alcance que mina a possibilidade de se fazer o que é essencial.

V. Exª disse que falei aqui quase como opositor de Sua Majestade. É porque Sua Majestade não está aqui. Se estivesse seria muito mais veemente do que eu. Talvez, tenha falado mais como sociólogo do que como Ministro da Fazenda ao descrever os males que afligem o nosso Estado. Recordo-me de Tavares Bastos: “Os males do presente e as esperanças do futuro”. Eu tenho esperanças no futuro. Mas os males do presente são tão avassaladores que realmente não há como calar diante deles. Não nego a V. Exª, portanto, a razão de que deveríamos ter um planejamento.

Com relação à questão da Lei Delegada e do controle de preços, V. Exª deu exemplos concretos de como isso ocorre. Provavelmente, cada vez que o Governo ou alguém começar a falar de congelamento ou de controle de preços eles fazem isso novamente. Aumentam o preço no papel e dão um descon-

to grande, que é o real. Isso tem um duplo inconveniente. De repente, o índice de inflação é medido pelo preço do papel, e o custo é o que se paga com o desconto. Por que essa diferença? Porque se vier o congelamento, o preço já está lá em cima. Cada vez que se fala em congelamento, há um aumento de preços. Aí volto ao tema: essa economia já é a de mercado. O Estado, mesmo que queira, não tem capacidade efetiva do controle. E os agentes econômicos sabem disso e nos burlam. Isso que está aí é uma burla. V. Ex^a mostrou-a.

É do conhecimento de V. Ex^a que o Presidente da República, em particular, tem empenho na luta contra o preço dos remédios. Parece que o setor farmacêutico tem empenho em fazer isso. E na queda de braços não sei quem ganha. Essa é a realidade. Se se disser que vai aplicar a Lei Delegada nº 4, os preços sobem todos amanhã. Nós somos nostálgicos de um Estado que já não existe, e de uma sociedade que era condescendente para com o Estado.

Temos que criar outros instrumentos para lidar com esse animal selvagem que é o mercado. O mercado é um animal selvagem. Contudo, temos outros elementos que não podem ser mais o da jaula, que têm que ser talvez o do domador capaz de induzir.

V. Ex^a tem razão. No dia-a-dia dá uma tremenda vontade de apertar o botão, com a lei delegada, telefonar para o Ministro Maurício Corrêa e dizer: a responsabilidade é sua. Não estou fazendo isso, estou dizendo que é nossa.

E finalmente — o Senador Humberto Lucena já me chamou a atenção, com toda a razão —, a inflação é programada pelo Governo ou pelo mercado? Em certos momentos, pelos dois.

Eu disse aqui que o que permite o Orçamento se equilibrar é a inflação. Essa vida idílica de Executivo e Legislativo, essa briga de papel! Este ano, quando eles dizem “não, não vou cortar nada, vou só dizer a realidade”, tiram 6 bilhões de dólares porque não tem. O Congresso tirou. E aliás ganhou mais, porque liberamos o que tinha e a liberação foi grande, mais do que se esperava, porque metade já era muito, pois nunca se liberou tanto. Quando eu disse isso, foi para mostrar que o Governo — não é este Governo, é o Estado brasileiro — equilibra-se pela via inflacionária, que é péssima.

Agora, essa programação é terrível, porque ela assegura duas coisas — como eu disse aqui: uma, o aumento continuado da inflação e, outra, que a inflação não causa dano aos grandes agentes econômicos. Se a inflação oscilasse, causaria dano, porque o mercado requer previsão. Mas como ela não oscila, é só acrescentar no preço do fim do mês o programado e tudo se ajusta num nível cada vez mais alto. Ela é programada dessa maneira por um conjunto de instituições enraizadas no mercado e no Estado, nos dois lados, e tem a ver com a expressão usada por V. Ex^a ou pelo Senador Nabor Júnior, que é a da inércia inflacionária; é uma cultura inflacionária.

Tentar explicar o Brasil lá fora não é fácil; é muito difícil. Se ser Ministro do Exterior já é difícil, imaginem ser Ministro da Fazenda; ter de explicar o que está acontecendo, como vai ser o Orçamento do ano que vem, qual o imposto. Quem sabe? Nem Deus. Qual é o imposto que eu vou ter? Qual é a base tributária? Vai haver revisão? Não vai haver revisão?

Tentando explicar isso, eu só tinha um consolo um pouco artificioso. Eu fui professor de História Econômica quando comecei minha carreira universitária. Eu era muito moço, tinha 21 anos. Eu fui professor da USP, assistente da profes-

sora Alice Canabrava. O Deputado Delfim, de vez em quando, me dá algumas agulhas; eu, outras nele, sempre um pouco de leve porque fomos colegas nessa época. Ele era assistente de Estatística e eu de História Econômica. Ele é um pouquinho mais velho do que eu e sempre foi mais gordo. (Risos.)

Naquela época eu fui obrigado a ler, porque eu não sabia quase nada de História Econômica da Europa. E eu dei o curso sobre essa matéria. Era primeiro assistente, portanto, substituí o catedrático. Meu Deus do céu, eu não sabia nada. Eu era sociólogo, não era historiador. E eu li muito para poder dar algumas aulas, inclusive, um livro que me impressionou muito, de um sujeito chamado Hamilton, um historiador americano. Ele escreveu ensaios sobre a inflação na Europa no século XVII. Durou cem anos. E foi o Século de Ouro.

Sempre uso esse argumento para dizer: a inflação lá no Brasil dura muito tempo, mas já durou mais na Europa e, apesar disso, foi o Século de Ouro. Só que isso é um falso argumento meu. É só para passar adiante o assunto. Na verdade, a daqui, se durar cem anos, não tem prosperidade. Ela tem isso que V. Ex^a descreveu, miséria; ela tem o aumento da pobreza.

Ela é programada por essas forças, tem esse efeito desastroso e a raiz dela é política. O que sustenta a inflação hoje é a base de poder, que não quer acabar com certas práticas — não é econômica, é política.

Pedir para controlar a inflação e não saber o que vai ser o dia seguinte institucionalmente: se vai haver revisão constitucional, qual o imposto, como é, como vai ser, quando vai ser a eleição, é pedir o impossível, porque a raiz da inflação, o que reproduz a inflação é uma estrutura de poder que está, como disse, se arrebatando, mas que ainda está aí.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deseja contraditar o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso? Dispõe de dois minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, não vou propriamente contraditar o nobre Ministro, que teve a lealdade de concordar em muito com o que aqui objetei. Quero apenas assinalar, mais em atenção a S. Ex^a, que também sei da tendência, sobretudo depois da queda do Muro de Berlim e da queda dos regimes comunistas no Leste Europeu, uma tendência liberal demasiada que tem proclamado muito a morte não só do socialismo mas também do planejamento, o que é um grave equívoco. Não se prega o planejamento dogmático, o planejamento ideológico dos regimes comunistas, mas o planejamento como forma de estabelecer prioridades e racionalizar a administração e a execução do serviço. E esse planejamento já começa hoje a ser defendido até por liberais.

Por outro lado, queria assinalar que compreendo que as soluções não são fáceis. Não vim aqui para pregar facilidades contra V. Ex^a. Sei que os problemas são complexos e as soluções difíceis, mas, no Governo como está V. Ex^a, e embora não responsável por tudo quanto ocorre no País porque nele está há pouco tempo, convém que se atente a uma frase, que é também de V. Ex^a: “O Brasil tem urgência”.

Se nós não atentarmos nessa realidade, poderemos perder o comando da situação.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando que o Banco Central do Brasil vem postergando o acesso irrestrito às informações contidas no SISBACEN — Sistema de Informações do Banco Central, o que tem continuamente prejudicado o desempenho das atividades desta Casa, venho solicitar novamente a esta Presidência e, na presença do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, seja liberado o acesso aos seguintes subsistemas de rotina que aqui estão especificados.

Encaminho — aliás, como V. Exª nos havia solicitado — o requerimento dentro dos padrões técnicos. Agradeceria se pudesse V. Exª aproveitar para, junto ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, que é membro desta Casa, obter a liberação completa dessa providência, que seria muito importante para podermos acompanhar os dados econômicos e financeiros da União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª será atendido. Desejo esclarecer que, depois que V. Exª abordou o assunto em uma de nossas sessões ordinárias, já mantive contato com o Sr. Presidente do Banco Central, que me prometeu tomar a providência sugerida por V. Exª.

Mas, agora de posse do documento, vou despachá-lo e vou cobrar do Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, a solução desse assunto, que é da maior importância para o Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, o meu tempo já está esgotado?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O seu tempo e o meu.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador Nelson Wedekin, V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadoras, Sr. Ministro e Senador Fernando Henrique Cardoso, a primeira pergunta que gostaria de fazer ao Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso é sobre algumas notícias, que ocorreram num determinado momento — já na sua gestão no Ministério da Economia —, a respeito do que se chamou de “abertura da caixa-preta do Banco Central”.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O SR. NELSON WEDEKIN — Ministro Fernando Henrique Cardoso, naquele momento, tive a impressão de que a chamada “abertura da caixa-preta” produziu, em si, uma redução da chamada dívida interna.

Gostaria que V. Exª me explicasse de que modo isso se deu, porque ao longo do tempo o Governo trabalhou com a idéia de uma dívida interna que tinha uma determinada dimensão e de que a simples abertura das contas e da contabilidade do Banco Central já havia produzido uma redução bastante substantiva nessa dívida, o que, para dizer o mínimo, considero quase ser objeto de uma boa CPI.

Essa é uma questão. Talvez V. Exª já tenha respondido às outras questões; durante algum tempo, fiquei fora do Plená-

rio. Se já as respondeu, peço a V. Exª que me diga e eu as acompanharei pelos Anais.

Gostaria de saber se o Ministério da Fazenda tem uma idéia de quanto é a sonegação no Brasil? Escuto falar em 40%; às vezes, em 60%. Todos os dados neste País são absolutamente díspares; até mesmo quando se calcula o PIB brasileiro, há uma diferença de bilhões de dólares. E é claro que acho extremamente difícil, para o Ministro da Fazenda e para a equipe econômica, raciocinar sobre dados que são tão diferenciados.

Enfim, a minha pergunta é se o Governo tem uma idéia de quanto se sonega neste País. Há, evidentemente, uma questão do Estado brasileiro; há, evidentemente, uma questão estrutural de desequilíbrio das finanças públicas; mas há também a obrigação dos agentes econômicos de pagarem esses tributos. E o que se está fazendo além desse esforço, que vejo que o Governo de algum modo está fazendo, e que V. Exª diz que tem rendido mensalmente algo em torno de 300 milhões de dólares? Indagaria se há mais coisas que o Governo imagina fazer para reduzir o nível de sonegação. Entre outras providências, haveria a de aumentar o quadro de auditores e de fiscais? Todos me dizem, todas as CPI que trataram da questão fiscal concluíram que há um déficit imenso de funcionários na Receita Federal, nos quadros de fiscais e de auditores, e que isto, evidentemente, é, em larga faixa, responsável também pela sonegação.

O Governo tem intenção de ampliar esses quadros, de melhorar a qualificação, de fazer treinamento, enfim, de tomar alguma providência que resolva o problema da sonegação?

Há uma outra questão a respeito da qual eu gostaria bastante de saber a opinião de V. Exª, porque me parece que, do discurso do Senador e Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, toda questão da inflação está ligada ao desequilíbrio das finanças públicas. Não é esse também um papel a ser cumprido pelos agentes econômicos e pelo setor privado? Essa é a linha de um artigo do economista João Manuel, bastante comentado nos meios econômicos. Em entrevista que deu nas páginas amarelas da revista *Veja*, asseverou que o setor público estava razoavelmente bem equacionado nas suas finanças e que era preciso fazer um rearranjo, uma rearrumação do setor privado.

A meu ver, essa tese é absolutamente heterodoxa, ao contrário do que todos apregoam. Enfim, o Sr. João Manuel é um economista renomado. Gostaria, portanto, de saber a opinião do Ministro a esse respeito.

Finalmente, a quarta questão. O jornalista Aloysio Biondi, todas as semanas, na *Folha de S. Paulo*, escreve um artigo e tem reiterado, pelo menos nos quatro últimos anos, que todas as equipes econômicas, inclusive a de V. Exª, quando fazem a contabilidade, a previsão de receitas e despesas, têm sido coerentes: sempre superestimando as despesas e subestimando as receitas.

Já ouvi V. Exª fazer alguma referência, em um determinado momento, a esse respeito. O que eu queria saber do Senador e Ministro é até que ponto essas críticas do jornalista Aloysio Biondi, que também é um economista conceituado e me parece ter um elevado espírito público, além de conhecer a matéria que aborda, são adequadas e qual é a medida da adequação ou não dessas críticas frequentes feitas por esse jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente e Sr. Senador.

Quanto à abertura da caixa-preta que V. Ex^a mencionou, esse nome é simbólico e, às vezes, induz a erro. O que se fez foi simplesmente, embora isso tenha importância, separar as contas do Tesouro e as do Banco Central, porque o Banco Central carregava os títulos correspondentes à dívida externa do Brasil. São 34 milhões de dólares. Os títulos correspondentes estavam no Banco Central, e o Tesouro, nominalmente, pagava ao Banco Central juros dessa dívida que, ao final do ano, voltava para o Tesouro como conta de resultado do Banco Central. Isso é gráfico, Senador.

Quando respondi ao Senador Mansueto de Lavor que não há, no Orçamento, 65% de juros, foi pelo fato de que, no Orçamento, conta-se rolagem de dívida várias vezes e conta-se esse ir e vir, que é contábil. Primeiro, separamos e jogamos para o Tesouro Nacional os títulos que estavam com o Banco Central, que correspondem à dívida externa, não à interna. Segundo, avançamos no resultado do Banco Central e quitamos nove bilhões de títulos efetivamente. Isso reduziu a dívida.

São dois procedimentos: um é a questão gráfica, o outro é a efetiva, a de dinheiro. A questão gráfica também tem sua importância porque fica retido dinheiro no Banco Central. Entra no Orçamento, depois volta e, nesse ir e vir, tem-se prejuízo. Por isso houve uma redução de quase 100 para 38 bilhões de dólares.

Hoje é mais fácil para o País saber realmente em que ponto estamos; 38 bilhões de dólares não representam nenhum fantasma para o Brasil, que tem 450 bilhões de dólares de PIB. O fantasma é ser quase tudo de curto prazo.

Qual tem sido a nossa política? Ampliar o prazo, que já está sendo alongado. O prazo médio da dívida hoje deve ser da ordem de 120 dias, se não me engano. Antes, essa rolagem ocorria quase que a cada 28 dias. Isso permite uma folga maior no manejo das contas públicas, o que é bastante importante. Na verdade, foi o que aconteceu. É apenas uma questão de contabilidade, não há necessidade de CPI nenhuma.

Isso, aliado à grande confusão do Orçamento brasileiro, serve à especulação. Dizem, por exemplo, que o Governo está devendo não sei quanto. A expectativa é de que o Governo não tenha saída. Isso tinha certa funcionalidade especulativa. Agora, não; caminha-se para o realismo das contas, é o que estamos fazendo, o que demonstra, portanto, que o que se paga de juros é muito menos do que aparece no Orçamento. O resto que aparece é o ir e vir: do Tesouro para o Banco Central e do Banco Central para o Tesouro. Anula. Por isso essa confusão que toda hora ouço: "Estão pagando mais de juros do que de pessoal". Não é verdade. A conta é bem menor. É juro sobre 38%, o que já é muito. Se for numa média de 20% ao ano, são US\$7 bilhões. É muito dinheiro, mas não é o que se diz. Sessenta e cinco por cento do Orçamento seriam US\$45 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço licença ao Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso para consultar o Plenário sobre a prorrogação da presente sessão por mais trinta minutos, visto que ainda temos cinco Srs. Senadores inscritos para interpellá-lo. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com relação à questão da receita, primeiro abordarei os aspectos da subestimação e superestimação. No Orçamento de 1994, a receita está estimada em 18% do PIB. Isso é recorde histórico. A média é de 15%. Não houve nenhuma subestimação e, sim, realismo, talvez até uma aposta de que vai continuar uma boa arrecadação: 18% do PIB. As contas hoje são públicas; não há como o Governo esconder, pois elas são publicadas. Quem quiser conhecê-las recorre ao SIAFI, ao Controle, enfim, tudo é público. Repetem-se versões que não são corretas. O Governo que hoje quiser se basear em um embuste, arrebenta-se logo, porque o Congresso tem pessoas competentes para argumentar. O problema é a inflação, porque aí, sim, no Orçamento, pode haver estimativa de despesa baseada no excesso de arrecadação, o que não é real — sobre isso já afirmei o que acontece. Esse é o problema efetivo.

Com relação ao que está sendo feito no sentido do combate à sonegação, é difícil estimá-la. Fui o proponente, junto com o Senador João Calmon, da Comissão de Evasão Fiscal desta Casa e, desde aquele tempo, preocupo-me com essa matéria. Posso assegurar a V. Ex^a que não será menos de 40%. Mas como é feita essa computação? Pegue V. Ex^a o Imposto Territorial Rural e verifique quanto ele arrecada. É zero, quase nada. Todo o imposto de terra arrecadado no Brasil é menos que um pequeno bairro de São Paulo. Isso é sonegação. Não existe aparelho arrecadador, nem cadastro confiável. Então, não é a receita, não é só o Ministério da Fazenda, é o conjunto.

Novamente, volta-se para o tema do Estado que se desarticulou muito e os interesses dos agentes econômicos que não querem que se articule. V. Ex^a foi participe, como fui, de tentativas de melhorar o Imposto Territorial Rural, e nunca conseguimos. O Governo Collor enviou dois projetos, ambos bons, e os dois foram derrotados aqui, contra o nosso voto, porque os interesses — sociais e econômicos — são muito pesados nessa área.

Portanto, não estamos forçando nenhum déficit. Vejo o Aloysio Biondi dizer isso, mas não procede. Quisera eu que fosse verdade, porque, assim, resolveríamos o nosso problema. Esses cálculos precisam de uma certa técnica, que nem sempre é fácil de ser dominada, e as pessoas, às vezes, não têm a humildade de perguntar como é. Escrevem como vêem no geral, a grosso modo. Não é verdadeiro; se fosse, eu estaria feliz.

Já afirmei que, no Orçamento de 1994, a ordem recebida pelo Diretor do DOU, que cumpriu com muita correção, foi de elaborar um Orçamento totalmente verdadeiro. Apesar da arrecadação de 18% do PIB, que é recorde histórico, houve um déficit de 6% do PIB. É claro que isso não vai ocorrer, porque tomaremos as medidas que estamos adotando para corrigir esse déficit.

Por fim, V. Ex^a perguntou o que estamos fazendo na Receita Federal. Nesse caso, autorizamos dois concursos por ano para fiscal, 700 fiscais de cada vez. Já houve concurso e o primeiro grupo, que já está sendo treinado, vai ingressar, porque é efetivo que a Receita está desaperelhada.

Quanto às idéias do economista João Manuel, que é colega meu, sociólogo e advogado, creio que sejam por essa razão.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, seja-me permitido, Sr. Presidente, Sr. Ministro, dar uma certa tranquilidade ao Senador Nabor Júnior quanto à privatização da PETROBRÁS. A PETROBRÁS é "imprivatizável". Ela tem um patrimônio líquido de 120 bilhões de dólares e fatura 12 bilhões de dólares. Não conheço nenhum empresário interessado em adquirir uma empresa desse tipo. A maior privatização até hoje vista na história da humanidade foi de 9 bilhões de dólares. Tratam agora de uma privatização de 30 bilhões de dólares, mas estão mexendo meio mundo, não sabemos se chegaremos ao final dessa privatização.

Gostei muito de ouvir do Ministro sobre a questão da liberdade. Tucídides disse que a liberdade tem que ser organizada, para não tornar os fracos escravos dos fortes. Se observarmos o espírito da Constituição de 1988, veremos que toda a nossa tentativa era no sentido de organizar a liberdade. Não está fácil. O Brasil é um País tocado por slogans e de tempos em tempos tomamos conhecimento de alguns. Era criança quando ouvi dizer: "Ou o Brasil acaba com a saúva ou a saúva acaba com o Brasil". Nem o Brasil acabou com a saúva, nem a saúva acabou com o Brasil. Cada dia temos um slogan para fugir dos problemas que existem num País complexo.

Sr. Ministro, temos uma convivência já de alguns anos e que me permite agora ser bastante franco. Ouvi o fim do discurso de V. Ex^a, quando insistia que o problema é o Orçamento. Minha dúvida aumentou muito mais quando sei que o Orçamento é apenas autorizativo e, numa inflação de 35%, se se resolve liberar as parcelas no primeiro ou no décimo mês, no décimo mês já não se libera nada. Penso que o Orçamento, do jeito que está, é fonte de corrupção. Estou tranqüilo quanto a isso.

Agora vêm as perguntas:

V. Ex^a pensa que é possível fazer um Brasil forte, adimplente com o seu povo, na saúde, na educação, na segurança, na administração da justiça, com seus credores, etc., com essa arrecadação que está aí?

O que pensa V. Ex^a do Projeto Luís Roberto Ponte?

O que será do Brasil, em 1995 e no futuro, se o sistema tributário de arrecadação continuar o mesmo?

É claro que cada Diretor da Receita que entra fica entusiasmado com o incremento. Vimos até aqui números animadores: trezentos milhões de dólares por mês, que vão redundar, se acontecer nos doze meses, em três bilhões e seiscentos. O que é isso? Peanuts! Em termos de PIB, é menos de 1%.

V. Ex^a falou, há pouco tempo, que aguarda do Congresso sinais fortes quanto à questão tributária. Que espera o Executivo do Congresso Nacional? Poderia dizer que o Congresso já deu alguns e não temos recebido sinais do Executivo. Um exemplo: aquele projeto tresloucado de correção cheia da inflação, que aumentava a massa tributária, e que nós aqui, que somos uma Casa sem o comando do Exército, com paredes de vidro, votamos, reduzindo para algo que fosse aceitável. E o Senhor Presidente da República ficou quantas semanas brincando de ouvir representantes dos empregados e dos patrões? Ora, os empregados querem aumento; e os patrões? Os patrões o repassam, e o povo paga.

O único interessado nisso tudo, Sr. Ministro, era o Governo; o Chefe de Estado é que tinha que vetar, e Sua Excelência

tem para isso a segurança de ser o Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Vetar e pronto! Lembra-se que liguei da Europa para V. Ex^a preocupado!

Alguns técnicos avaliam que aquela tibieza do Senhor Presidente em estar ouvindo empresários aumentou o índice da inflação em 2% ou 3%, mais ou menos. Não sei; não tenho paquímetro para essa medição.

Comungo com V. Ex^a de que a CPI, que se instala nesse momento no Congresso Nacional, é um fato da democracia. Tivemos 25 anos de Orçamento no Executivo. Nunca houve um escândalo. O Orçamento era feito entre o ministro e a empreiteira. Para que escândalo? Nunca tivemos um; nenhum! E naquele tempo em que tínhamos recursos para investir — US\$50 bilhões por ano. Não tivemos nenhum! Nenhuma corrupção!

E agora que o Orçamento é feito no Congresso Nacional, com a presença da imprensa, com todo mundo fiscalizando, começou a haver corrupção, desvios do orçamento, etc.

O trágico dessa CPI é que ela está sendo usada como um certo palanque e com repercussão eletrônica; à noite há as repercussões. Basta a menção de um nome, por mais honrado que seja esse parlamentar, por mais tradição de seriedade e de honradez que tenha, para que ele não só seja suspeito, mas que transite em julgado pela imprensa, como culpado. E depois, vá alguém tentar dizer que não é culpado!...

Tem também uma perguntinha muito pouco significativa: sabe V. Ex^a que o atraso na safra dos Estados Unidos, em decorrência da estação climática, deve propiciar uma queda, já inevitável neste momento, da ordem de 15% na soja e 25% no milho? Vou traduzir para os Senhores o que isso significa em termos de toneladas. É um assunto sem nenhuma relevância, sem nenhuma importância, mas eu vou insistir. Já falei isso umas dez vezes, mas vou repetir: são 6 milhões de toneladas de soja a menos que o mercado mundial terá disponível no ano que vem, e ainda 45 milhões de toneladas de milho. Estamos na hora do plantio; temos terras prontas para plantar, possibilidades de criar empregos — é verdade, sazonalmente —; temos condições de suprir e entrar, como cabeça de ponte, com uma opção de fornecimento para futuros mercados, neste momento.

A pergunta é: O Governo tem conhecimento? O que ele está fazendo com essa notícia? Galbraith disse que "dominará o terceiro milênio quem tiver informação e energia". Mas a informação, sem saber usá-la, de nada adianta.

Finalmente, o meu apoio ao Governo, Sr. Ministro, vou respondê-lo com uma pergunta: qual o projeto para coibir a inflação ou para melhorar qualquer estrutura deste País que não teve o meu apoio?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Ronan Tito, é um prazer ouvi-lo outra vez aqui, com o mesmo entusiasmo, quase juvenil, de sempre.

Vou responder na ordem direta as questões que colocou. V. Ex^a diz que tenho insistido muito no Orçamento e tem razão, talvez porque eu tenha interesse imediato, neste momento, em obter o apoio do Congresso nessa matéria, mas eu não cometeria a leviandade de imaginar que a inflação depende do Orçamento. Há muitos outros fatores e, naturalmente, alguns são de tipo psicológico, outros são de agentes econômicos, mas esse está mais próximo da possibilidade que

tenho de controlar, e V. Ex^a disse a razão, porque ele é autorizativo.

O único problema é que por ser autorizativo incide sobre uns 15% do Orçamento, o resto é obrigatório. Com o Orçamento, tem-se que pagar pessoal, assistência à saúde, menos que 15%. Realmente, o Governo não tem os instrumentos para o controle efetivo porque são gastos obrigatórios. Infelizmente, os gastos do seu conjunto são muito acima das receitas. Essa é que é a preocupação nossa, mas dou razão a V. Ex^a quando diz que exagerei no aspecto fiscal. É verdade, mas é porque se trata de um aspecto que, para mim, representa condição necessária, embora não suficiente, para o combate à inflação.

V. Ex^a mencionou outro tema que é da maior importância, o sistema tributário, e pede a minha opinião sobre a reforma do Deputado Luís Roberto Ponte.

Já conversei com S. Ex^a mais de uma vez, como também a minha equipe já discutiu com o Deputado várias vezes. S. Ex^a segue uma linha que, em geral, corresponde ao que se deseja, ou seja, simplificação dos impostos, impostos cada vez menos declaratórios e mais automáticos. Acho que é uma linha correta, apenas temos que ver se aqueles impostos que lá estão são os adequados e qual é o fluxo de receita que eles geram, porque temos, como já disse aqui, dificuldades de financiar os gastos com o fluxo atual. Se se diminuir o fluxo, a situação piorará.

O Deputado Luís Roberto Ponte tem mudado algumas das suas propostas para se acercar mais daquilo que me parece ser o razoável. S. Ex^a já aceita o Imposto de Renda, por exemplo, que antes não aceitava. Estamos dialogando, interagindo, mas não sei qual será o resultado final, porque não sei se a Revisão Constitucional acontecerá ou não.

Mas V. Ex^a mencionou o ponto central: se o sistema for o mesmo no outro século, vai ser muito ruim, porque mesmo que se aumentem alíquotas, a sociedade tem um comportamento muito particular; o imposto não obedece à vontade da lei. Queramos ou não, os agentes existem — privados, indivíduos, empresas — e reagem. Então, se a carga tributária começa a subir muito, eles deixam de pagar.

Recentemente, houve um fenômeno na receita que foi curioso. V. Ex^a diz, com razão, que, por mais esforço que se faça, o combate à sonegação não vai resolver os problemas. Imaginemos que dê um IPMF — aliás, nem isso, meio IPMF —, mas tem que ser feito, por justiça, porque todo cidadão tem que pagar, etc.

Houve um fenômeno curioso: no mês seguinte àquele em que houve o IPMF, caiu a arrecadação. Não por causa do IPMF, do desconto destinado ao IPMF, mas porque a sociedade resolveu precaver-se. Então, as pessoas quase decidem quanto vão pagar de imposto. Podemos fazer pressão fiscal, até mesmo quase um terrorismo fiscal, mas isso dura pouco. São medidas, digamos, emergenciais.

As medidas efetivas são mudanças estruturais no sistema tributário e fiscal, razão pela qual insisto tanto na necessidade dessa Revisão Constitucional. Nisso estou de acordo com V. Ex^a: teremos que ter outro sistema. Infelizmente, parece que para a presente Administração vai restar insistir em alguma coisa no sistema que temos, porque não há tempo de mudar de forma que incida sobre 1994. Mas o Brasil vai durar, e vamos continuar lutando para que melhore, independentemente de o benefício vir o ano que vem ou o beneficiário ser outro Governo. Isso não importa. Temos de melhorar as coisas.

V. Ex^a disse que o Congresso já deu sinais. É verdade. O Congresso já deu sinais, e fui o primeiro a reconhecer isso aqui. De minha parte, Senador, faço o que posso para dar os sinais de que temos condições de estabilização econômica, de desenvolvimento, de crescimento.

Devo também dizer que, na reunião que tivemos com o Presidente da República sobre essas matérias, Sua Excelência concordou com todos os pontos de vista que lá foram expostos. Tenho insistido muito — e, às vezes, sou até mal interpretado, como recentemente — em que é preciso que haja uma vontade organizada de poder ao redor do Presidente, obviamente, para sustentar, com mais vigor, as medidas que são preconizadas pelo Governo. Isso é preciso.

Acho que, como já conversamos aqui, este momento de crise, de crise da democracia — positiva, portanto —, não pode ser seguido de paralisia de decisões do Congresso, nem do Executivo. É fundamental para o País perceber os sinais de vitalidade do sistema público, posto que o sistema privado os está emitindo.

O sinal que gostaria de ter do Congresso agora é o da Revisão Constitucional. Esse seria importante, porque divisa o futuro.

Francamente, por mais que preste atenção aos argumentos pró e contra, acho, primeiro, que se trata de um imperativo constitucional. V. Ex^a foi o autor.

O SR. RONAN TITO — É claro que é.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É claro. É contra a Constituição não fazer. É um pouco oportunista: não fazer agora para fazer quando? Quando estiver melhor para quem? É o Brasil que tem urgência. Que se faça acordo...

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, se V. Ex^as me permitem, esse negócio de dizer que é oportuno ou não é oportuno cumprir a lei pode nos levar a uma situação parecida com a criada pelo Presidente Alberto Fujimori: agora não é oportuno o Congresso estar aberto, vamos fechá-lo.

A lei tem que ser cumprida, oportuna e inoportunamente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concordo com V. Ex^a. Acho que não se pode fazer Revisão Constitucional na base de mecanismos massacradores. A Revisão, para ter força, tem que ser sempre negociada com os vários grupos. Nunca fui favorável à formação de mecanismos que esmaguem qualquer lado. A Constituição de um país não pode ser a vitória de um setor sobre o outro, tem que ser um esforço de entendimento nacional.

Esse entendimento está sendo clamado pelas ruas. É patético ver que o País quer, enquanto nós, aqui, brigamos por outras razões. Meu Deus do céu, vamos nos entender! O que é que se pode fazer e o que não se pode? No que não há consenso, no que não se chega a ter 80% de acordo, não se mexe. Posterga-se. Mas há tantas matérias em que se pode obter 80%! E não é cara ou coroa.

V. Ex^a deu o exemplo da privatização. Fica todo mundo assustado, mas nem é privatizável a PETROBRÁS! É meramente ideologia uns quererem e outros não, porque não vai acontecer nada, vai ficar igual. Tomara que fique um pouquinho melhor. Mas é isso.

Acho, Senador, que é fundamental. Acho que o sinal que o País espera é esse, é o entendimento. Não é essa briga à espera de uma eleição... Quase digo o que não devo. Mas eu paro.

Quanto à questão da safra, Senador Ronan Tito, sei disso. Conversei com o Ministro da Agricultura a respeito do que

está acontecendo nos Estados Unidos. Hoje, os nossos agricultores têm informação. Qualquer matuto, aqui, já sabe o que aconteceu nos Estados Unidos, está preparando a terra para plantar.

Mas temos um problema: não temos sementes suficientes para fazer uma expansão na soja, no porte do possível. Pelo menos é a informação que me deram; não sou técnico. Haverá expansão de aproximadamente 10% no plantio. É o cálculo, a estimativa. Podia ser mais, mas não há sementes suficientes, não estamos preparados para isso.

Quanto ao milho, não sei dizer. Temo — é preciso esclarecer — que haja uma corrida para a soja, esquecendo-se os plantadores de que o milho também será beneficiário. É importante plantar milho também.

V. Ex^a talvez saiba — eu já disse aqui — que me empenhei pela cédula rural, para permitir realmente que haja um financiamento mais direto, que haja hedging sobre o futuro, que se negocie com as bolsas de futuro. Chamei a Bolsa de Futuros do Brasil, discuti com eles, fizemos uma lei, que está aí — depende de o Congresso Nacional aprovar —, cédula rural para financiamento.

Repito o que disse: não regateamos o financiamento da agricultura. O Ministério da Fazenda não regateou. Apenas me opus a que houvesse financiamento com transferências de juros subsidiados para os grandes agricultores, que são duzentos e noventa e sete cadastrados pelo Banco do Brasil. Eles não precisam, pois estavam financiados. Quanto ao resto, mandamos financiar.

Não posso dizer mais a V. Ex^a, porque está muito distante da minha área. O que estava na minha área, e com essa mesma angústia de ver que vai haver uma oportunidade boa para o Brasil, eu fiz. E o Ministro da Agricultura, pelo menos enquanto foi o Ministro José Eduardo, fez também. Foi com o Ministro José Eduardo que conversei mais sobre a matéria, porque S. Ex^a entende bastante e estava atento. Estou transmitindo as informações que ouvi do Banco do Brasil. Chamei várias vezes o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcyr Calliari, e mandei verificar o que estou dizendo das sementes, porque tenho a mesma sensação de V. Ex^a. Está na hora, é uma tremenda oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deseja utilizar os dois minutos?

O SR. RONAN TITO — Apenas quero pedir a S. Ex^a que responda a última pergunta que fiz: que projeto, oriundo do Governo e de interesse da coletividade, e principalmente destinado a coibir a inflação, que, mesmo que significasse para mim desgaste diante de meus eleitores, deixei de apoiar?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nenhum, Senador. Mais ainda, o Ministro da Fazenda é pessoalmente devedor do seu empenho. Em mais de uma oportunidade, na rolagem da dívida, em várias negociações complexas, o Ministro tem apelado a V. Ex^a, como patriota que é, e tem encontrado um respaldo total.

O SR. RONAN TITO — Quero apenas — não é bem uma réplica — dar uma informação sobre as sementes. Quando se tem semente de excepcional qualidade, deve-se usá-la; quando não se tem, V. Ex^a e os agricultores poderão se apoiar na soja normal. O teste de germinação é simples, pode-se fazer numa mecha de algodão, em três dias fica pronto. Havendo a germinação já é suficiente.

No caso do milho, se não se tem milho híbrido, da primeira hibridagem, suficiente para plantar, podemos usar o milho

produzido, desde que se faça o teste de germinação, que é uma coisa simples, qualquer agricultor sabe fazer.

Mesmo que haja uma queda na produção — digamos, de 10% —, por se tratar de uma semente controlada e a outra uma semente não-controlada, prevê-se que a cotação da soja para o próximo ano será o dobro da deste ano, que foi em torno de US\$7,00. Hoje, já está custando US\$12,00 e deve chegar a US\$14,00. O milho, idem. Então, uma pequena queda na produção seria compensada pelo alto preço que teremos.

Reservo-me para falar com o Ministro da Fazenda, que entende bem disso, e poderemos substituir as sementes selecionadas ou as sementes básicas por uma semente improvisada, que não tem a mesma eficiência, mas que, no final, poderá render até mais para os agricultores e para o Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, uma vez que ainda há quatro Senadores inscritos, a Presidência prorroga a sessão por mais 30 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, Srs. Senadores, lamento ter de iniciar esta minha intervenção, retificando uma assertiva do eminente Ministro da Fazenda e fulgurante Senador da República.

Ao contrário do que V. Ex^a afirmou, não fui co-autor do pedido de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a sonegação fiscal neste País. A iniciativa, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, partiu exclusivamente de V. Ex^a.

Certo dia, recebi um convite do SINDIFISCO — Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, para participar de um simpósio, na cidade de São Paulo, sobre sonegação fiscal. Outro colega meu que recebeu idêntico convite foi o nobre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Compareci a esse simpósio, que foi do mais alto nível, com a participação de expoentes da área fiscal do Brasil, e, a certa altura, procurando introduzir uma nota mais leve, bem humorada, sugeri que fizéssemos, a partir daquele momento, uma autocrítica em público, citando os exemplos inspiradores do Concílio dos Cardeais do Vaticano e do Soviet Supremo, da então União Soviética.

Fiz a minha autocrítica de parlamentar e pedi que os participantes daquele simpósio também fizessem o mesmo. Indaguei: “É verdade ou mentira que os senhores, Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, estão proibidos de fazer uma devassa completa na contabilidade de alguns supermagnatas deste País?”

A resposta foi imediata, e foi gravada em áudio e em vídeo. Eles confirmaram que, realmente, neste País, há áreas que não podem ser objeto de qualquer devassa ou fiscalização, por motivos óbvios.

Decorreram alguns meses e recebi um segundo convite do mesmo SINDIFISCO. O simpósio seria realizado na cidade de Belo Horizonte, no salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade Federal daquele Estado. Desta vez, o outro Parlamentar convidado foi o Deputado Federal Roberto Freire. Lá, repeti as mesmas perguntas e obtive as mesmas respostas.

Nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, é notório, é sabido, é incontestável que na Unidade da Federação mais rica, que é o orgulho de todos nós, de acordo com informações fidedignas da área fiscal, a sonegação de impostos municipais, estaduais e federais é um pouco superior ao Orçamento Geral da República. Não porque o paulista seja capaz de sonegar 1% a mais do que os demais brasileiros, mas porque São Paulo tem uma economia extraordinariamente desenvolvida.

Eu me orgulho de ser brasileiro por vários motivos, inclusive porque nasci em um País de que faz parte, também, o Estado de São Paulo, que se não fosse uma Unidade da Federação brasileira seria um país desenvolvido. Sua capital já é a segunda megalópole do mundo, depois de Tóquio.

Fiquei tão profundamente impressionado com as informações que obtive em São Paulo e em Belo Horizonte, que proferi pelo menos dois discursos neste plenário sobre evasão fiscal.

Foi V. Ex^a, nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, quem teve a coragem de pedir a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda em funcionamento aqui no Senado Federal, sob a Presidência do nobre Senador Ronan Tito, que está dando mais uma demonstração concreta da sua extraordinária capacidade de trabalho e — eu diria também — de sacrifício.

Uma das primeiras providências tomadas foi a de pedir à Receita Federal que remetesse à nossa CPI — de iniciativa de V. Ex^a, repito —, a declaração de bens e a declaração de rendimentos dos cinco brasileiros, que, sistematicamente, são incluídos entre os bilionários em dólar no mundo inteiro. São 500 bilionários em dólar no mundo, cinco dos quais são brasileiros. A Receita Federal não tardou. E, poucos dias depois, enviou ao Senador Ronan Tito todos esses dados.

Nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso e meus caros Colegas, estamos ainda trabalhando nesse setor. Entretanto, a divulgação dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito é extremamente reduzida; não consegue, talvez, 1% ou 2% da repercussão de outra Comissão Parlamentar de Inquérito, que está ocupando as manchetes dos principais jornais e os horários nobres das redes de televisão.

Eu diria, nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, que, se tivéssemos capacidade de montar um esquema para evitar essa monstruosa, essa gigantesca sonegação fiscal, resolveríamos todos os problemas da educação, da saúde e tantos outros que nos afligem e nos envergonham.

Considero que essa iniciativa se deve exclusivamente a V. Ex^a, à sua coragem, à sua bravura.

Desejo aproveitar esta oportunidade para, publicamente, dar-lhe esse crédito e dirigir a V. Ex^a um apelo para que a Receita Federal continue a alimentar essa CPI, tão pouco divulgada e tão importante, de dados que possam realmente contribuir para que se elimine, senão totalmente, mas em alta escala, essa astronômica sonegação de impostos.

Já parece claro à CPI, mediante as primeiras averiguações, que há no Brasil, além daquelas doze ou quinze contas fantasmas apuradas na CPI do tempo do então Presidente Fernando Collor de Mello, pelo menos um milhão — repito, um milhão — de contas fantasmas nos bancos, sem falar nos bilhões de dólares que estão depositados no exterior, nos chamados paraísos fiscais.

Vou acatar a advertência do nobre Presidente e encerrar minhas considerações, deixando essas perguntas ao nobre Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, que é responsável por essa corajosa iniciativa que precisa merecer o apoio

de todos os membros do Congresso Nacional e também dos principais órgãos de divulgação do nosso País. Sem essa providência, o Brasil continuará enfrentando uma crise que pode nos levar, mais cedo ou mais tarde — temo que mais cedo do que mais tarde — a uma convulsão social.

Fica aqui minha intervenção, aguardando os comentários de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador João Calmon, V. Ex^a, como sempre, é um fidalgo. V. Ex^a me cumula de gentilezas e me atribui virtudes a que dificilmente eu poderia, na prática, corresponder.

V. Ex^a diz que foi uma iniciativa corajosa, mas foi uma iniciativa muito respaldada por V. Ex^a, pelo Senador Ronan Tito e pelo Senado da República.

Quando tomei a iniciativa — e efetivamente assim o fiz — de criar essa CPI sobre sonegação é porque estava convencido, até mesmo pelos argumentos que tinha ouvido de V. Ex^a, da importância do tema da sonegação no Brasil.

Durante o tempo em que fui Relator da CPI, percebi a gravidade da situação. Agora, estou em um papel diferente, como Ministro da Fazenda. Posso lhe assegurar, Senador João Calmon, que o que for necessário para essa Comissão, ela o terá. Um dos meus assessores diretos, Dr. Eduardo Jorge, tem estado em contato com o Senador Ronan Tito para facilitar o avanço dessa CPI.

Mais do que isso, Senador. Como Ministro da Fazenda, determinei ao Dr. Osirys, que é o Secretário da Receita e que foi por mim mantido pelas boas informações que dele tive — ele fora nomeado dois dias antes de eu também ser designado Ministro da Fazenda —, uma norma de procedimento simples: disse que ele tinha autorização do Ministro e do Presidente da República, naturalmente, de quem o Ministro recebera as instruções, para atuar de forma independente, para investigar o que fosse necessário investigar, com duas condições: que não houvesse proteção política, nem perseguição política e que o exercício da fiscalização fosse um exercício cívico.

V. Ex^a sabe que, nesses dias conturbados, a Receita é chamada a intrometer-se em searas muito delicadas. Até hoje, o Secretário da Receita nunca recebeu do Ministro da Fazenda outra determinação que não essa. Tem o meu apoio para fazer o que tem que ser feito, e cada vez que o que tem que ser feito linda com problemas e pessoas que têm peso político, recomendo de novo: “Não faça nada motivado politicamente; não faça uma investigação para descobrir algo que possa servir a este ou àquele, muito menos a mim, nem que vise a encobrir. E faça-o com discrição, sem dar informações precipitadas, que podem causar danos graves àqueles que são acusados”.

Notoriamente, num dos casos em processo, atualmente, houve no começo certa pressuposição de que a Receita estava dando informações. O inquérito em questão foi submetido diretamente ao Secretário da Receita, sob o controle de homem de sua estrita confiança, para que isso não ocorresse. Enquanto pudemos apurar no plano administrativo, isso não ocorreu.

Quero dizer, portanto, Senador João Calmon, que não há óbice da parte do Governo para que as investigações ocorram como o País necessita: com firmeza, sem esses paraísos fiscais internos.

Parte dos resultados derivam disso. Parte dos resultados da arrecadação derivam do fato de que hoje as grandes empresas, algumas das mais citadas, estão sob investigação. Estão sob investigação correta, não sob pressão da chantagem, não para dar propinas ao fiscal, nem para usar aquilo que, eventualmente, tenha sido achado lá para proveito político de quem quer que seja. Temos tido enorme cautela a fim de não declinar sequer quais são as empresas.

A Receita, hoje, tem fornecido à CPI, com muita presteza, as informações, porque dispõe das mesmas. Hoje não há necessidade de muito trabalho adicional, porque a Receita está operando.

Quero também dizer, para finalizar, Senador João Calmon, que quando o Senador Ronan Tito e eu — eu primeiro; depois S. Ex^a — requisitamos às administradoras dos cartões de crédito informações sobre CPF e CGC, elas não nos deram. Pois bem, hoje, a Receita dispõe dessas informações. Não há apenas um milhão de contas fantasmas. Não sei quantas são, mas foram entregues a nós 80 milhões de informações, 80 milhões de CPF e CGC. Não sei se haverá 80 milhões de correntistas, isso vai dar um trabalho longo, paciente, discreto, sem alarde.

Pela primeira vez, a Receita está de posse de um instrumental capaz de ser mais efetivo no combate à sonegação. Uma parte do trabalho que se faz na área, da qual hoje me ocupo, é o contrário do que gostamos de fazer: gostamos de, imediatamente, ir à tribuna e dizer o que descobrimos ou o que estamos fazendo; o Ministro da Fazenda, às vezes, até sendo contido a duras penas, não pode dizer, não deve dizer, para ser mais eficaz.

Só estou mencionando esse fato porque o jornal referiu-se a ele ontem e porque o Senador Pedro Simon é testemunha de que eu disse ao Presidente da República que não fizesse tal coisa, porque já estava feito. Nem Sua Excelência sabia. Não que não pudesse saber, mas porque são coisas de rotina, que não era o caso de o Ministro transmitir. Fizemos caladamente.

Acho, Senador, que, realmente, temos de continuar nessa linha, porque o grau de sonegação no Brasil é muito elevado e isso é injusto para com aqueles que pagam.

O SR. JOÃO CALMON — Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Ainda temos três Srs. Senadores inscritos: Senador Almir Gabriel, Senador Pedro Simon e Senador Cid Sabóia de Carvalho. Dado o adiantado da hora — e como daqui a quinze minutos teremos de prorrogar a sessão novamente —, eu pediria aos nobres Senadores que sintetizassem as suas interpelações, para que pudéssemos, no menor prazo possível, encerrar a sessão, porque teremos, em seguida, outra sessão extraordinária do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso, faço minhas as palavras de todos os Senadores que me antecederam, ressaltando a inteligência, a probidade, a capacidade de trabalho e a obstinação do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Três palavras me pareceram destacadas durante a exposição do Ministro: uma foi “irrealidade”; a outra, “engessamento”; e uma terceira, “equilíbrio fiscal”.

Em 25 de setembro de 1991, fiz um pronunciamento no Senado, relatando os seguintes dados — e estava fazendo isso em relação à “irrealidade”: em 1987, a proposta orçamentária foi de 1,7 trilhão de cruzeiros, a execução foi de 5,3 trilhões; em 1988, a proposta foi de 1,8 trilhão, a execução foi de 6,7 trilhões; em 1989, a proposta foi de 2 trilhões, a execução foi de 15,5 trilhões; em 1990, a proposta foi de 3 trilhões, e a execução foi de 21,9 trilhões.

O que se sabe, seja em relação ao Governo Federal, seja em relação aos governos estaduais e municipais, é que sempre a proposta apresentada é uma mentira. Colocamos aqui que, na verdade, fala-se tanto de orçamento — e há uma enorme pantomima diante da própria sociedade brasileira, porque fazemos de conta que discutimos dados concretos —, travamos uma discussão enorme e, na verdade, tudo é mentira ou quase tudo é mentira.

Ao analisar esses dados, colocava o seguinte: as receitas de capital foram, respectivamente, de 1,6; 3; 11,2; 16,2 trilhões de cruzeiros. As operações de crédito foram de 1,5; 2,8; 10 e 13 trilhões de cruzeiros e, dentro destas, as operações de crédito interno representavam 1,2, 2,8, 9,9 e 13,1 trilhões de cruzeiros. Quer dizer: de um Orçamento em que se apresentava 21 trilhões, 13 eram de operações de crédito internas.

Recentemente, o Orçamento da União apareceu com 240 bilhões de dólares. Na verdade, 160 bilhões de dólares referem-se a entrada e saída de dinheiro. No entanto, a sociedade e grande parte dos políticos continuam raciocinando como se fossem 240 bilhões de dólares, metade do PIB.

Há outros dados, como os seguintes: dentre as receitas correntes, as receitas tributárias caíram de 2,7 para 2,6, e daí para 2,2; e, em 1990, 2,5 trilhões de cruzeiros. Quando tivemos um orçamento de 21 trilhões, as receitas tributárias marchavam em queda. O que é dramático é que o IPI, nos dez anos que antecederam 1991, caiu de 847 para 755 bilhões de cruzeiros, num País que fundou o seu crescimento econômico na política industrial. É incrível como um País, que experimentou um brutal crescimento econômico fundado na indústria, teve, ao longo do tempo — dez anos exatamente —, redução da arrecadação do Imposto sobre Produto Industrializado.

Ainda mais, na prática, a soma do IPI com o IOF, naquele tempo, foi de 3,7 trilhões de cruzeiros; e a despesa com encargos da dívida chegou a 4,5 trilhões de cruzeiros. O que significa que o IOF e o IPI, juntos, não pagam os encargos da dívida.

A questão que eu gostaria de colocar, Ministro, é se a proposta orçamentária de 1994 repetirá a história que o Brasil tem de propostas orçamentárias, ou se poderia ser feita em cima daquilo que é fundamental, ou seja, uma série acumulada de execuções orçamentárias, e não com base em propostas orçamentárias que repetem essa brutal mentira, que é a do Orçamento da República.

O segundo ponto é referente à questão do engessamento. V. Ex^a deixou claro que, na verdade, o Ministro da Fazenda e o Governo têm uma dificuldade enorme em administrar a economia da empresa pública chamada União Federal, porque recebe um Orçamento que é extremamente engessado — talvez em torno de 80% do total dos recursos ou mais —, e esse engessamento, em grande parte, resulta do fato de ter vinculação para a educação, vinculação para o pessoal — ou, melhor dizendo, não tem vinculação mas é uma despesa que não se pode alterar — e vinculação com a área da previdência.

Ai entra a questão que tenho interesse de discutir. Na verdade, ao longo desses trinta anos, o que a Receita Federal tem feito é reduzir sistematicamente a arrecadação de impostos. No âmbito da seguridade social, no âmbito da Previdência Social, melhor dizendo, ou se manteve ou cresceu.

Então, o que aconteceu com a Constituição de 1988 é que nós garantimos que os agentes da área econômica deixassem de se abastecer nas contribuições dos trabalhadores para "quebrar os galhos", ou fazer os projetos que eram do interesse da área econômica. Engessou-se, sim, pela Constituição, e, com isso, tirou-se da área econômica aquilo que ela sempre usou com regalo. A ponte Rio-Niterói e tantas outras coisas foram feitas exatamente com recursos da Previdência Social.

Então, o que eu gostaria de colocar, Sr. Ministro, é que todas as vezes que tocam nesse assunto eu me sinto muito responsável, pelo fato de ter sido Relator da Constituinte sobre isso. Resumidamente, nós pegamos trinta anos de previdência, colocamos aquilo que admitiríamos ser um crescimento razoável, que chegou ao limite de 40, negociamos em 30 e chegamos a 25% sobre a história da previdência, da saúde e da assistência; e colocamos, como fundamento ou base para isso, contribuição dos empregadores sobre folha, faturamento e lucro. Na verdade, nós não conseguimos duas outras fontes, que chegariam aos 40% que nós queríamos. Na verdade, nós só constitucionalizamos o faturamento e entramos com o lucro.

A execução orçamentária está mostrando o seguinte: quando há competência na área da Previdência Social, o sistema se mantém em equilíbrio, mesmo em recessão, coisa que não acontece em nenhum lugar do mundo.

Então, o sistema foi pensado de maneira correta. Agora, o que é grave de se pensar é que V. Ex^a coloca que, para o ano que vem, se está esperando 18% do PIB para o Orçamento. Uma questão pode ser posta aí: se esses 18% correspondem ao Orçamento líquido, ou ao bruto, porque, sendo o bruto, nós continuaremos com um problema extremamente grave, exatamente em função do pagamento dos juros da dívida mobiliária interna. Não é mais nem a questão da dívida externa.

Este ano, ou o ano passado, se pagou algo como 9,6 bilhões de dólares de encargos da dívida interna. Isso é mais da metade de tudo que se paga para 14 milhões de aposentados. Nós não vamos, de maneira nenhuma, aceitar que os economistas arranjem uma maneira pela qual alguém que se aposentou com dez salários mínimos, ao cabo de quinze, vinte anos, receba três salários mínimos, que era o que acontecia.

Então, essa Constituição precisa ser reformada? Precisa. Não tenho a menor dúvida de que muitas coisas referentes a aposentadorias, que foram aprovadas inclusive contra o meu relatório, relatório que defendíamos, precisam ser modificadas, mas o resultado final disso é de longo prazo; não salvará a situação imediata do País e das finanças públicas.

Realmente, o equilíbrio fiscal é muito importante — e V. Ex^a já deu a resposta —, mas não será por ele só que se resolverá o problema da inflação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Almir Gabriel, é sempre instrutivo ouvi-lo. V. Ex^a é um Parlamentar que sabe o que está falando, mormente neste caso. Acompanhei V. Ex^a no tempo da Assembléia Nacional

Constituinte, tive de dirimir certas dúvidas entre os economistas e V. Ex^a. Creio que o ajudei a convencer alguns economistas da justeza do seu raciocínio e não terei mudado de ponto de vista.

Vou responder-lhe duas questões. Primeiro, quanto ao Orçamento de 94. Desejo também que ele seja o orçamento que diga a realidade. É uma pena que não se possa expressá-lo numa moeda estável, porque aí então se veria com mais facilidade quais são os problemas. Mas mesmo como porcentagem do PIB já se tem uma idéia do que vai acontecer, e certamente a equipe do Ministério do Planejamento está trabalhando com seriedade para que os dados sejam um reflexo da realidade. Caso contrário, será difícil depois operar esse orçamento.

No que diz respeito diretamente à questão que V. Ex^a levantou — da Previdência Social —, a situação atual é essa descrita. E V. Ex^a tem razão, vamos ter dificuldade de qualquer maneira, porque esses 15, 18% são brutos. Isso não será suficiente. Vai haver uma falta de três a quatro pontos percentuais de PIB para cobrir as necessidades mínimas. Estamos fazendo grandes esforços para tentar resolver o problema.

A gravidade da situação não decorre do fato de que a Previdência dispõe de recursos que não podem ser manipulados pelo resto da economia. A Previdência é prioritária, vai ter que pagar. O problema é que, hoje, mesmo bem administrada e mesmo a economia não estando em recessão, como não está agora, estamos no limite a partir do qual o Tesouro terá que acrescentar recursos de outras fontes para reforçar o caixa da Previdência.

A Previdência paga zero para a saúde e zero para a assistência social. O equilíbrio atual da Previdência se deve ao desequilíbrio total da saúde. Não quero entrar na polêmica entre o Ministro da Previdência e o Ministro da Saúde, porque meu ponto de vista sempre foi o de que tudo é dinheiro do Tesouro. Se o Ministro da Previdência pagar 35% à saúde, ele é que vai ficar no déficit e vou ter que cobrir o déficit dele. Ao invés de ser o déficit da saúde, é o da Previdência. Do ponto de vista do Tesouro, é igual.

Se o Ministro da Previdência está atuando de uma maneira competente, para que criar uma dificuldade adicional? Vamos resolver o problema da saúde, coisa que estou fazendo. Com enorme dificuldade, estamos cobrindo o custeio da saúde, numa proporção que é difícil de sustentar no tempo.

Atualmente, não temos recursos nem para a saúde. V. Ex^a pode ajudar muito com o seu conhecimento e imaginação — até mencionou dois impostos que não foram constitucionalizados. Precisamos de recurso adicional. A solução da questão da saúde pela via da vinculação de 10% é ilusória. Não há isso. Sai de onde? Não existe. Essa solução é fácil, mas não tem nenhuma expressão concreta, porque, se não aumentar o bolo, esses 10% sairão de recursos que já não são suficientes para pagar o resto. E como é que se faz? Resolve-se, entre aspas, o problema da saúde e arrebentam-se todos os outros Ministérios. Isso é inviável.

Esse problema, Sr. Presidente, por mais que a sociedade não goste, vai ter de ser enfrentado. Os recursos disponíveis não são suficientes para o cumprimento mínimo das obrigações governamentais. E não me venham dizer que isso está acontecendo, porque o Estado está muito inchado. Não. É porque temos muitos pobres no Brasil, que precisam de saúde, de previdência.

Portanto, é preciso que haja recursos para isso, fora as regiões. Vamos ter de trabalhar na criação de fontes de recursos. Quando ouço falar na palavra corte, pergunto-me: cortar

o quê? O que é possível estamos cortando. Mas cortar o quê? Não é gordura, neste momento é a carne.

Por isso, quando alguém diz que o Governo tem receita e está escondendo, antes tivesse, mas não tem. V. Exª é afeito aos números e sabe disso. Então, não há muito o que cortar. Pode-se racionalizar, diminuir débitos, diminuir gastos o quanto possível, mas, sem reformas mais profundas, não há solução para essa questão.

Com relação ao que está acontecendo com os juros, teria a dizer que, para a dívida mobiliária interna, no primeiro semestre de 1993, dispensamos US\$3,87 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência prorroga por mais 20 minutos a sessão, esperando que com esse tempo possamos chegar ao seu encerramento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Isso é para 1993, é dado realizado. Se imaginarmos que foi mais ou menos a mesma coisa no segundo semestre, isto vai dar uns US\$7 ou 8 bilhões. É o que custa a dívida mobiliária federal interna. Por isso tenho tanto empenho em quitar as dívidas. Não há outro jeito e por isso temos que privatizar para poder quitar a dívida. Se ficarmos livres disso, é um recurso adicional importante.

Temos outros mecanismos, que estamos preparando, para aliviar a dívida, sem que se faça calote. Atualmente, existem recursos disponíveis, pois o Brasil está com melhores créditos para minorar a questão do peso dos juros sobre a dívida. Mas digo a V. Exª que já diminuiu muito a proporção de juros que pagamos e queremos diminuir mais.

Eu gostaria de pedir, mais uma vez, a colaboração de V. Exª. Penso que o Dr. Edmar Bacha ficaria muito feliz, assim como o Dr. Sérgio Cutolo, que trabalha com o Ministro Antonio Britto, de contar com sua ajuda na procura de soluções para resolver a questão da seguridade. Esse problema tem de ser resolvido, e o País vai ter que dar um jeito de gerar recursos capazes de fazer face a um compromisso mínimo da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª deseja contraditar o Sr. Ministro?

O SR. ALMIR GABRIEL — Não seria contraditar. Eu gostaria apenas de dizer ao Ministro, em um minuto, que tenho a perplexidade de contemplar o Supremo Tribunal Federal tomar medidas ou decidir no sentido da inconstitucionalidade de determinadas medidas e não resolver a questão do FINSOCIAL.

Quero apenas assinalar que os gastos com benefícios na década de 70 até 80, que correspondiam a 6% do PIB, hoje estão em 4%, e os gastos com saúde, de 3,6%, baixaram para 2,2%.

O FINSOCIAL seria um instrumento da maior importância para que se pudesse buscar algum equilíbrio dentro dessa área. Reconheço e parabeno o esforço de V. Exª no sentido de prover a saúde, pelo menos nas necessidades mínimas para o seu funcionamento. Congratulo-me com V. Exª por esse trabalho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, quero

felicitar V. Exª pela clareza da exposição e pelo significado de sua presença aqui até este momento.

É claro que o País sabe que o Congresso Nacional vive uma hora diferente, de profunda responsabilidade. Este mesmo Congresso que atendeu ao apelo popular e determinou o *impeachment* de um Presidente da República, agora é convocado para fazer uma auto-análise, rever seus atos com grande reflexão e responsabilidade, e, com tremenda mágoa, tomar algumas decisões.

Apesar disso, a presença de V. Exª nesta Casa continua sendo importantíssima. V. Exª é um ministro que se vem impondo o respeito e a admiração desta Nação. Há muito tempo eu não via, por parte da sociedade, tanta simpatia, aplauso e expectativa como a que ela demonstrou em relação ao plano econômico de V. Exª, pela credibilidade do seu nome dentro e fora do País. A exposição que V. Exª fez trouxe imensa expectativa à Nação.

Lamentavelmente, V. Exª não tem sido muito feliz em relação aos acontecimentos. Contingências adversas têm impedido que este Congresso aprecie o plano econômico de V. Exª. Quando era de se esperar uma resposta de otimismo da sociedade em relação a esse plano, o Congresso passou a discutir, durante 40 dias, o reajuste de 100% dos salários, ocupando, durante todo esse tempo, as manchetes dos jornais. Não tenho dúvida em dizer que aumento de salário não causa inflação. Todavia, a especulação que se faz em torno do assunto criminosamente causa inflação.

Passaram-se os 40 dias. Quando imaginávamos que a proposta de V. Exª começaria a ser manchete de primeira página nos jornais, vieram a regulamentação do Imposto sobre Cheques; o veto, que causou uma profunda interrogação à Nação; a declaração de inconstitucionalidade do Supremo Tribunal Federal. É um direito da Suprema Corte, é claro, mas não deixa de causar estranheza que o Congresso aprove um projeto, por imensa maioria, quase a totalidade, em duas votações, e o Supremo Tribunal Federal, por cinco votos, termine derrubando essa decisão, por inconstitucionalidade ou não, do Congresso Nacional.

Encerrada essa fase, surge, agora, esse grande e profundo debate em torno das interrogações em relação à Comissão do Orçamento. Primeiro, um debate sobre o próprio Orçamento, sobre a Mensagem que estava aqui; depois, esses fatos que fazem o Congresso Nacional parar em função dessa dura realidade.

Por isso, parece-me que V. Exª não teve sorte no frigor dos acontecimentos. Nada foi destinado contra V. Exª, mas os fatos aconteceram, impedindo-nos de sentir o plano brilhante da sua equipe e o resultado que ele poderia surtir.

No entanto, o fim do ano se aproxima; já estamos no dia 4 de novembro, e surge uma profunda interrogação: sai revisão ou "emendão"? O Congresso vem discutindo, desde janeiro, e até agora não conseguimos sair deste primeiro debate: será reforma ou "emendão"? A revisão passou, é verdade; também é verdade que se está tentando, e não se está conseguindo, votar o Regimento. Vai-se fazer isto na próxima terça-feira. Dizem os representantes das bancadas dos "contras" que não vão deixar votar o Regimento na terça-feira, caso não haja um entendimento prévio; segundo os "contras", eles provocarão um amplo debate, com acusações, sei lá mais o quê.

Há uma segunda discussão, que é essa da CPI, incluindo pessoas com dúvidas sobre se vota ou não, se espera ou não a CPI.

Há ainda uma terceira discussão: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, por 14 votos a 1, decidiu que a votação será bicameral, ao contrário do que diz o Regimento elaborado pelo Deputado Nelson Jobim, que determina que ela seja unicameral: vota a Câmara e, depois, o Senado. E já dizem colegas Senadores, tendo à frente Senadores ilustres, juristas — está aqui o Senador Josaphat Marinho — bem como Deputados que quem perder entrará com recurso no Supremo Tribunal Federal, que poderá fazer com que as coisas cheguem ao seu final.

Estou preocupado com isso. Tenho conversado com V. Exª e sei da sua angústia. Esta questão deve ser colocada aqui, com a presença de V. Exª no Senado, mas também perante o Congresso todo. Algo tem que ser feito. Creio que deveríamos — V. Exª, o próprio Presidente da República, o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, as Lideranças — nos reunir, com a maior urgência, amanhã, segunda ou terça-feira, para debater uma maneira de conviver.

O Governo diz que tem questões extremamente necessárias a serem resolvidas, por exemplo, Saúde e Previdência. O nobre Senador Almir Gabriel informou aqui que cortaram, praticamente pela metade, as verbas destinadas à Saúde. Essas são as questões que se quer discutir, mas elas não vão resolver o problema do Dr. Fernando Henrique Cardoso, nem do Presidente Itamar Franco. São questões necessárias para quem confia neste País, para quem do PT acha que o Lula pode chegar lá, ou para quem do PMDB acha que o seu candidato pode chegar lá, ou para quem do PDT acha que o Brizola pode chegar lá, ou do PFL ou do PDS que achem que os seus candidatos podem chegar lá.

Temos que buscar o entendimento e nos dar as mãos em torno do Brasil. Não podemos apostar no quanto pior melhor. Já estamos com essa imagem nacional. De repente, estamos tendo a coragem de expor sinceramente a nossa realidade perante a Nação; mas é como se o Orçamento, durante o regime do autoritarismo, fosse da maior seriedade, e tivéssemos criado, agora, as emendas, a corrupção e os desvios. É como se isso não fosse uma criação exatamente do regime de exceção. Durante todo o regime de 64, o Congresso foi acusado de mil coisas, mas nem de uma vírgula com relação ao Orçamento.

Neste momento, dentro de uma democracia, estamos debatendo e expondo as nossas chagas, abrindo o nosso coração. Não é para tentar a volta do regime de força; pelo contrário, é para purificar e melhorar a democracia. Dentro desse contexto, precisamos ter condições de convivência. Sr. Presidente Humberto Lucena; chamar o Ministro, o Presidente do Supremo Tribunal Federal; caminharmos juntos com o próprio Presidente da República e encontrar uma forma de conviver.

Há possibilidade de se votar algo que seja essencial. Não estou dizendo que os "contras" e os "a favor" da Revisão abdicuem de suas posições: o que estou dizendo é que nos sentemos à mesa e busquemos o entendimento, seja por dois terços, ou três quintos, ou maioria, em torno do que é necessário. Precisamos é votar, isto é que é fundamental.

Nobre Ministro, V. Exª tem repetido insistentemente que, no ano que vem, a situação vai ficar insustentável. Estamos esperando o quê? Ontem, V. Exª, o Presidente da República e eu conversávamos exatamente sobre isto. O Governo está amarrado. Aí se pergunta ao Ministro Fernando Henrique Cardoso: qual é o plano de Governo? Mas como ele pode apresentar um? Em primeiro lugar, ele não sabe, porque o Regimento não diz, se o Governo vai poder ou não apresentar

mensagem. Se não vai poder, que vaidade é essa de dizer que tem um plano? Ele pode dizer que tem um pensamento, mas não pode apresentar uma proposta. Em segundo lugar, o Governo não pode apresentar um plano, porque não sabe se vai haver revisão, ou reforma, ou outra coisa.

Penso que, apesar de todas as divergências que possam existir, podemos nos sentar à mesa e encontrar um entendimento em torno de alguns pontos. Pode até haver vetos da parte de alguns, mas, em relação a alguns pontos, poderemos dizer: com isso concordamos, pois é necessário, justo, fundamental; portanto, vamos fazer isso.

Sr. Ministro, a presença de V. Exª nesta Casa é muito importante. E peço o seu pronunciamento a respeito dessa tomada de posição, dessa questão fundamental, cujo responsável é V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Líder Pedro Simon, eu aguardava a manifestação de V. Exª. Não queria me precipitar, porque não é devido a alguém que está no Executivo urgir o Congresso com a força com que faz V. Exª, sobre a necessidade de encontrarmos uma maneira de sair do impasse atual. Deixei entrever, cheguei a dizer, mas não o fiz nem com a veemência — que não é do meu estilo — nem com a clareza com que fez V. Exª nesse pedido ao Congresso. Tem V. Exª inteira razão.

Srs. Senadores, Srs. Deputados aqui presentes, Srª Senadora, eu disse há pouco que a hora era agora. O Congresso está passando por uma transformação substancial. O Congresso poderá ganhar neste processo de novo — digo de novo! — o respeito desta Nação. Mas, para que isto ocorra, precisamos tomar decisões que, a meu ver, não devem ser, como eu já disse, impostas por um setor ao outro, nem pelo Executivo ao Legislativo; nem deve o Executivo ficar esperando, passivamente, o que o Legislativo venha a fazer. Não é isso que o País espera de nós neste momento. O País espera de nós convergência em torno de pontos fundamentais, para que o Brasil dê o grande salto que ele está preparado para dar.

É muito difícil para o Ministro da Fazenda, que foi Ministro das Relações Exteriores e que tem um relativo conhecimento a respeito de vários países e centros de decisão no mundo, tentar explicar como e por que será conveniente fechar o acordo da dívida externa, investir no Brasil, seguir acreditando, se o Ministro não pode dizer qual é base de tributação para o Orçamento de 1994; se ele não pode dizer qual o rumo que o País vai tomar em assuntos vitais para ele. É quase impossível manter hoje, como temos mantido, a inflação nesse patamar elevado, mas estável; rolar a dívida interna como temos feito; manter os agentes econômicos informados de que a situação é promissora.

Regozije-me quando ouvi o Senador Ronan Tito, no final, porque S. Exª disse a verdade, mas que custa a refletir em nós próprios: no ano que vem, temos uma excelente oportunidade econômica na agricultura e na indústria — o Presidente da Federação das Indústrias disse que o setor crescerá este ano a 7% e pode crescer mais no ano que vem; oportunidade, ainda, de receber investimento externo, que sei que existe para o Brasil, além do fato de que a economia americana retomou, embora em níveis ainda pequenos, o crescimento.

Há, pois, muitas condições favoráveis. Já repeti tantas vezes que o endividamento não chega a nos afogar; falta só o entendimento, mais nada; falta só que digamos ao País

que estamos à altura dele, que estamos abrindo mão de picuinhas; que, por favor, não falem em candidaturas quando se discutirem coisas sérias neste País. Candidatura, hoje, não é sério em um país que não sabe como vai ser o ano que vem. É *eleitoralismo barato* que merece repulsa. Sempre me indignei quando, eventualmente, falavam em mim, dizendo que teria agido assim ou assado, porque queria ser candidato. Sou um homem sério; não sou *propagandista* de mim mesmo, nem estou disposto a negociar os problemas do Brasil a troco de votos; mas há quem esteja, porque há. Essa CPI que aí está é muito importante; não pode se desvirtuar também nesse sentido. O Brasil não está dividido de uma maneira radical em puros e impuros. É preciso aumentar, sem dúvida nenhuma, a taxa de correção neste País, mas ela não pode ser feita na base do chicote e do estigma apenas. Tem de haver criminoso na cadeia *sim*. Tem de haver sonegador preso, mas tem de haver processo correto e tem de haver também crença na democracia.

Eu disse, Senador — ou quase disse — que o que mais me preocupa são as instituições republicanas, não porque haja golpe à vista, porque não há, mas porque elas têm que funcionar para que o povo acredite nelas, e funcionar hoje é fazer o que V. Exª sugere, é *arregaçar as mangas*; e isto não é só responsabilidade do Presidente da República, do Ministro da Fazenda ou do Líder: é também do Senador, do cidadão brasileiro.

Urge que nos juntemos para analisar a situação. Os números estão errados? Vamos corrigi-los, embora ninguém seja capaz de dizer que esses números estão errados, porque não estão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Peço licença ao Sr. Ministro, porque tenho que fazer a última prorrogação — espero que seja a última.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais 15 minutos — até às 21h, quando teremos uma sessão extraordinária do Senado Federal. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado, Sr. Presidente.

Ninguém é capaz de desmentir coisas simples — e não tenho dito mais do que coisas simples. Tenho convidado a todos que criticam a virem olhar as contas e corrigi-las, se estiverem erradas. É impossível governar quando o cobertor é curto. Passou a ser um exercício de suplício. É fácil criticar e não assumir responsabilidade de criar condições para as saídas.

O Brasil está cansado da crítica e da demagogia. Está cansado de uma certa hipocrisia, do hábito de usar a palavra com facilidade — e muitos de nós somos capazes de fazê-lo: usar com facilidade a palavra e não dar uma saída concreta.

O Senador Pedro Simon tem razão: é responsabilidade do Congresso Nacional, como é do Governo, encontrar esse caminho, e não é difícil. Deixemos de lado as posições fundamentalistas extremas. Um país não acaba em uma geração, quanto menos em um dia, e não se resolve tudo de uma só vez. Mas o País tem de ter rumo, e esse rumo não pode ser imposto.

Senador Pedro Simon, o seu apelo é o meu também. Já não tenho dúvida, a esta altura, de que o Governo precisará de uma cooperação ativa do Congresso Nacional para fazer face à gestão da coisa pública em 94. Já não me refiro às

grandes reformas. Será preciso a colaboração ativa do Congresso para fazer face à gestão da coisa pública em 94. E os atuais responsáveis pelo País, Congresso Nacional e Poder Executivo, seremos responsabilizados amanhã, se não formos capazes desse entendimento, porque o entendimento é a nova cara do Brasil.

Essa pobreza de que tanto se fala vai continuar por aí, se não tomarmos medidas. Já disse que o fortalecimento da moeda é condição para acabar com a miséria. Não é para servir a ortodoxias econômicas: é para acabar com a miséria.

Recursos para pagar a saúde e a Previdência Social são necessários para o País sobreviver, e isto tem que ser dito com muita força. É preciso também acabar com essa mania de dizer que não há mais com que se contribuir, que basta cortar. Não basta cortar; tem que se fazer as duas coisas: gestão austera e contribuição correta. A sociedade tem de responder o que ela quer do Estado e que cara ela quer para este País; se vai continuar perpetuando a desigualdade ou se vai acabar com ela.

Não adianta fazer discurso; fazer discurso e obstruir aqui uma medida concreta é contra o povo. Não adianta um discurso que não salva ninguém. Nós que somos mais velhos já estamos cansados de ouvir discursos. O que salva é nos entendermos e tomarmos medidas que efetivamente criem condições para o crescimento. Elas existem aí à vontade. Todo o nosso problema é político, não é econômico nem técnico.

Quando o Senador Suplicy me perguntou sobre o *currency board*, que é uma solução técnica, não é o Senador que é patético: é patético que o Brasil ainda pense que sejam soluções desse tipo o que está nos faltando. Temos várias, e nenhuma vai dar certo, se não tomarmos uma decisão política firme e corajosa de mudarmos mesmo para valer. Se tomarmos essa decisão, são várias as soluções possíveis. E a sociedade está ansiosa para que apontemos um caminho; mas não é o Ministro da Fazenda que o fará.

Eu sempre disse, desde que assumi esta posição, que não sou salvador de nada. As várias homenagens e aplausos que recebi, não os tomei nunca como expectativa de salvação, porque isto é embuste, e não sou embusteiro. Recusei-me sempre a esse papel. Mas, se tomarmos em conjunto uma decisão firme para que o País sinta que há caminho compartilhado, Sr. Presidente do Senado, pode V. Exª ter certeza de que a equipe econômica sabe o que fazer para acabar com a inflação.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, só para concluir, eu gostaria de felicitar o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso e dirigir-me a V. Exª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, creio que, nesta oportunidade, poderíamos marcar com V. Exª e o Sr. Ministro — inclusive, penso que tanto o Ministro quanto eu falamos em nome do próprio Presidente da República — para verificarmos, na próxima semana, o que podemos fazer no sentido da busca desse diálogo. Acredito até que seria uma página bonita que este Congresso faria, se, ao mesmo tempo em que estamos fazendo a CPI, o levantamento dos fatos que devem ser levantados, cuidássemos da outra parte. Isso seria uma maneira de buscar esse entendimento, esse diálogo.

Este Governo procura ser um governo sério. No que tange à figura do Sr. Itamar Franco, parece-me que não há nenhuma dúvida nesse sentido. Como disse o Ministro da Fazenda, este Governo tem se colocado à disposição desta Casa para tudo que for necessário — Banco do Brasil, Banco

Central, Ministério da Fazenda, os vários setores — além de deliberar que fossem acompanhados os passos da CPI, porque sabemos todos que, muitas vezes, aquilo que é dito ou feito aqui é executado lá no Poder Executivo.

Portanto, essas determinações estão sendo feitas no sentido de que, à margem do discurso — como diz bem o Ministro — procuremos mudar na prática.

Estamos vivendo uma hora séria, Sr. Presidente. Votamos o **impeachment** e, neste momento, estamos tendo a responsabilidade de nos auto-analisar. Não há, pois, outra saída a não ser agir com firmeza. Se não tomarmos a diretriz de mudar, se não buscarmos a responsabilidade de mudar, não sei como será a próxima crise. Já vivemos a crise do **impeachment**, estamos vivendo essa agora. Se não mudarmos o ritmo, se continuarmos no aperfeiçoamento da maneira de corromper, não precisamos mais nem fazer CPI, porque não haverá motorista, mulher, secretária, absolutamente ninguém; o dinheiro será depositado lá fora, a perfeição será total. Ou mudamos agora, ou não haverá mais o que fazer. Por isso entendo que o momento que estamos vivendo é de profunda reflexão. Não é possível que este Congresso, que é capaz de criar uma CPI e fazer uma auto-análise, visando mudar, não tenha lógica nem raciocínio suficiente para buscar o entendimento.

Faço este apelo, Sr. Presidente — e falamos eu e o Fernando em nome do Presidente da República — no sentido de buscarmos uma fórmula para, no dia 31 de dezembro, não ficarmos aqui olhando uns para os outros, cada um cobrando a sua parte, seja no caso de o Presidente vir ao Congresso ou de irmos a Sua Excelência e sentarmos à mesa com as lideranças, ou com quem V. Exª achar importante. Vamos fazer uma trégua, um armistício. A luta continua, mas, dentro desta luta, faremos este armistício, e estas questões serão colocadas acima de A, B, C ou D, acima das questões pessoais.

Era isso o que eu gostaria de expor, aproveitando para cumprimentar a figura do Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Darei a palavra ao último interpelante inscrito, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem solicito faça um esforço para síntese, a fim de tentarmos não exceder as 21h.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, a minha pergunta é muito breve, não porque estejamos, a esta altura dos acontecimentos, com tantas horas de trabalho e o cansaço de V. Exª, mas é porque é breve mesmo.

Gostaria de saber se vai continuar essa política de juros, inclusive com a impossibilidade da utilização democrática do sistema financeiro nacional.

Sabe V. Exª que, neste momento, o cheque-ouro, esses cheques garantidos são uma grande farsa. Quem necessita dos bancos, na verdade, não conseguirá sair ileso dessa necessidade, pois essa política de juros que está sendo adotada pelo Governo atual é altamente perversa para com a sociedade, notadamente para com as pessoas necessitadas. Queria que V. Exª nos desse uma informação pela qual fosse possível acreditar no fim da ditadura do sistema financeiro nacional. Era somente esta a pergunta.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Cid Sabóia de Carvalho, já respondi duas vezes a essa pergunta, mas não me furto a responder pela terceira vez, porque sinto que essa indagação o angustia, como a mim também.

Em primeiro lugar, Senador, quero dizer a V. Exª que a política do Governo atual é de que os juros caíam. E os juros caíram, Senador, para a metade — 17%. Como vivemos nesta confusão inflacionária, as pessoas prestam atenção ao juro nominal. O juro real, que é o que conta, caiu pela metade, 50% em um ano. Chegou a um patamar cuja compressibilidade é menor. Por quê? Porque o piso do juro é dado pela taxa de juros internacional mais o risco Brasil. Por que me empenho no acordo da dívida externa? Porque isso diminui o risco Brasil, tira de dois a três pontos do juro real.

Senador, o mercado existe. Talvez fosse melhor que não, mas é muito antigo, tem séculos. Não veio com o capitalismo: veio antes. O mercado existe e impõe certos patamares. Hoje, o piso é dado pelo juro internacional mais o risco Brasil. O juro do tomador, nesse nível, é de aproximadamente 10% real; o juro aceitável seria algo acima disso. Entretanto, Senador, caímos de 40%, que foi a política anterior, para 19%, 18% e já foi a 17%. Já expliquei por que foi a 19%, 18%: houve especulação de mercadoria e sobre o dólar; e, para a inflação não galopar, foi preciso levantar os juros. Vou repetir: quando o juro sobe, a inflação cai, ao contrário do que se diz. Só que o custo disso é a recessão. Então, estamos ali no equilíbrio: não pode deixar galopar a inflação; às vezes tem que dar uma puxada nos juros; depois tem que baixar para evitar a recessão. Isso, Senador, é prática. Não me peça o impossível; porque é o impossível que está sendo pedido: que gaste mais, que baixe o juros, que invista, que produza mais. Não dá, Senador. As coisas têm que ser pesadas de uma maneira racional. Queremos baixar mais a taxa de juros; a política do Governo é nesse sentido.

Agora, sabe V. Exª quanto rolamos da dívida na semana passada? 2,7 bilhões de dólares. Pensa V. Exª que, no clima em que vivemos, com as incertezas já aqui mencionadas, alguém, em sã consciência, convence quem tem capital a investir a juros mais baixos? É a realidade, Senador. Podemos fazer o decreto, contudo, ele não vai mudar a realidade. Temos que mudar a realidade. Por isso o meu discurso é o tempo todo o mesmo: ou diminuimos a dívida — e, para diminuir a dívida, tem que privatizar, além de ter mais impostos — ou cortamos o gasto, ou fazemos o equilíbrio fiscal, ou vamos ouvir a vida inteira a mesma cantilena na qual me junto a V. Exª para dizer: é impossível. É dura a saída. Essa é uma das partes da realidade do Brasil.

Não temos alternativa não seguir o caminho difícil, duro, áspero de controlar as finanças públicas, acabar com a desordem administrava e com a corrupção. Não temos outro caminho. Se baixarmos mais a taxa de juros, sobe a espiral inflacionária, não haverá quem financie a dívida, e vem a hiperinflação, Senador. Não sou economista, como V. Exª também não é; mas no trato da vida pública, de muitos anos já, aprendi alguma coisa.

Ajude-me, Senador! Vamos tomar as decisões que o Senador Pedro Simon pediu. Essas decisões permitem que se lute mais ainda contra a taxa de juros. Nenhum governo baixou tanto e tão rapidamente a taxa de juros quanto o Governo do Sr. Itamar Franco.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Entendo o pensamento de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, terei, inevitavelmente, que prorrogar a sessão por mais dez minutos, até às 21h10min.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, entendo a clareza com que falou V. Exª; essa transparência realmente é notável. Mas isso é uma tese adotada pelo Governo, um comportamento, tanto assim que houve um momento em que Sua Excelência o Presidente da República se desentendeu com o então Presidente do Banco Central, que era o Dr. Paulo César Ximenes, exatamente por pensar em linha adversa a essa conduta. Todavia, acredito na palavra de V. Exª e não ficarei contra o seu apelo. V. Exª me conhece, como conheço V. Exª. Sabemos que jogamos juntos, nas mesmas posições, em todas essas questões cívicas, patrióticas, em bem do povo, nas causas públicas. Apenas entendo que o reexame técnico dessa questão quiçá possa indicar um novo caminho. Sei que estou ousando muito nesta afirmativa; sei exatamente tudo que está acontecendo, não duvido nem da sua competência, nem da sua boa vontade, e sei que, se V. Exª pudesse desafogar a sociedade quanto a isso, já o teria feito há muito tempo.

Tenho certeza disso; apenas clamo que deve existir, pelos caminhos da técnica, pelos caminhos da Economia, do Direito Financeiro, alguma coisa que possa minorar o drama do brasileiro neste exato momento, enquanto vão, em grande número, às concordatas, às falências, às inadimplências generalizadas, no País. Porque não é possível sair ileso depois que se recorre ao sistema financeiro nacional, qualquer que seja o banco, inclusive nessas ofertas que são feitas através de cheques garantidos, etc.

Todavia, respeito muito a linha de conduta de V. Exª; nem de leve quero discordar de algo que possa causar algum transtorno à meta que V. Exª persegue. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço as palavras do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Sei do seu comportamento cívico, que é esse mesmo que ele descreveu. Não tenho dúvidas quanto ao propósito da sua indagação e estou aberto a sugestões que existam nesta matéria. Tenho procurado, insistentemente, conversar com toda sorte de economistas, das mais variadas tendências, e estou convencido do que acabei de dizer: precisamos combater pela raiz esse mal.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, se me permite, de agradecer a oportunidade que, mais uma vez, o Senado me ofereceu. Continuo à disposição de V. Exªs. Se o Senador Humberto Lucena se recorda, quase bati o recorde do Dr. Ulysses Guimarães, pois estou sentado nesta cadeira por cerca de oito horas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente. A Presidência, antes de encerrar a presente sessão, agradece a presença do Sr. Ministro da Fazenda no plenário do Senado, atendendo à decisão no sentido de que aqui viesse para falar sobre a situação econômica e financeira do País.

Saliento que o Sr. Ministro teve aqui um procedimento bastante democrático, colocando-se inteiramente à disposição de todos os Srs. Senadores e, inclusive, propondo-se, se for o caso, a responder por escrito a outras perguntas que alguns interpelantes porventura não tenham podido fazer oralmente.

Espero que o Sr. Ministro tenha oportunidade de voltar outras vezes à sua Casa, que é o Senado Federal, e da próxima vez já estar cercado de um êxito mais concreto, sobretudo no que tange ao combate à inflação, que não é um problema apenas do Executivo, mas de todos os três Poderes e, acima de tudo, de toda a sociedade brasileira.

Espero também ir ao encontro do apelo que foi feito pelo Senador Pedro Simon, Líder do Governo, da mesma forma subscrito pelo nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, no sentido de nós, juntos, os três Poderes — Executivo, Legislativo e, quem sabe, Judiciário — tentarmos fazer, inclusive com a presença das Lideranças das duas Casas no encontro com o Sr. Presidente da República, um verdadeiro mutirão cívico para conseguirmos, pelo menos desta vez, chegar a um objetivo final, que seria um grande entendimento nacional para tirar o País da crise, mas tirá-lo verdadeiramente dessa crise com patriotismo e com espírito público.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Afonso Camargo _ Albano Franco _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Henrique Almeida _ Hydekell Freitas _ João Calmon _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Luiz Alberto Oliveira _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Rachid Saldanha Derzi _ Teotônio Vilela Filho _ Wilson Martins.

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável. proferido em Plenário. Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável. sob nº 385, de 1993. da Comissão - de Assuntos Econômicos.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 5 minutos.)

Ata da 229ª Sessão, em 4 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 21 HORAS E 6 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir - Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antonio Mariz _ Aureo Mello Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Louremberg Nunes Rocha _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIOS**

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 1.031/93, de 3 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto dos autógrafos, encaminhados por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, a fim de ser anexado ao processado da referida matéria.

Serão tomadas as providências necessárias à publicação de novos avulsos.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 211, DE 1993
(Nº 1.231/88, na Casa de origem)**

Dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 389. —

§ 1º Os estabelecimentos, em que trabalhem pelo menos 30 (trinta) empregados, terão local apropriado, onde seja permitido a esses empregados guardar, sob vigilância e assistência, os seus filhos, no período da amamentação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA,

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO III

Das normas especiais do trabalho da mulher

CAPÍTULO III

Da proteção do trabalho da mulher

SEÇÃO IV

Dos métodos e locais de trabalho

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

III — a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa, e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado, onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos, no período de amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais, mantidas, diretamente ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da LBA ou de entidades sindicais.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 1993
(Nº 1.848/89, na Casa de origem)

Destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será destinada anualmente à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, a renda líquida de 1 (um) teste da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder.

Parágrafo único. A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, fica obrigada a prestar contas públicas, na forma da lei, do dinheiro que receber na forma deste dispositivo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.

Art. 2º Fica o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais, incumbido de dar execução aos serviços relacionados com concursos de prognósticos esportivos.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

Art. 4º O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente decreto-lei, para ser submetido ao Presidente da República.

Art. 5º A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento da cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida ao Banco do Brasil S.A., em outra guia própria, à conta do Fundo de Liquidez da Previdência Social.

Art. 6º Considera-se renda líquida, para os efeitos deste decreto-lei, a que resultar da renda bruta, deduzidas exclusivamente as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

Art. 7º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República. A. COSTA E SILVA — Antônio Delfino Netto — Favorino Bastos Mercio — João Paulo dos Reis Velloso.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 213, DE 1993
(Nº 2.512/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas federais às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Prefeituras Municipais terão preferência na aquisição de terras públicas federais, quando necessárias à implantação do projeto habitacional de interesse social ou instalação de equipamentos urbanos ou comunitários.

Art. 2º As terras públicas federais, nas mesmas condições do art. 1º, poderão ser doadas às Prefeituras Municipais, mediante autorização por decreto da autoridade competente da União.

§ 1º A doação será formalizada através da expedição de título de domínio que será transcrito no Registro Imobiliário, em nome da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Reverterão ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização, os imóveis doados que não forem utilizados dentro da finalidade e prazo estabelecidos no instrumento de doação.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º:

I — equipamentos urbanos são bens destinados à prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, limpeza pública, energia elétrica, transporte e sistema viário e gás canalizado;

II — equipamentos comunitários são bens públicos destinados à educação, cultura, saúde, lazer, segurança pública e abastecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 214, DE 1993
(Nº 2.523/92, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Parágrafo único. O reconhecimento da firma do mandante, na procuração conferida por instrumento particular, somente será necessário quando forem concedidos poderes especiais, nos atos processuais que este código indicar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 215, DE 1993
(Nº 2.901/93, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, caput e inciso II, da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um § 3º:

“Art. 3º Consideram-se causas de reduzido valor econômico as que versem sobre direitos patrimoniais e decorram de pedido que, à data do ajuizamento, não exceda a Cr\$66.066.000,00 (sessenta e seis milhões e sessenta e seis mil cruzeiros) valor correspondente ao mês de maio de 1993, e tenha por objeto:

II — a condenação à entrega de coisa certa ou ao cumprimento de obrigação de fazer.

§ 3º O valor em cruzeiros de que trata o caput será mensalmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.244, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

I

Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais de Pequenas Causas, órgãos da Justiça ordinária, poderão ser criados nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, para processo e julgamento, por opção do autor, das causas de reduzido valor econômico.

Art. 2º O processo, perante o Juizado Especial de Pequenas Causas, orientar-se-á pelos critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação das partes.

Art. 3º Consideram-se causas de reduzido valor econômico as que versem sobre direitos patrimoniais e decorram de pedido que, à data do ajuizamento, não exceda a 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente no País e tenha por objeto:

I — a condenação em dinheiro;

II — a condenação à entrega de coisa certa móvel ou ao cumprimento de obrigação de fazer, a cargo de fabricante ou fornecedor de bens e serviços para consumo;

III — a desconstituição e a declaração de nulidade de contrato relativo a coisas móveis e semoventes.

§ 1º Esta lei não se aplica às causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesses da Fazenda Pública, nem as relativas a acidentes do trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

III

Das Partes

Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído nesta lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial de Pequenas Causas, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

§ 2º O maior de 18 (dezoito) anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

Art. 9º As partes comparecerão sempre pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado.

§ 1º Se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada por órgão instituído junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas, na forma da lei local.

§ 2º Se a causa apresentar questões complexas, o Juiz alertará as partes da conveniência do patrocínio por advogado.

§ 3º O mandato ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.

§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 216, DE 1993
(nº 3.569/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 18, 33 e 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, visando prioritariamente atividades compatíveis com o mercado de trabalho da região.

§ 1º O ensino previsto neste artigo é obrigatório aos presos que não possuam formação profissional definida, podendo ser concomitante com o previsto no art. 18.

§ 2º A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

§ 1º A jornada de trabalho será de seis horas para os condenados que estudem por pelos menos quatro horas diárias.

§ 2º Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho ou pelo trabalho e estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por dois de trabalho.

§ 2º Quando o preso for impedido de trabalhar, por deficiência do estabelecimento penal, poderá beneficiar-se da remição à razão de um dia de pena por dois de estudo.

§ 3º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remuneração.

§ 4º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido, o Ministério Público.”

Art. 2º O inciso V do art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.

V — a proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o estudo, o descanso e a recreação;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO II
Do Condenado e do Internado

CAPÍTULO II
Da assistência

SEÇÃO V
Da Assistência Educacional

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-os ao sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

CAPÍTULO III
Do Trabalho

SEÇÃO II
Do Trabalho Interno

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

—Parágrafo único.— Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina

SEÇÃO II
Dos Direitos

Art. 41. Constituem direitos do preso:

V — proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, descanso e a recreação.

TÍTULO V
Da Execução das Penas em Espécie

CAPÍTULO I
Das Penas Privativas de Liberdade

SEÇÃO IV
Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido o Ministério Público.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 218, DE 1993

(Nº 4.100/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**CAPÍTULO I****Das Definições e dos Objetivos**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivo:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

CAPÍTULO II**Dos Princípios e das Diretrizes****SEÇÃO I****Dos Princípios**

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I — supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II — universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

III — respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.

IV — igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V — divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II**Das Diretrizes**

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I — descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II — participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

III — primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III**Da Organização e da Gestão**

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput, na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defender de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação

nação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I — responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II — apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional.

III — atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 13. Compete aos Estados:

I — destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II — apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional e local;

III — atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV — estimular e apoiar técnica e financeiro as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V — prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I — destinar recursos para o custeio do pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II — efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III — executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV — atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V — prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 15. Compete aos Municípios:

I — destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II — efetuar o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral;

III — executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV — atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V — prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter social permanente e composição partidária entre governo e sociedade civil, são:

I — o Conselho Nacional de Assistência Social;

II — os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III — o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV — os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I — 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II — 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, contará com uma Secretaria Executivo, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I — aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II — normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III — fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de Assistência Social;

IV — conceder atestado de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta lei;

V — zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI — convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VII — apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Ministério do Bem-Estar Social para compor o orçamento da Seguridade Social;

VIII — apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX — aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda *per capita*, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organi-

zações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X — acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI — estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS;

XII — indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII — elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV — divulgar, no **Diário Oficial** da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I — coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II — propor ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, a *Política Nacional de Assistência Social*, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III — prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV — elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas da Seguridade Social;

V — propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI — proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII — encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII — prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX — formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X — desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI — coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

XII — articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII — expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS;

XIV — elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

CAPÍTULO IV Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde — SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no **caput**, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

SEÇÃO II Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no **caput**.

SEÇÃO III Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

SEÇÃO IV Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta lei.

SEÇÃO V Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais, e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não-governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, à medida que se forem realizando as receitas.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I — Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II — Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III — Plano de Assistência Social.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispondo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social — CNSS, revogando-se, em consequência, os Decretos-Leis nºs 525, de 1º de julho de 1938, e 657, de 22 de julho de 1943.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no **caput**, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o **caput** será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registros e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o *caput* definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e do órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos terão cancelado seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, sem prejuízo de ações cíveis e penais.

Art. 37. Os benefícios de prestação continuada serão concedidos, a partir da publicação desta lei, gradualmente e no máximo em até:

- I — 12 (doze) meses, para os portadores de deficiência;
- II — 18 (dezoito) meses, para os idosos.

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta lei reduzirá-se, respectivamente para 67 (sessenta e sete) e 65 (sessenta e cinco) anos após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses do início da concessão.

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal *per capita* definidos no § 3º do art. 20, e *caput*, do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.697, DE 22 DE JULHO DE 1943

Dispõe sobre as bases da organização do serviço social em todo o País a que se refere o Decreto-Lei nº 525, de 1º de julho de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) tem por função, como órgão coordenador, estudar, em todos os seus aspectos, os problemas de assistência e do serviço social e, como órgão consultivo e coordenador, assistir os poderes públicos e entidades privadas, em tudo quanto se relacione com o assunto.

Art. 2º São objetivos do CNSS a orientação, fiscalização, centralização e utilização das obras mantidas pelos poderes públicos e pelas entidades privadas para diminuir ou suprimir a deficiência e o sofrimento causados pela pobreza ou pela miséria, ou oriundos de qualquer outra forma de

desajustamento social, e reconduzir tanto o indivíduo como a família a um nível satisfatório de existência no meio em que habitam.

Art. 3º O serviço social será organizado e coordenado em todo o País como uma modalidade específica do serviço público, compreendendo, na União, nos Estados ou Territórios e nos Municípios, órgãos de direção, de execução e de cooperação com as entidades privadas, consoante as necessidades verificadas e segundo os lineamentos traçados nos planos a que se refere a alínea d do art. 4º deste decreto-lei.

Art. 4º Compete ao CNSS:

- a) estudar, em todos os seus aspectos, o problema de assistência e do serviço social;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar as atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas nos assuntos de sua competência;
- c) pesquisar as causas do desequilíbrio social, considerando as condições de vida, de trabalho, de moradia, de saúde e outras, pelos meios que julgar mais acertado;
- d) elaborar, para execução em todo o País, planos de organização de assistência ou de coordenação das obras de iniciativa privada e dos órgãos do serviço público;
- e) sugerir aos poderes públicos medidas tendentes a ampliar ou melhorar as obras, que mantiverem, destinadas à realização de qualquer modalidade de assistência social;
- f) estudar a organização e a situação de instituições de caráter privado já existentes, para o fim de opinar sobre a concessão de subvenções;
- g) classificar, de acordo com as suas atividades e objetivos, as atuais entidades de caráter privado e as que forem sendo criadas;
- h) examinar os processos concernentes à cooperação financeira da União com as instituições de ordem privada.

Art. 5º O CNSS compor-se-á de sete membros, escolhidos entre pessoas notoriamente dedicadas à assistência ou serviço social, em qualquer das suas modalidades, e designadas pelo Presidente da República.

§ 1º Serão membros natos do CNSS o Juiz de Menores do Distrito Federal, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde e o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Criança.

§ 2º A designação de que trata este artigo far-se-á por três anos, não sendo vedada a recondução.

§ 3º Designado dentre os seus membros pelo Presidente da República, terá o CNSS um presidente, ao qual competirá orientar, coordenar e superintender todos os seus serviços, bem como exercer as atribuições que lhe conferir o regimento a ser expedido, além do que competirem aos demais membros.

§ 4º O Juiz de Menores será o vice-presidente do CNSS.

§ 5º Os membros do CNSS perceberão, por sessão a que comparecerem, a gratificação de representação de cem cruzeiros, a qual não poderá exceder de mil cruzeiros por mês.

Art. 6º O CNSS terá um secretário, designado pelo Ministro da Educação e Saúde, dentre os funcionários do respectivo Ministério.

Art. 7º O Serviço de Administração do CNSS terá um chefe, designado pelo Ministro da Educação e Saúde, mediante indicação do Presidente do CNSS, e escolhido dentre os funcionários do mesmo Ministério.

Art. 8º O Presidente do CNSS poderá solicitar diretamente aos órgãos do Ministério da Educação e Saúde exames,

diligências, inquéritos e outros trabalhos necessários ao desempenho das suas atribuições e das funções do CNSS.

Art. 9º O CNSS organizará o regulamento de Assistência Social em todo o País, o qual será submetido à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Educação e Saúde.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 10. O CNSS elaborará o seu regimento, dentro de 30 dias do início da vigência deste decreto-lei, submetendo-o, por intermédio do Ministro da Educação e Saúde, à aprovação do Presidente da República.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento ou dos que consignar crédito especial a ser aberto.

Art. 12. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943; 122ª da Independência e 55ª da República. — GETÚLIO VARGAS — Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI Nº 525, DE 1º DE JULHO DE 1938

Institui o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o País.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Serviço Social tem por objetivo a utilização das obras mantidas quer pelos poderes públicos quer pelas entidades privadas para o fim de diminuir ou suprimir as deficiências ou sofrimentos causados pela pobreza ou pela miséria ou oriundos de qualquer outra forma de desajustamento, social e de reconduzir tanto o indivíduo como a família, na medida do possível, a um nível satisfatório de existência no meio em que habitam.

Art. 2º Será o serviço social organizado, em todo o país, como uma modalidade específica do serviço público, compreendendo, na União, nos Estados e nos Municípios, órgãos de direção, de execução e de cooperação, consoante as necessidades verificadas, e segundo os lineamentos que forem traçados no plano a que se refere a alínea b do art. 4º desta lei.

Art. 3º Fica criado, no Ministério da Educação e Saúde, como um de seus órgãos de cooperação, o Conselho Nacional de Serviço Social, com a função de estudar, em todos os seus aspectos, o problema do serviço social, e para funcionar como órgão consultivo dos poderes públicos e das entidades privadas, em tudo quanto se relacione com a administração do serviço social.

Art. 4º Compete ao Conselho Nacional de Serviço Social:

a) promover inquéritos e pesquisas relativamente ao gênero de vida de todas as categorias de pessoas e famílias em situação de pobreza ou miséria, ou, por outra qualquer forma, socialmente desajustadas;

b) elaborar o plano de organização do serviço social, para ser executado em todo o país e compreensivo dos órgãos administrativos e das obras assistenciais destinadas a amparar a pessoa e a família uma vez que se encontrem em qualquer situação de deficiência ou sofrimento causado pela pobreza ou pela miséria ou decorrente de qualquer outra forma de desajustamento social;

c) sugerir aos poderes públicos as medidas tendentes a ampliar e melhorar as obras por eles mantidas e destinadas à realização de qualquer modalidade de serviço social;

d) delinear os tipos das instituições de caráter privado destinadas à realização de qualquer espécie de serviço social e estudar a situação das instituições existentes para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal.

Art. 5º O Conselho Nacional de Serviço Social se comporá de sete membros, que exercerão a função por designação do Presidente da República, e serão escolhidos dentre pessoas notoriamente dedicadas ao serviço social, em qualquer de suas modalidades.

§ 1º Farão parte do Conselho Nacional de Serviço Social o Juiz de Menores do Distrito Federal e pelo menos dois dos diretores de repartições do Ministério da Educação e Saúde relacionadas com o serviço social.

§ 2º A designação de que trata este artigo será por um ano, não sendo vedada a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho Nacional de Serviço Social perceberão, por ocasião a que comparecem, a diária de cinquenta mil réis, limitado, porém, a quinhentos mil réis o máximo desta vantagem em cada mês.

Art. 6º O expediente administrativo do Conselho Nacional do Serviço Social ficará a cargo de uma secretaria que será exercida por um secretário designado pelo ministro, dentre os funcionários efetivos do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 7º Fica instituída a Conferência Nacional de Serviço Social, que se reunirá, periodicamente, por convocação do Presidente da República, com a presença de autoridades administrativas que representem o Governo Federal e os governos estaduais, para o fim de serem coordenadas as atividades, concernentes ao serviço social, realizadas em todo o país, e estabelecidos os programas que devam ser postos em execução, na esfera federal e na esfera estadual, quanto à administração do serviço social.

Parágrafo único. Os delegados à Conferência Nacional de Serviço Social deverão ser munidos de credenciais expressas para assinar quaisquer contratos relativamente aos programas assentados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei, no corrente exercício, correrão por conta dos recursos constantes das sub-consignações nº 49 e 50 da verba 3ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República. — GETÚLIO VARGAS — Gustavo Capanema.

DECRETO Nº 91.870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira limitada da Secretaria Especial da Ação Comunitária — SEAC, cria o Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, itens III e V, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 86.212, de 15 de julho de 1981, e 86.549, de 6 de novembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, instituída pelo Decreto nº 91.500, de 30 de julho de 1985, passa a ter autonomia limitada, nos termos do art. 2º do Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981, e nas condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º Compreende-se no regime de autonomia limitada, a que se refere o artigo anterior, a competência da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC para:

I — celebrar contratos, convênios e ajustes pertinentes ao exercício de suas atividades;

II — contratar, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho, especialistas de nível médio ou superior, e consultores técnicos, nos termos e limitações estabelecidos pelo Decreto nº 86.549, de 6 de novembro de 1981, conforme tabela de empregos a ser submetida à aprovação do Presidente da República;

III — elaborar, com base em dotações específicas, sua proposta orçamentária a ser aprovada na forma da legislação vigente, segundo classificação adotada no Orçamento da União;

IV — efetuar a discriminação analítica das dotações orçamentárias globais, dos créditos adicionais e de outras receitas que lhe sejam destinadas;

V — movimentar, no âmbito do próprio órgão, seus créditos orçamentários ou adicionais;

VI — adotar normas próprias relativas à administração, material, obras e serviços, aprovadas pelo Ministro de Estado Chefe de Gabinete Civil;

VII — elaborar o seu regimento interno, a ser aprovado pelo Presidente da República.

Art. 3º Fica instituído, na SEAC, um fundo especial de natureza contábil, sob a denominação de Função Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, com a finalidade de centralizar recursos e financiar as atividades do órgão, à cujo crédito serão levados todas as receitas destinadas a atender às suas necessidades, observado o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.754 e 1.755, ambos de 31 de dezembro de 1979.

§ 1º Constituirão recursos do FUNAC:

- a) os de origem orçamentária e extra-orçamentária;
- b) as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
- c) as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
- d) os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
- e) importância provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
- f) os saldos de exercícios anteriores;
- g) as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentárias e extra-orçamentárias, observada a legislação aplicável;
- h) outras receitas.

§ 2º O Fundo a que se refere este artigo será administrado pelo Secretário Especial de Ação Comunitária, que expedirá as normas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º A Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, poderá requisitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, servidores de órgãos e entidades da Administração Federal Direta e Indireta, sem prejuízo da respectiva remuneração e demais direitos e vantagens.

Art. 5º O Regimento Interno da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, disporá sobre sua estruturação, competência e funcionamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — JOSÉ SARNEY — José Hugo Castelo Branco.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 131. A autoridade previdenciária poderá formalizar desistência ou abster-se de recorrer nos processos judiciais sempre que a ação versar matéria sobre a qual o Tribunal Federal houver expedido súmula de Jurisprudência favorável aos beneficiários.

Art. 132. A formalização de desistência ou transigência judiciais, por parte de procurador da Previdência Social, será sempre precedida da anuência, por escrito, do Procurador-Geral do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ou do presidente desse órgão quando os valores em litígio ultrapassarem os limites definidos pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

§ 1º Os valores, a partir dos quais se exigirá anuência do Procurador-Geral ou do presidente do INSS, serão definidos periodicamente pelo CNPS, através da resolução própria.

§ 2º Até que o CNPS defina os valores mencionados nesse artigo, deverão ser submetidos à anuência prévia do Procurador-Geral ou do presidente do INSS a formalização de desistência ou transigência judiciais, quando os valores, referentes a cada segurado considerados separadamente, superarem, respectivamente, 10 (dez) ou 30 (trinta) vezes o teto do salário-benefício.

Art. 133. A infração a qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. A autoridade que reduzir ou revelar multa já aplicada recorrerá de ofício para a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 134. Os valores expressos em cruzeiros nesta lei serão reajustados, a partir de maio de 1991, nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos benefícios.

Art. 135. Os salários de contribuição no cálculo do valor de benefício serão considerados respeitando-se os limites mínimo e máximo vigentes nos meses a que se referirem.

Art. 136. Ficam eliminados o menor e o maior valor-teto para o cálculo do salário de benefício.

Art. 137. Fica extinto o Programa de Previdência Social aos Estudantes instituído pela Lei nº 7.004, de 24 de junho de 1982, mantendo-se o pagamento dos benefícios de prestação continuada com data de início até a entrada em vigor desta lei.

Art. 138. Ficam extintos os regimes de Previdência Social instituídos pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e pela Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, sendo mantidos, com valor não inferior ao do salário mínimo, os benefícios concedidos até a vigência desta lei.

Parágrafo único. Para os que vinham contribuindo regularmente para os regimes a que se refere este artigo, será contado o tempo de contribuição para fins do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no regulamento.

Art. 139. A Renda Mensal Vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da Previdência Social, até que seja regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

§ 1º A Renda Mensal Vitalícia será devida ao maior de 70 (setenta) anos de idade ou inválido que não exercer atividade remunerada, não auferir qualquer rendimento superior ao valor da sua renda mensal, não for mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente e não tiver outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social, embora sem filiação a este ou à antiga Previdência Social Urbana ou Rural, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou

III — se tenha filiado à antiga Previdência Social Urbana após completar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

§ 2º O valor da Renda Mensal Vitalícia, inclusive para as concedidas antes da entrada em vigor desta lei, será de 1 (um) salário mínimo.

§ 3º A Renda Mensal Vitalícia será devida a contar da data da apresentação do requerimento.

§ 1º A Renda Mensal Vitalícia não pode ser acumulada como qualquer espécie de benefício do Regime Geral de Previdência Social, ou da antiga Previdência Social Urbana ou Rural, ou de outro regime.

Art. 140. O auxílio-natalidade será devido, após 12 (doze) contribuições mensais, ressalvado o disposto no § 1º à segurada gestante ou ao segurado pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, com remuneração mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

§ 1º Não serão exigidas, para os segurados especiais definidos no inciso VII do art. 11, as 12 (doze) contribuições mensais.

§ 2º O auxílio-natalidade consistirá no pagamento de uma parcela única no valor de Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros).

§ 3º O auxílio-natalidade, independentemente de convênio para esse fim, deverá ser pago pela empresa com mais de 10 (dez) empregados, até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da certidão de nascimento, sendo que o ressarcimento à empresa será efetuado por ocasião do recolhimento das contribuições previdenciárias, mediante compensação.

§ 4º O pagamento do auxílio-natalidade deverá ser anotada na Carteira de Trabalho do empregado, conforme estabelecido no Regulamento.

§ 5º O segurado de empresa com menos de 10 (dez) empregados e os referidos nos incisos II a VII do art. 11 desta lei receberão o auxílio-natalidade no Posto de Benefícios, mediante formulário próprio e cópia da certidão de nascimento, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega dessa documentação.

§ 6º O pagamento do auxílio-natalidade ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social:

Art. 141. Por morte do segurado, com rendimento mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), será devido auxílio-funeral, ao executor do funeral, em valor não excedente a Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros).

§ 1º O executor dependente do segurado receberá o valor máximo previsto.

§ 2º O pagamento do auxílio-funeral ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social.

Art. 142. Para o segurado inscrito na Previdência Social Urbana na data da publicação desta lei, bem como para os trabalhadores e empregadores rurais cobertos pela Previdência Social Rural, a carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial, prevista no inciso II do art. 25, obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano da entrada do requerimento.

Ano da Entrada do Requerimento	Meses de Contribuição Exigidos
1991	60 meses
1992	60 meses
1993	66 meses
1994	72 meses
1995	78 meses
1996	84 meses
1997	90 meses
1998	96 meses
1999	102 meses
2000	108 meses
2001	114 meses
2002	120 meses
2003	126 meses
2004	132 meses
2005	138 meses
2006	144 meses
2007	150 meses
2008	156 meses
2009	162 meses
2010	168 meses
2011	174 meses
2012	180 meses

Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, no segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS); e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Art. 152. A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta lei, prevalecendo.

até então, a lista constante da legislação atualmente em vigor para aposentadoria especial.

Art. 153. O Regime Facultativo Complementar de Previdência Social será objeto de lei especial, a ser submetida à apreciação do Congresso Nacional dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 154. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 155. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 156. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1991: 170ª da Independência e 103ª da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Antonio Magri**

(*A Comissão de Assuntos Sociais.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 1993 COMPLEMENTAR

(Nº 94/91 — *Complementar, na Casa de origem*)

Prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II — garantir o desenvolvimento nacional;

III — erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV — promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

Art. 161. Cabe à lei complementar:

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE; e do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, de que tratam as alíneas a e b do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, serão distribuídos da seguinte forma:

I — 85% (oitenta e cinco por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II — 15% (quinze por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do anexo único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4º A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos Estados e Municípios, dos recursos do Fundo de Participação:

I — recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês: até o vigésimo dia;

II — recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o trigésimo dia;

III — recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subsequente.

§ 1º Até a data prevista no caput deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I — recursos arrecadados do primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o décimo quinto dia do mês subsequente;

II — recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o vigésimo dia do mês subsequente.

§ 2º Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberem, de modo a lhe assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 6º A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeitos de distribuição através dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos 3 (três) meses seguintes ao da divulgação.

Art. 7º A União, através do Ministério da Fazenda, e o Tribunal de Contas da União baixarão, nas suas respectivas áreas de competência, as normas e instrução complementares necessárias ao pleno cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168ª da Independência e 101ª da República. — JOSÉ SARNEY — Mailson Ferreira da Nóbrega — João Batista de Abreu.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 51, DE 1993

(Nº 239/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevideu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP — II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevideu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP — II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da presente Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

I — Relatório:

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem em epígrafe, acompanhada de Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevideu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP — II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

Constante de 17 artigos precedidos de um breve preâmbulo, o presente compromisso internacional visa a regular a determinação da norma jurídica aplicável para reger as situações vinculadas com o direito estrangeiro.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1993

(Nº 246/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de junho de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 376, DE 1992

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação

do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná".

Brasília, 29 de julho de 1992. — **F. Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 106/92 DE 9 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — **Affonso Alves de Camargo Netto**,
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223, caput da Constituição,

de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000119/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 25 de junho de 1991, a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — **F. Collor**.

Aviso nº 886-AL/SG.

Brasília, 29 de julho de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda.

Atenciosamente. — **Marcos Coimbra**, Secretário-Geral da Presidência da República.

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações	FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO SOCIAL Formulário DNT-168		
ENTIDADE: <u>RÁDIO GRANDE LAGO LTDA.</u> CGC: <u>77613321/0001-96</u>				
QUADRO SOCIAL				
APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA <u>PORT.CTA Nº 501</u> DE <u>13 / 12 / 89</u> DOU <u>- / - / -</u>				
NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR NCZS
		ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	
NAUDÉ PEDRO PRATES CPF: 025362859-87	40.000			40.000,00
TEREZINHA PERTONILA ALEGRETTI PRATES CPF: 334187309-06	24.000			24.000,00
HARRY RIPP CPF: 039016539-53	8.000			8.000,00
WERNER WANDERER CPF: 005811869-15	8.000			8.000,00
52.93 61				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações					
FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO					
ENTIDADE: RÁDIO GRANDE LAGO LTDA CGC nº 11 613 321/0001 - 96					
QUADRO DIRETIVO					
NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	DEC. ☐ PORT ☐ E.M. ☐		
			Nº	DOU	
Terezinha Petronila A. Prates CPF nº 334.187.309/06		Dir.-Geral	071	20.04.88	
Naudé Pedro Prates CPF nº 025.362.859/87		Dir- Geral			
PROCURADOR (ES)			PRAZO MANDATO	PORTARIA	
			Nº	DOU	
SENADO FEDERAL Protocolo nº 512 43 P.D.S. nº 62 Fis. 62					

RADIO GRANDE LAGO LTDA.
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CGC-MF 77.613.321/0001-96

NAUDE PEDRO PRATES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.811.065, do Paraná e do CPF n.025.362.859-87; TEREZINHA PETRONILA ALLEGRETTI PRATES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG.906.646, do Paraná e do CPF n.334.187.309-06; WERNER WANDERER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Angelo Sampaio, 2762, apartamento 61, Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.403.030, do Paraná e do CPF n.005.811.869-19; e, HARRY RIPP, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/n, Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.1.206.163, do Paraná e do CPF n.039.016.539-53, únicos sócios componentes da firma RADIO GRANDE LAGO LTDA., com sede e foro em Santa Helena, Estado do Paraná, à Rua Argentina, s/n, conforme Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.412.0012461.1, por despacho em sessão de 07 de agosto de 1.979, e posteriores Alterações Contratuais arquivadas sob n.32785.2, por despacho em sessão de 08 de maio de 1.985, sob 40107.7, por despacho em sessão de 17 de maio de 1.988, sob n.41516.2, por despacho em sessão de 03 de novembro de 1.988, sob n.44478.2, por despacho em sessão de 23 de novembro de 1.989, sob n.47681.1, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 1.990 e sob n.49743.5, por despacho em sessão de 20 de agosto de 1.991, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo e posteriores Alterações Contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social, no valor de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) inteiramente subscrito e realizado, fica elevado para Cr\$12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (Doze milhões) de cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, sendo o aumento de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

- a) NAUDE PEDRO PRATES, possuía 3.000.000 (Três milhões) de cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 6.000.000 (Seis milhões) de cotas, no valor total de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), integralizado com a conta Reservas de Capital;
- b) TEREZINHA PETRONILA ALLEGRETTI PRATES, possuía 1.800.000 (Um milhão e oitocentas mil) cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil) cotas, no valor total de Cr\$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentas mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentas mil cruzeiros), integralizado com a conta Reservas de Capital;
- c) WERNER WANDERER, possuía 600.000 (seiscentas mil) cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) cotas, no valor total de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentas mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$600.000,00 (Seiscentas mil cruzeiros), integralizado com a conta Reservas de Capital;

TESTEMUNHA
DULCE

52 972
172
PR 20/10/92

2) HARRY RIPP, possuía 600.000 (Seiscentas mil) cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) cotas, no valor total de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentas mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), integralizados com a conta Reservas de Capital;

SEGUNDA: Em decorrência das alterações devidas, o Capital social, que antes era de Cr\$12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (Doze milhões de cotas de Cr\$1,00) integralizado cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

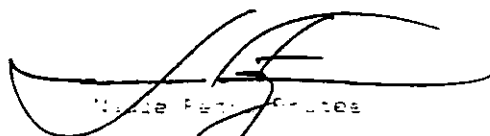
Sócios	Cotas	Capital - Cr\$
VALDE FÉLIO PRATES	3.000.000	3.000.000,00
TEREZINHA PETRONILA ALLEGRETTI PRATES	3.000.000	3.000.000,00
WERNER WANDERER	1.200.000	1.200.000,00
HARRY RIPP	1.200.000	1.200.000,00
Totais	12.000.000	12.000.000,00

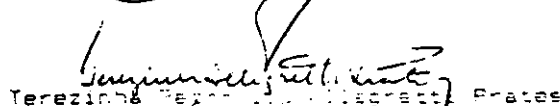
TERCEIRA: A sede da sociedade que era Rua Argentina, s/nº, Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser Av. Brasil, 1720, 1º Andar, Santa Helena, Estado do Paraná.

QUARTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do presente estatuto social.

5. Os testadores assinam juntos e contratados, no dia, data e assinatura, do presente documento, em três vias de igual forma e teor, ficando-se por si e seus herdeiros e sucessores obrigado em todos os seus termos.

Santa Helena-PR., 07 de Dezembro de 1991


Valde Félis Prates


Terezinha Petronila Allegretti Prates


Werner Wanderer


Harry Ripp

TESTILHONATO BUENO
DULCE Y ANTONIO BUENO
SEN. MAURICIO BUENO
7111.014.111
A presente certidão é a reprodução fiel
do original apresentado neste cartório.
Santa Helena - PR, 20/10/92


(A Comissão de Educação)

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. Nº 92/93
Fls. 157

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 51/93, que acaba de ser lido terá, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo, que acaba de ser lido terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 27 de outubro, os Requerimentos nº 1.002, 1.003, 1.017 a 1.019, 1.052 e 1.064, de 1993, de informações dos Senadores Gilberto Miranda, João Rocha e Irapuan Costa Júnior, aos Ministros que mencionam.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.616, de 3 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício S/75, de 1993.

O Expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nº S/134 a 138, de 1993 (nº 2.615, 2.617 a 2.620/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal autorização para que as Prefeituras Municipais de Bocaiúva do Sul — PR, Silveira Martins — RS, União da Vitória — PR, Angra dos Reis — RJ e Piraí do Sul — PR possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/139, de 1993 (nº 169/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

1. Ruy Bacelar

2. Divaldo Suruagy

PFL

3. Elcio Alvares

PPR

4. Gerson Camata

PSDB

5. Beni Veras

PRN

6. Ney Maranhão

PDT

7. Magno Bacelar

Suplentes

PMDB

1. Flaviano Melo

2. César Dias

PFL

3. Francisco Rollemberg

PPR

4. Levy Dias

PSDB

5. Almir Gabriel

PRN

6. Aureo Mello

PDT

7. Lavoisier Maia

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Reinhold Stephanes

2. Jofran Frejat

PMDB

3. Laire Rosado

PPR

4. Chafic Farhat

PSDB

5. Clóvis Assis

PPS

6. Sérgio Arouca

PV

7. Sidney de Miguel

Suplentes

BLOCO

1. José Elias

2. Rivaldo Medeiros

PMDB

3. Nilton Baiano

PPR

4. Paulo Duarte

PSDB

5. Ubaldo Dantas

PPS

6. Augusto Carvalho

PV

7.

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 3-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 13-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 365, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

1. Cid Saboia de Carvalho

2. Márcio Lacerda

PFL

3. Francisco Rollemberg

PPR

4. Esperidião Amin

PSDB

5. Jutahy Magalhães

PP

6. Irapuan Costa Júnior

PTB

7. Jonas Pinheiro

Suplentes

PMDB

1. Aluizio Bezerra

2. Gilberto Miranda

PFL

3. Bello Parga

PPR

4. Lucídio Portella

PSDB

5. Mário Covas

PP

6. Pedro Teixeira

PTB

7. Valmir Campelo

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Paes Landim

2. Nelson Trad

PMDB

3. José Thomaz Nonô

PPR

4. Ibrahim Abi-Ackel

PSDB

5. Luiz Máximo

PRONA

6. Regina Gordilho

PP

7. Salatiel Carvalho

Suplentes

BLOCO

1. Vilmar Rocha

2. Fábio Raunheitti

PMDB

3. Ary Kara

PPR

4. Francisco Dornelles

PSDB

5. Sigmaringa Seixas

PRONA

6.

PP

7. Nan Souza

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 3-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 13-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 366, de 28 de outubro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Senadores

Titulares

PMDB

1. Mansueto de Lavor

2. Divaldo Suruagy

PFL

3. Carlos Patrocínio

PPR

4. Eptacio Cafeteira

PSDB

5. Mário Covas

PSB

6. José Paulo Bisol

PT

7. Eduardo Suplicy

Suplentes

PMDB

1. Cid Saboia de Carvalho

2. Antonio Mariz

PFL

3. Dario Pereira

PPR

4. Moisés Abrão

PSDB

5. Almir Gabriel

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Everaldo de Oliveira
2. Jorge Khoury
- PMDB**
3. Germano Rigotto
- PPR**
4. Francisco Evangelista
- PSDB**
5. Sérgio Gaudenzi
- PDT**
6. Miro Teixeira
- PT**
7. José Dirceu

Suplentes

BLOCO

1. Jerônimo Reis
2. Wilson Cunha
- PMDB**
3. José Luiz Clerot
- PPR**
4. José Teles
- PSDB**
5. Jayme Santana
- PDT**
6. Carlos Lupi
- PT**
7. José Fortunati

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 3-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 13-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-11 — Prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 367, de 29 de outubro de 1993, que altera a legislação reguladora do processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Senadores

Titulares

PMDB

1. Ronan Tito
2. Gilberto Miranda
- PFL**
3. João Rocha
- PPR**
4. Eptácio Cafeteira
- PSDB**
5. Mário Covas
- PRN**
6. Aureo Mello
- PDT**
7. Magno Bacelar

Suplentes

PMDB

1. Amir Lando
2. Cid Saboia de Carvalho
- PFL**
3. Henrique Almeida
- PPR**
4. Affonso Camargo
- PSDB**
5. Jutahy Magalhães
- PRN**
6. Ney Maranhão
- PDT**

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Mussa Demes
2. Vilmar Rocha
- PMDB**
3. Genebaldo Correia
- PPR**
4. Francisco Dornelles
- PSDB**
5. Deni Schwartz
- PRN**
6. José Carlos Vasconcelos
- PL**
7. Valdemar Costa Neto

Suplentes

BLOCO

1. SIMÃO SESSIM
2. WILSON CUNHA
- PMDB**
3. JOSÉ THOMAS NONÔ
- PPR**
4. BASÍLIO VILLANI
- PSDB**
5. MAURO SAMPAIO
- PRN**
6. MAVIAEL CAVALCANTI
- PL**
7. JONES SANTOS NEVES

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 4-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 29-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim

constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

	Titulares	Suplentes
PMDB		
1. Alfredo Campos	1. José Fogaça	
2. Gilberto Miranda	2. Onofre Quinan	
PFL		
3. Álvaro Pacheco	3. Odacir Soares	
PPR		
4. Eptacio Cafeteira	4. Esperidião Amin	
PSDB		
5. Almir Gabriel	5. José Richa	
PP		
6. João França	6. Pedro Teixeira	
PTB		
7. Jonas Pinheiro	7. Marluce Pinto	
DEPUTADOS		

	Titulares	Suplentes
BLOCO		
1. Manuel Castro	1. José Falcão	
2. Carlos Kayath	2. Félix Mendonça	
PMDB		
3. Maurílio Ferreira Lima	3. João Almeida	
PPR		
4. José Maria Eymael	4. Paulo Mandarino	
PSDB		
5. Sérgio Gaudenzi	5. Munhoz da Rocha	
PSB		
6. Miguel Arraes	6. Sérgio Guerra	
PC do B		
7. Haroldo Lima	7. Aldo Rebelo	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;
Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;
Até 4-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-11 — Prazo final da Comissão Mista;
Até 29-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador José Fogaça para, em missão a que foi distinguido, representar o Senado, em viagem de representação parlamentar, atendendo a convite oficial do Governo Britânico, no período de 1º a 10 de novembro do corrente ano.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador José Fogaça autorizado a aceitar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessões anteriores foram lidos os Requerimentos nºs 1.094 a 1.097, de 1993, dos Senadores Francisco Rollemberg, Alfredo Campos, Esperidião Amin e Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa, nos períodos que mencionavam.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.094, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.095, de 1993, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.096, de 1993, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.097, de 1993, do Senador Amir Lando.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1993

Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 72, 77, 102 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.

7) Comissão de Ciência e Tecnologia — CGT,

Art. 77.

g) Comissão de Ciência e Tecnologia, 13;

Art. 102. A Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V — outros assuntos correlatos.

Art. 107.

a)

7) Comissão de Ciência e Tecnologia: às segundas-feiras, quatorze horas.”

Art. 2º Inclua-se o artigo 102-A no Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

“Art. 102-A. A Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I — planejar e execução de planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico;

II — estrutura institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico;

III — atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias, inclusive seu acompanhamento e avaliação;

IV — formulação e implementação da política nacional de informática e automação;

V — medidas de modernização tecnológica do setor produtivo;

VI — aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

VII — outros assuntos correlatos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, durante os anos de 1991 e 1992, investigou as Causas e Dimensões do Atraso Tecnológico Brasileiro, do qual fui signatário, conclui com prioridade, que "a política de desenvolvimento econômico e social, de reconhecida prioridade nacional, em razão dos novos paradigmas de sustentação de sistemas e processos produtivos, é indissociável de ações estratégicas, metas, diretrizes e políticas de ciências e tecnologias".

Com efeito, as profundas transformações por que passa o planeta, em decorrência, entre outros fatores, do avanço extraordinário da ciência e da tecnologia, manifestam-se de maneira especial nas possibilidades de geração de riquezas e de desenvolvimento social.

Definem-se, a partir daí, novos modelos de organização — fundamentados essencialmente na eficiência e na produtividade —, novos perfis ocupacionais, novos produtos e novas tendências nas inovações. No cerne desse processo, importa especialmente ao Brasil, o fluxo de suas tradicionais vantagens comparativas no cenário internacional: a abundância de recursos naturais e a disponibilidade plena de mão-de-obra de baixo custo. De fato, os saltos de produtividade propiciados pelas inovações são de tal ordem que podem anular completamente tais vantagens em curto prazo.

O exemplo dos recursos naturais é explicativo desse novo paradigma: mais que possuir recursos naturais, mostra-se essencial ter a capacidade de transformá-los em riquezas, com níveis adequados de produtividade e competitividade e sem o comprometimento do meio ambiente. A extraordinária riqueza genética da biodiversidade brasileira não tem, portanto, valor algum se não dispusermos dos meios para que tais recursos se revertam para a sociedade brasileira.

Nesse contexto, o País enfrenta, simultaneamente, dois desafios da maior grandeza: a mitigação dos graves contrastes sociais de sua população — dona de um crédito de elevada dívida social acumulada nos últimos anos — e a modernização do seu sistema produtivo — caracterizado pela baixa eficiência e produtividade, pela baixa qualidade dos bens produzidos e pela limitada competitividade nos mercados externos.

A solução equânime dos problemas sociais e econômicos atinge especial relevo quando se considera que, mesmo nos mais fecundos ciclos de crescimento econômico do País, tal crescimento não se traduz sob a forma de ganhos para a grande maioria da população marginalizada pela miséria.

A concepção de uma política científica e tecnológica que se insira na essência das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social adquire, portanto, importância que ainda não tem sido percebida com clareza pelas lideranças nacionais, governamentais e não-governamentais. Enquanto isso, os países mais desenvolvidos têm enxergado no desenvolvimento científico e tecnológico a perspectiva, no lado social, de satisfação das crescentes necessidades de saúde, de educação, de transportes coletivos, de habitação, de saneamento básico e de urbanização de suas sociedades. No lado econômico, por sua vez, os mesmos países têm conseguido, às custas de elevados investimentos em ciência e tecnologia, obter expressivos resultados oriundos da competitividade de seus produtos e serviços, fundamentados em uma elevada capacidade de adaptação, de renovação e de modernização.

A indefinição de prioridades nacionais, normalmente traduzida como a falta de um "projeto de nação", mostra-se como um componente essencial do descuido com que a política científica e tecnológica tem sido tratada em nosso País. As lideranças — políticas, governamentais, empresariais e da sociedade civil — não têm percebido a abrangência das possibilidades de desenvolvimento e de crescimento a partir da incorporação dos avanços científicos e, conseqüentemente, não têm apreendido, também, a importância da escolha e da priorização adequada das áreas e dos meios que correspondam aos verdadeiros anseios da sociedade brasileira.

Nesse quadro, mostra-se essencial a participação do Senado Federal na elaboração e no acompanhamento da política nacional de ciência e tecnologia. Tal participação deve extrapolar as tradicionais elabora, discussão e votação de proposições e tender, cada vez mais, para a análise e o debate de matérias relativas ao assunto, para a emissão de sugestões de prioridades de ação governamental e para a execução da atribuição constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Propõe-se, assim, a criação da Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia do Senado Federal, com os objetivos de incentivar o debate em torno das prioridades nacionais no setor, promover a crescente inserção da política científica e tecnologia na esfera das demais políticas públicas e debater-se sobre a revisão e a produção da legislação necessária para o aperfeiçoamento institucional e para o planejamento, execução, fiscalização e controle das políticas governamentais do setor.

Tal iniciativa há de possibilitar, por parte dos membros do Senado Federal, a participação efetiva no debate em torno do novo padrão de desenvolvimento mundial, particularmente no que se refere às possibilidades de aproveitamento das reconhecidas riquezas nacionais e do domínio do conhecimento nas chamadas novas tecnologias, de reconhecido valor estratégico (novos materiais, informática, biotecnologia, química fina e mecânica de precisão).

Pela importância de que se reveste o domínio da ciência e tecnologia no mundo moderno, e pela perspectiva de que tal domínio possa manifestar-se sob a forma de progresso econômico e social, contamos como apoio de nossos pares para que, por meio da aprovação do presente Projeto de Resolução, o Senado Federal venha a dar um significativo passo em direção à concepção de um novo modelo de desenvolvimento, urgente e imprescindível para o País.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista concedida pelo Papa João Paulo II ao jornalista Jas Gawronski (La Stampa) e publicada no **O Estado de S. Paulo** de 3 de novembro do corrente, sob o título: **O MUNDO QUE O PAPA VÊ**.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 1993

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28 e 29-10-93, durante os quais estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — **Aureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada minha ausência desta Casa, no período de 28 a 31 de outubro último, quando estive na cidade de Nova Iorque — EUA, para o cumprimento de compromissos parlamentares.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Márcio Lacerda**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.101 DE 1993

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenha tramitação em conjunto os seguintes projetos: PLC 16/88, com o PLC 101/93, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — **Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

1) posição do endividamento dos Estados, Municípios e suas autarquias que, de acordo com as informações disponíveis no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 36/92 do Senado Federal, encontram-se em situações que extrapolam os limites de endividamento definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução;

2) quadro demonstrativo de apuração dos limites de endividamento referidos no item inferior, conforme metodologia constante dos pareceres do Banco Central do Brasil enviados ao Senado Federal;

3) montante das dívidas flutuante e consolidada interna e externa, seus cronogramas de pagamentos de amortizações e encargos, inclusive das vencidas e não pagas, para as entidades públicas anteriormente mencionadas, assim como informações referentes às suas receitas líquidas reais e as suas despesas correntes líquidas realizadas, em conformidade à conceituação contida no art. 3º da Resolução nº 36/92 do Senado Federal;

4) posição da situação financeira dos 5 (cinco) maiores estados e dos 5 (cinco) maiores municípios endividados quanto aos limites definidos nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 36/92, destacando:

a) montante das dívidas flutuante e consolidadas, interna e externa;

b) cronogramas de pagamentos de amortizações e encargos, inclusive dos vencidos e não pagos;

c) informações referentes às receitas e despesas realizadas por essas entidades nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da conceituação e das condições estabelecidas no artigo 3º da Resolução nº 36/92.

Justificação

Encontra-se sob apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993, de iniciativa do Exmº Sr. Presidente da República, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Prevê o referido Projeto de Lei que a parcela dos serviços da dívida refinanciada que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas **estabelecido pelo Senado Federal** será acumulada para pagamentos nos meses subsequentes ao refinanciamento inicial; a própria operacionalização do refinanciamento global previsto tem implicações a nível do exercício da competência privativa do Senado Federal, estabelecida pela Constituição Federal em seu artigo 52, incisos V a IX.

Tais interrelações trazem a necessidade de modificações à Resolução nº 36/92 do Senado Federal, de modo a que se produza eficácia ao encontro de contas entre as entidades públicas referidas no PLC nº 166/93, caminhando-se assim para o ordenamento das finanças públicas no País.

Para que o Senado Federal proceda a uma adequada e realista estipulação de limites de comprometimento de receitas, assim como estabeleça as demais condições necessárias à efetivação do refinanciamento pretendido, **são indispensáveis e urgentes as informações que ora requeiro**.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do art. 119 e seu parágrafo único, combinado com o art. 172, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1992, que “Dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário nos casos de lesão ao patrimônio público”, em virtude de as Comissões a que foi distribuído não terem proferido seus pareceres nos prazos regimentais.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA — PP

Gabinete do Líder

Of. Lid. PP nº 734/93

Brasília, 4 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado Costa Ferreira, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Júlio Cabral, como representante do Partido Progressista na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “Destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Senhor José Carlos Alves dos Santos, referentes as atividades dos parlamentares, membros e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União, capazes de configurar ilicitude penal, bem assim, investigar a existência de esquema de corrupção na Comissão de Orçamento, nos últimos cinco anos”.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência expressões do mais alto apreço e consideração. — Deputado **Benedito Domingos**, Vice-Líder do Partido Progressista — PP, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a Substituição solicitada.

Passa-se à

ITEM 1:

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 de setembro último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 397, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de novembro de 1993. — **Júlio Campos**, Presidente, **Júlia Marize**, Relatora — **Carlos Patrocínio**, **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1993

Estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subseção II da Seção VII do Capítulo II do Título II do Livro I do Regimento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações.

SUBSEÇÃO II

Do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

Art.81.....
Art.82.....
Art.83.....
Art.84.....

Parágrafo único. São Órgãos da Diretoria Executiva:

I — Gabinete
II — Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal;

III — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional;
IV — Coordenação de Recrutamento e Seleção Pessoal;
V — Coordenação de Administração.

Art.85.....

Art. 86. À Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal compete executar estudos e pesquisas destinadas a identificar necessidades de treinamento de servidores

do Senado Federal; elaborar plano de cursos interno e externo, promover ações diversificadas que possibilitem o desenvolvimento dos recursos humanos da Casa, absorver, desenvolver e aplicar tecnologias de educação que facilitem a capacitação e o aperfeiçoamento de servidores, prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87. A Coordenação de Desenvolvimento Organizacional compete coordenar e supervisionar o processo de planejamento, execução e avaliação de atividades de Desenvolvimento Organizacional, Gerencial e de Equipes de trabalho a partir de diagnósticos realizados nos órgãos do Senado Federal; prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 88. A Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal compete planejar e executar, em colaboração com outros órgãos, Concursos Públicos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal:

I — Seção de Planejamento e Execução de Concursos;

II — Seção de Pesquisa, Processamento, Análise de Informação, Controle e Acompanhamento.

§ 2º A Seção de Planejamento e Execução de Concursos compete sugerir e/ou elaborar instruções e programas de concursos externos obedecendo as disposições constitucionais e regulamentares; baixar editais dispondo sobre as normas que regulamentam os concursos; promover análise, em articulação com os órgãos competentes, quando da elaboração de provas, definir perfis de cargos a que se destinam os concursos; definir tipos de seleção adequados aos níveis dos cargos, observadas as peculiaridades de cada um, elaborar editais de resultados e de homologação de concursos públicos e executar tarefas correlatas.

§ 3º A Seção de Pesquisa, Processamento e Análise de Informações compete registrar, em arquivo próprio, todo material referente a concurso público do Senado Federal em suas diversas etapas; elaborar e manter atualizado arquivo de editais de concursos do Senado e de outras instituições para fins de estudo e pesquisa; elaborar e manter atualizado arquivo de legislação específica para concursos; manter atualizados os registros de candidatos inscritos, classificados e habilitados em concursos públicos, acompanhar os procedimentos necessários à homologação de resultados e à posse; sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação de prazos de validade de concursos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 89. A Coordenação de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, secretariar os órgãos do CEDESEN; implantar textos em sistemas adequados; organizar a consolidação dos dados estatísticos, proceder ao controle interno do pessoal do órgão e prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Administração:

I — Seção de Apoio Administrativo;

II — Seção de Apoio Técnico-Institucional.

§ 2º A Seção de Apoio Administrativo compete elaborar e consolidar relatório semestral/anual do órgão; controlar, através de projeções, os dados estatísticos das atividades desenvolvidas; elaborar, consolidar e controlar o orçamento do

órgão; controlar os processos de cursos, seminários, congressos, palestras e outras atividades similares, no País e no exterior; controlar a assinatura do ponto do pessoal, requisitar, receber, distribuir e controlar material de expediente; executar serviços datilográficos, mecanográficos em geral e/ou entrada de textos em micro-computadores; receber e controlar processos; controlar bens patrimoniais; providenciar assinaturas de jornais e revistas especializadas na área de recursos humanos; proceder ao controle interno do pessoal do órgão; encaminhar informações aos Sistemas de Processamento e Controle de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º A Seção de Apoio Técnico-Instrucional compete elaborar manuais, apostilas, álbuns seriados, transparências e demais meios necessários à execução de Programas de Treinamento; manter o controle de equipamentos necessários ao atendimento da demanda de atividades do órgão, manter cronograma de disponibilidade de espaço físico, dentro ou fora das dependências do Senado Federal, para realização de eventos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 90. Para a consecução de seus objetivos, as Coordenações de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, de Desenvolvimento Organizacional, de Recrutamento e Seleção de Pessoal e de Administração deverão manter estreita articulação entre seus programas de trabalho, podendo utilizar, de forma integrada, recursos humanos de cada coordenação."

Art. 2º Ficam incluídas após o artigo nº 316 do Capítulo I do Título III do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as seguintes seções e artigos, renumerando-se os demais:

"SEÇÃO X"

Dos Chefes de Coordenação

Art. 317. Aos Chefes de Coordenação incumbe coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência de suas unidades administrativas; manter informado o Diretor imediato sobre as atividades da Coordenação; observar e fazer observar as determinações do Diretor imediato; comunicar ao Diretor imediato os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 318. Aos Técnicos de Treinamento incumbe identificar as necessidades de treinamento nas áreas Legislativa e Administrativa do Senado Federal; analisar e priorizar as necessidades levantadas, compatibilizando os dados levantados com as diretrizes definidas pelo Conselho Técnico do CEDESEN, observada a dotação orçamentária do órgão para o período; caracterizar as necessidades de treinamento definindo tipos de ação que melhor atendam ao Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; planejar programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento de pessoal através de instrutoria interna; pesquisar e analisar ofertas de treinamentos disponíveis no mercado; planejar programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento de pessoal através de instrutoria externa; selecionar, planejar e produzir recursos e/ou meios instrucionais, observando as características dos treinandos, do conteúdo e dos próprios meios, de forma a atender aos objetivos do processo de ensino-aprendizagem; acompanhar a execução do plano de treinamento, avaliar as atividades realizadas, elaborar relatórios; elaborar pesquisa na área gerencial e organizacional, manter atualizados os dados referentes Desenvolvimento Organizacional e Gerencial; manter atualizados os dados referentes à literatura atual na área gerencial e organizacional; manter intercâmbio com outras organizações que utili-

zem desenvolvimento organizacional e/ou gerencial; dar consultoria na elaboração dos diagnósticos organizacionais, na elaboração dos projetos de mudança planejada, no acompanhamento e avaliação de equipes de trabalho; elaborar planos de treinamento gerencial, dar consultoria na área gerencial, programar seminários na área organizacional e desempenhar ades peculiares à função."

Art. 3º O artigo 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com o seguinte acréscimo, renumerando-se os demais itens:

- "Art. 432.
I —
VIII —
IX — Gabinete do Diretor Executivo do Cedesen:
01 Assistente Técnico FC-06
01 Secretário de Gabinete FC-05
01 Assistente de Controle de Informação FC-04
01 Auxiliar de Gabinete FC-03
01 Contínuo FC-01"

Art. 4º A tabela de Distribuição das Funções Comissionadas, constante do item III do anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"11.06.00 — CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS DO
SENADO FEDERAL**

- 04 Chefe de Coordenação FC-07
01 Assistente Técnico FC-06
12 Técnico de Treinamento FC-06
01 Secretário de Gabinete FC-05
04 Chefe de Seção FC-05
04 Assistente de Controle e Informação FC-04.
03 Auxiliar de Gabinete FC-03
01 Contínuo FC-01"

**"11.01.01 — SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL**

- 04 Chefe de Serviço FC-07
01 Assistente Técnico FC-06
16 Chefe de Seção FC-05
01 Secretário de Gabinete FC-05
06 Assistente de Controle de Informação FC-04
06 Auxiliar de Gabinete FC-03
01 Contínuo FC-01"

Art. 5º A Seção de Avaliação de Desempenho do Serviço de Seleção e Recrutamento de Pessoal da Subsecretaria de Administração de Pessoal, artigo 122, Parágrafo Único, I, e artigo 123, é transferida para o Serviço de Cadastro Funcional (art. 108).

Art. 6º Ficam revogados os artigos 122, 124, 125 e 126 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 7º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com as disposições desta resolução.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à programação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 166, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 385, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993

(Nº 3.527/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta lei, os saldos devedores existentes em 30 de junho de

1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991 junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º A critério dos devedores, poderá ser incorporado aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de responsabilidade das entidades de que trata o caput deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil em conformidade com o acordo denominado Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs, firmado em 22 de setembro de 1988.

§ 2º O refinanciamento de que trata este artigo não abrangerá as seguintes dívidas:

a) renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei nº 8.620 de 5 de janeiro de 1993;

b) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas a contribuições compulsórias;

c) oriundas de repasses ou de refinanciamentos efetuados ao setor privado, ou ao setor público se contratados junto a instituição financeira privada;

d) decorrentes de crédito imobiliário não destinado ao financiamento de habitações populares;

e) financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, salvo se destinados à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;

f) originadas de contratos de capital de giro, fornecimento, vendas, prestação de serviços ou outras operações de natureza mercantil;

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

h) inscritas na Dívida Ativa da União.

§ 3º A formalização dos contratos de refinanciamento será precedida da assunção, pelos Estados, Distrito Federal e municípios, das dívidas de responsabilidade de suas entidades controladas direta ou indiretamente, salvo na hipótese do art. 5º, e da transferência dos créditos de entidades federais para a União.

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no caput deste artigo serão calculados com atualização monetária pro rata die até 30 de junho de 1993 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 1991, atualizados pro rata die até 30 de junho de 1993, que os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

§ 6º Os créditos a que se refere o § 5º deverão ser transferidos para a União, que se sub-rogará nos direitos correspondentes, ficando os dirigentes das entidades devedoras obrigados a regularizar a situação dos respectivos débitos no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 30 de junho de 1993 até o primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, pro rata die, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º Os saldos refinanciados estarão sujeitos, a partir do primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, que incidirão sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro determinado pelo Poder Executivo da União caso o IGPM venha a ser extinto, salvo o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Nos financiamentos relativos a operações de crédito originalmente firmadas com a Caixa Econômica Federal,

o índice de atualização monetária será o mesmo aplicado nas operações passivas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, será utilizado o mesmo índice aplicado nas operações passivas do Fundo de Assistência ao Trabalhador - FAT e do PIS-PASEP.

§ 10. O refinanciamento a que se refere este artigo será pago em 240 prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis no primeiro dia de cada mês, respeitado o disposto no art. 13.

§ 11. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais e consecutivas do refinanciamento, o devedor pagará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre tudo o que for devido pelo atraso verificado, com o valor corrigido monetariamente pro rata die, independentemente de qualquer aviso, medida extrajudicial ou judicial, e sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas a e b do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º.

Parágrafo único. O número de meses adicionais de refinanciamento do resíduo final será estipulado de modo a que o valor das prestações corresponda, no mínimo, à média dos pagamentos efetuados durante o prazo inicial, respeitado sempre o limite de comprometimento de receitas e observadas as demais regras do caput aplicáveis.

Art. 3º Serão vinculados em garantia dos contratos de refinanciamento as receitas próprias e os recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158 e 159, I, a e b, e II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias admitidas em Direito.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de 10 (dez) dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante dos valores não pagos com os acréscimos legais e contratuais, sacando contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o *caput*, e com o uso das demais garantias existentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único.- As dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 3º e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado, diretamente com a União, na forma do art. 18 e segundo os princípios cabíveis estabelecidos no art. 1º, das dívidas de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas receitas sejam suficientes para pagamento das parcelas do refinanciamento, incluindo-se, quanto a concessionárias de energia elétrica, débitos decorrentes de fornecimento de energia e óleo combustível.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo as entidades inadimplentes em relação a essas dívidas regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 3º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

§ 3º Para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, os concessionários de energia elétrica poderão utilizar, após outras compensações estabelecidas na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, os saldos credores na Conta de Resultados a Compensar - CRC, acumulados até 18 de março de 1993 e atualizados até 30 de junho de 1993, excluídos os

efeitos da Correção Monetária Especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 4º Os saldos remanescentes do CRC, após as compensações previstas no § 3º, poderão ser utilizados, mediante acerto com os concessionários, pelos estados, Distrito Federal e municípios, que detenham seu controle acionário, para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, na forma do § 5º do art. 1º, ou para dedução do saldo devedor da renegociação resultante da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º O Banco Central do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados e dos municípios, sujeitos à aprovação do Ministério da Fazenda, que encaminhará o documento pertinente ao Senado Federal no prazo máximo de 90 dias a partir da publicação desta lei, dependendo de sua aprovação as propostas que se insiram na competência privativa de que trata o inciso IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º A formalização dos contratos de refinanciamento fica igualmente condicionada à comprovação de regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições compulsórias do FGTS, INSS, PIS-PASEP e FINSOCIAL/COFINS.

§ 2º Para efeito de comprovação de adimplência será permitido que os pagamentos dos compromissos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior à assinatura dos contratos, fiquem contidos no limite de comprometimento de receitas estabelecido pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, ou outra que vigore no mês de vencimento da respectiva obrigação.

Art. 8º Para efeito do disposto nesta lei, serão observadas as resoluções do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópia dos contratos de refinanciamento disciplinados

nesta lei, juntamente com planilha demonstrativa dos valores e demais informações referentes aos contratos originais, e relatórios periódicos sobre a evolução das dívidas refinanciadas.

Art. 10. Os créditos transferidos à União estarão sujeitos aos mesmos encargos financeiros incidentes nas respectivas operações de refinanciamento, previstos nos §§ 8º e 9º do art. 1º.

§ 1º Na hipótese de refinanciamento das dívidas das empresas de que trata o art. 5º, as taxas de juros serão fixadas em função das taxas médias ponderadas relativas às operações de sua responsabilidade.

Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

§ 1º A União deverá assumir o risco de crédito das operações de refinanciamento se ocorrer inadimplência do devedor e ela, podendo fazê-lo, não executar as garantias de que trata o art. 3º, caso em que pagará os credores originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do vencimento da respectiva parcela, corrigindo-se os valores na forma contratual.

§ 2º Os valores correspondentes aos créditos compensados na forma do § 4º do art. 5º e § 5º do art. 1º serão pagos pela União às entidades federais nos mesmos prazos e condições dos refinanciamentos contratados com os cedentes desses créditos, observada a proporcionalidade prevista no caput deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária, anualmente e até a final liquidação dos saldos devedores dos refinanciamentos, as despesas relativas às obrigações assumidas pela União.

Art. 13. Será concedido prazo de carência parcial, a critério do devedor, em função dos valores pagos no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de junho de 1993, relativos a operações passíveis de refinanciamento.

§ 1º O número de meses de carência parcial será obtido pela divisão dos valores pagos, atualizados com base nos indexadores dos respectivos contratos, pelo valor da

primeira prestação do refinanciamento calculado com base na Tabela Price, na forma do § 10 do art. 1º.

§ 2º Durante o prazo de carência parcial os devedores poderão pagar apenas 60% do valor da prestação, aplicando-se às diferenças não pagas os mesmos critérios de pagamento, refinanciamento e atualização estabelecidos no art. 2º para as parcelas das prestações do refinanciamento que ultrapassarem o limite de comprometimento de receitas.

Art. 14. Os dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União convocarão, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei, Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre a adesão ao programa de refinanciamento previsto nesta lei. Parágrafo único - As entidades credoras cujo capital social pertença exclusivamente à União adotarão as providências que se fizerem necessárias à adesão ao programa de refinanciamento.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta lei deverão ser celebrados no prazo de 150 dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até 90 (noventa) dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

Art. 16 - Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta lei, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 18 - Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, fazendo jus à remuneração de 0,10% ao ano,

calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor..

Art. 19. Até que sejam assinados os contratos de refinanciamento, desde que não seja ultrapassado o prazo do art. 15, os créditos das instituições financeiras públicas que estejam vencidos, relativos a financiamentos passíveis de serem refinanciados nos termos desta lei, poderão não ser considerados como inadimplência para fins de contabilização pela respectiva instituição.

Art. 20. Preliminarmente à assinatura dos contratos, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão adaptar as respectivas legislações no que for necessário ao cumprimento das disposições desta lei, especialmente no que tange ao oferecimento das garantias de que trata o art. 3º.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas nos termos desta lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 22. Aplicam-se a esta lei os dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento concernentes à Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 71, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de autoria da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

De acordo com a proposição, 35 (trinta e cinco) cargos de Analista Legislativo, especialidade Processo Legislativo, 24 (vinte e quatro) de Técnico Legislativo, especialidade Assistência a Plenários e Portaria, e 25 (vinte e cinco) de Auxiliar Legislativo, especialidade Portaria, serão transformados em 26 (vinte e seis) de Analista Legislativo, sendo 2 (dois) na especialidade Biblioteconomia, 2 (dois) na Tradução e Interpretação, 9 (nove) na Contabilidade, e 13 (treze) na Comunicação Social, e 58 (cinquenta e oito) de Técnico Legislativo, dos quais 34 (trinta e quatro) são da especialidade Administração, 6 (seis) da Datilografia e 18 (dezoito) da Contabilidade.

Essa medida, conforme a justificação do projeto, visa a diminuir a carência de pessoal nas áreas referidas, acentuada após a Resolução nº 33/91, que extinguiu 377 (trezentos e setenta e sete) cargos do Quadro de Pessoal desta Casa.

É o relatório.

II — DA REDAÇÃO E DOS ASPECTOS LEGAIS

O projeto sob exame encontra embasamento constitucional no art. 52, inciso XIII, da Lei Maior, que dispõe:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

A iniciativa das proposições que versem sobre as matérias referidas no dispositivo constitucional acima transcrito compete à Comissão Diretora, nos termos do art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado.

Por isso, e considerando-se ainda os aspectos redacionais, deve o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, receber aprovação quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III — DO MÉRITO

A transformação é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para realocar os cargos vagos, de acordo com as suas disponibilidades e demandas, significando a extinção de uns e a criação de outros, através de medida única e simplificada.

No presente caso, a Comissão Diretora pretende atenuar as carências dos setores de Comunicação Social, Controle Interno, Tradução e Interpretação, Biblioteconomia e Administração, reduzindo o número de cargos existentes em outras áreas do Quadro de Pessoal. Nas áreas de Tradução e Interpretação e Biblioteca, a medida é de pequeno impacto, pois, em cada uma delas, serão criados apenas dois cargos de Analista Legislativo. As alterações mais significativas ocorrerão nas áreas de Comunicação, cujos profissionais a serem contra-

tados “irão desenvolver o projeto da Central de Vídeo do Senado Federal, com data da inauguração prevista para o dia 6 de outubro deste ano”, de Controle Interno, tendo em vista a recente transformação da Auditoria em Secretaria de Controle Interno, e de Administração, na qual estão sendo criados 34 (trinta e quatro) cargos de Técnico Legislativo, especialidade Administração, para atender às necessidades dos órgãos de Administração Financeira e de Pessoal, entre outros.

Tais argumentos, portanto, justificam plenamente a aprovação do projeto. Mas há, além disso, uma enorme vantagem adicional para o Senado: as vagas da Categoria de Analista Legislativo, especialidades Comunicação Social, Tradução e Interpretação e Biblioteconomia, e da Categoria de Técnico Legislativo, especialidade Datilografia, poderão ser preenchidas imediatamente, pois há candidatos já habilitados em concurso público. Apenas para o preenchimento das vagas de Analista Legislativo — Contabilidade e Técnico Legislativo, especialidades Administração e Contabilidade, será necessária a realização de concurso público, previsto para o ano de 1994.

Por fim, de acordo com a justificação, fica evidente que há recursos orçamentários para atender às despesas decorrentes das alterações pretendidas.

IV — CONCLUSÃO

Pelos argumentos apresentados, concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, nos termos propostos pela Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Completada a fase de instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 398, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de novembro de 1993.
— Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior, Relator
— Jânira Marise — Nelson Wedekin

ANEXO AO PARECER Nº 398, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Senado Federal passa a vigorar na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações introduzidas por esta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Analista Legislativo Nível III	Categoria: Analista Legislativo Nível III
ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: 2.1 - Processo Legislativo	Especialidade: 2.1 - Processo Legislativo
Total de cargos: 705	Total de cargos: 670
Especialidade: 2.4 - Biblioteconomia	Especialidade: 2.4 - Biblioteconomia
Total de cargos: 28	Total de cargos: 30
Especialidade: 2.5 - Tradução e Interpretação	Especialidade: 2.5 - Tradução e Interpretação
Total de cargos: 05	Total de cargos: 07
ÁREA 4 - Controle Interno	ÁREA 4 - Controle Interno
Especialidade: 4.1 - Contabilidade	Especialidade: 4.1 - Contabilidade
Total de cargos: 07	Total de cargos: 16
ÁREA 8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos	ÁREA 8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos
Especialidade: 8.1 - Comunicação Social	Especialidade: 8.1 - Comunicação Social
Total de cargos: 54	Total de cargos: 67

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Técnico Legislativo Nível II	Categoria: Técnico Legislativo Nível II
ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: 2.2 - Assistência a Plenários e Portaria	Especialidade: 2.2 - Assistência a Plenários e Portaria
Total de vagas: 220	Total de cargos: 196
ÁREA 3 - Apoio Técnico - Administrativo	ÁREA 3 - Apoio Técnico - Administrativo
Especialidade: 3.1 - Administração	Especialidade: 3.1 - Administração
Total de vagas: 97	Total de cargos: 131
Especialidade: 3.2 - Datilografia	Especialidade: 3.2 - Datilografia
Total de cargos: 64	Total de cargos: 70
	ÁREA 4 - Controle Interno
	Especialidade: 4.1 - Contabilidade
	Total de cargos: 18

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Auxiliar Legislativo	
ÁREA 8 - Serviços Gerais	
Especialidade: Portaria	
Total de cargos: 25	
Total Geral: 1205	Total Geral: 1205

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 21h33min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h32min.)

Ata da 230ª Sessão, em 4 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 21 HORAS E 33 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Louremberg Nunes Rocha _ Luiz Alberto Oliveira _ Magnó Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Máciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, letra c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135 Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para () do benefício do sigilo bancário às pessoas a quem menciona.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 1993

De acordo com o art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 18/92, de minha autoria, seja em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 135/93-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o requerimento visa a que a tramitação seja conjunta.

Como Relator do Projeto nº 135, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, quero encaminhar contra a aprovação votação do requerimento, porque se trata de dois projetos da maior importância e que, portanto, não podem ter tramitação em conjunto.

O projeto do Senador Pedro Simon determina que se abra o sigilo bancário e fiscal de deputados, senadores e, a pedido do Presidente da República, também o dele, dos ministros, dos presidentes e diretores de empresas públicas e autarquias federais.

O projeto do Senador Odacir Soares, que é igualmente de extrema importância, é mais abrangente: determina que todo funcionário público, todo prestador de serviço, toda em-

preiteira, todos, afinal, tenham seu sigilo bancário e fiscal aberto.

Ora, é ampliar demais o leque. Neste momento, o importante é dar uma resposta urgente para o povo, que, nas ruas, está, não sei se justificada ou injustificadamente, colocando sob suspeição todos os deputados e senadores.

Meu entendimento é no sentido de simplificar a tramitação do projeto do Senador Pedro Simon e fazer com ela se torne mais urgente, sem nenhum tipo de polêmica.

Quanto ao projeto do Senador Odacir Soares, também muito importante, proponho que haja tramitação separada, para que, em seguida, possamos discuti-lo e depois, talvez, até estudar a ampliação de forma ainda mais abrangente daquilo que ele propõe.

Por esta razão é que pedi a palavra para encaminhar contrariamente à sua aprovação, e peço aos colegas do Senado que votem contra o requerimento do Senador Odacir Soares, em que solicita a tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria está esclarecida.

Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à apreciação do projeto.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS

Ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Emenda nº 1 — PEN

Acrescente-se ao art. 38, § 8º, os incisos VII, VIII, IX e X:

“Art. 38.

§ 8º

VII — os Governadores e Vice-Governadores dos Estados;

VIII — os Deputados Estaduais;

IX — os Prefeitos e Vice-Prefeitos; e

X — os Vereadores.”

Justificação

O presente projeto de lei não pode ser passível de entendimento discriminatório, atingindo somente a área federal, mas deve, também, abranger todos aqueles que detêm cargo público cuja origem é o voto popular.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **Teotônio Vilela Filho**.

Emenda nº 2-PLEN

Acrescente-se ao art. 38, § 8º, os incisos VII, VIII, IX e X:

“VII — os Governadores e Vice-Governadores dos Estados;

VIII — os Deputados Estaduais;

IX — os Prefeitos e Vice-Prefeitos e

X — os Vereadores.”

Justificação

O presente projeto de lei não pode ser passível de entendimento discriminatório, atingindo somente a área federal, mas sim abrangente para todos os cargos públicos que devem ser preenchidos através de eleição universal da nação brasileira.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Richa para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB-PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou alongar-me muito no parecer a respeito do projeto do Senador Pedro Simon, até porque algumas coisas sobre o mérito desse projeto já tive a ocasião de comentar, quando encaminhei a votação do requerimento do Senador Odacir Soares. Apenas gostaria, Sr. Presidente, de dizer que teríamos o dever de aprovar isso o mais rapidamente possível.

Aliás, um dia após a divulgação pela imprensa do que se convencionou chamar de “Escândalo do Orçamento”, a nossa Bancada do PSDB reuniu-se anteriormente à reunião do Colégio de Líderes para tomar uma providência. Por sugestão do Senador Beni Veras, da nossa bancada, propusemos exatamente que o Colégio de Líderes tomasse essa posição. Em vez da CPI, que poderia correr o risco de transformar o Congresso Nacional, na antevéspera do ano eleitoral, num verdadeiro palco, num circo, porque saberíamos como começaria esta CPI e não saberíamos como e quando terminaria, porque há, evidentemente, interesses políticos em jogo, há paixões envolvidas nessa questão e, para alguns, quanto mais se prolongar o prazo para esta CPI funcionar, tanto melhor.

Então, na nossa bancada houve uma proposta para que fosse organizada uma Comissão de Alto Nível, especial, pequena — 5 Senadores e 5 Deputados, talvez, ou 10, no máximo — para, num prazo muito curto, fazer uma análise preliminar e propor simultaneamente duas medidas: uma delas, com relação aos que visualmente estariam envolvidos, no sentido que o Procurador-Geral da República comandasse as investigações, com a ajuda da Polícia Federal, e a Justiça fosse julgar, como é do seu dever e da sua competência. E, paralelamente, abrir-se-iam os sigilos bancário e fiscal de todos os deputados e senadores. Esta foi a sugestão simples e singela do PSDB, que seria uma resposta imediata às denúncias que a imprensa vinha fazendo, de envolvimento de parlamentares na Comissão de Orçamento.

Ora, Sr. Presidente, não foi esse o entendimento do Colégio de Líderes. Agora, a questão já está colocada, mas ainda é tempo de o Congresso dar uma satisfação à opinião pública. Certo ou errado, hoje o sentimento das ruas deste País é o de que apenas alguns estão sendo investigados, porque foram apanhados com a boca na botija, e que os outros também estão sob suspeição.

Nós, parlamentares, temos o dever de dar uma resposta à sociedade, antes que ela confunda parlamentares com a instituição Poder Legislativo, que tem que ser a todo custo preservada.

Nós pagamos um alto preço para reconquistar a democracia. Não podemos vê-la correndo o risco, agora, por causa de alguns que eventualmente estejam desonrando o mandato popular e colocar em risco, portanto, a própria instituição legislativa. E o único jeito de dar uma resposta é dizer que

nós, Deputados e Senadores, não temos medo de ser investigados. Então, vamos abrir mão dos nossos privilégios, das nossas prerrogativas, das nossas imunidades, do nosso sigilo bancário e fiscal, e, portanto, tornar muito clara a idéia, para a sociedade brasileira, que a maioria deste Congresso está honrando o seu mandato.

Nós não queremos fazer um prejulgamento, e penso até que essa medida evita que muitos que estão citados injustamente sejam prejudgados. Penso que nós temos o dever, não de acobertar colegas que se comportaram mal, mas de não permitir que alguns bons colegas sejam prejudgados e, portanto, colocados em suspeição. Se nós todos abirmos mão do nosso sigilo, estaremos dando a prova de que não temos nada a temer, que a maioria dos membros deste Congresso é composta de gente séria e que, portanto, o Congresso, apesar de suas mazelas, é uma instituição que precisa ser mais do que respeitada; precisa ser acreditada pela população brasileira.

Portanto, é absolutamente importante e urgente aprovarmos o projeto do Senador Pedro Simon, que exatamente abre mão das prerrogativas de parlamentares. Evidentemente, eu ouvi até uma entrevista que o Senador Pedro Simon deu, em que o Presidente da República fez questão que Sua Excelência e seus auxiliares fossem incluídos, e essa foi a razão pela qual o Senador ampliou o texto do projeto, estendendo a abertura do sigilo bancário e fiscal de parlamentares — Senadores e Deputados — ao do Presidente da República, Vice-Presidente, Ministros e demais membros dos cargos comissionados do Governo Federal.

Mas existem duas emendas ao projeto, Sr. Presidente. A mesma razão que me fez pedir uma tramitação separada, e não conjunta do projeto do Senador Odacir Soares, me leva também a propor, como faculta o Regimento Interno, no seu art. 133, que essas emendas não sejam aprovadas, agora, e se transformem em projeto de lei para ter uma tramitação separada. Por quê? Porque as emendas dos Senadores Júlio Campos e Teotônio Vilela Filho propõem que sejam ampliadas essas aberturas de sigilo bancário, que sejam quebrados os sigilos bancário e fiscal, também dos Governadores e Vice-Governadores de Estados, dos Deputados estaduais, dos prefeitos e Vice-Prefeitos, e os vereadores.

Isso é muito abrangente, Sr. Presidente, e penso que o projeto perde um pouco a rapidez em sua tramitação e, em sendo assim, poderá ficar para uma etapa posterior.

Diz o art. 133 do Regimento Interno:

“Art. 133. Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

d) pelo destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;”

É o caso deste, pois existem duas emendas. O relator pode propor, e se o Plenário acolher, passariam as duas emendas a constituir um projeto em separado.

Acho que são importantes, também, as matérias que tratam a emenda do Senador Teotônio Vilela Filho, e também a emenda do Senador Júlio Campos, mas acho que não seria oportuno acolhê-las neste projeto, exatamente pelas mesmas razões que apresentei, em relação ao projeto do Senador Odacir Soares.

Então, proponho, ouvido o Plenário, que essas duas emendas se transformem num projeto à parte e, portanto, uma tramitação como projeto de lei, para que, em se tratando apenas da abertura de sigilo bancário e de sigilo fiscal dos Deputados e Senadores, a matéria apresentada pelo Senador Pedro Simon possa ser aprovada o mais urgentemente possível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui pela aprovação do projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei das emendas apresentadas.

Completada a fase de instrução da matéria, passa-se à votação da proposta do nobre Relator, no sentido da tramitação como projeto de lei das emendas apresentadas pelos nobres Senadores Júlio Campos e Teotônio Vilela Filho.

(Pausa).

Aprovada.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

O projeto será votado oportunamente, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993 - COMPLEMENTAR

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do
Regimento Interno)**

**Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº
135, de 1993 - Complementar, de autoria do Senador Pedro**

Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como Projeto de Lei, das emendas apresentadas.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

3

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que *estabelece normas para as microempresas - ME, e empresas de pequeno porte - EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, crédito e do*

desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal), tendo

**Parecer, sob nº 363, de 1993; da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h50min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 71, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42,

de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 21.793/93-0, resolve nomear ANDRÉ GIL FONSECA DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 3 de novembro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB PI

2º Vice-Presidente

I Levy Dias - PPR - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nahor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Iavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PPR - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Jutahy Magalhães

Ficão Álvares

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sábua de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Antonio Mariz

Aluísio Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líderes

Almir Gabriel

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Ficão Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Jônas Pinheiro

Vice-Líder

Vamir Campelo

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Carlos DeCarli

Moisés Abrão

Aflonso Camargo

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
PDT			
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
PDS			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/3
Marcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/9
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/7
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/44

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/8

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucidio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	Suplentes		
PMDB			
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/435
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
PFL			
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB Beni Veras CE-3242/43/44 Almir Gabriel PA-3145/47 José Richa PR-3163/64 Dirceu Carneiro SC-3179/80 Mário Covas SP-3177/78 Vago PTB Afonso Camargo PR-3062/63 Louremberg N. Rocha MT-3035/36 Valmir Campelo DF-3188/89/4061 Luiz Alberto Oliveira PR-4059/60 Jonas Pinheiro AP-3206/07 Marluce Pinto RO-4062/63 PDT Magno Bacelar MA-3074/75 Lavoisier Maia RN-3239/40 PRN Albano Franco SE-4055/56 Saldanha Derzi MS-4215/18 Ney Maranhão PE-3101/02 Aureo Mello AM-3091/92 PDC Moisés Abrão GO-3136/37/3522 Gerson Camata ES-3203/04 PDS Esperidião Ami SC-4206/07 Jarbas Passarinho PA-3022/24 PP Meira Filho DF-3222/05 Irapuan C. Júnior GO-3089/90 PT/PSB Eduardo Suplicy 3213/15/16 José Paulo Bisol 3224/25 Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344 COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekêl Freitas Titulares Suplentes PMDB Ronan Tito MG-3039/40 Mauro Benevides CE-3052/53 Alfredo Campos MG-3237/38 Flaviano Melo AC-3493/94 Nelson Carneiro RJ-3209/10 Garibaldi A. Filho RN-4382/92 Divaldo Suruagy AL-3185/86 Mansueto de Lavor PE-3182/83 João Calmon ES-3154/55 Gilberto Miranda AM-3104/05 Ruy Bacelar BA-3160/61 Cesar Dias RR-3064/65 PFL Guilherme Palmeira AL-3245/46 Francisco Rollemberg SE-3032/34 Hydekêl Freitas RS-3064/65 Josaphat Marinho BA-3173/74 Lourival Baptista SE-3027/28 Raimundo Lira PB-3200/3201 Álvaro Pacheco PI-3085/86 Marco Maciel PE-3197/98 PSDB Dirceu Carneiro SC-3179/80 Jutahy Magalhães BA-3171/72 José Richa PR-3163/64 Eva Blay SP-3119/20 PTB Luiz A. Oliveira PR-4058/59 Valmir Campelo DF-3188/89 Marluce Pinto RR-4062/63 Jonas Pinheiro AP-3206/07 PDT Darcy Ribeiro RJ-4230/31 Magno Bacelar MA-3074/75 PRN Albano Franco SE-4055/56 Saldanha Derzi MS-3255/4215			
PDC Gerson Camata ES-3203/04 Epitácio Cafeteira MA-4073/74 PP Irapuan Costa Júnior 3088/3089 Pedro Teixeira 3127/3128 PDS Jarbas Passarinho PA-3022/23 Lucídio Portella PI-3055/56 Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546 COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dário Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho Titulares Suplentes PMDB Flaviano Melo AC-3493/94 Amir Lando RO-3110/11 Mauro Benevides CE-3194/95 Ruy Bacelar BA-3161/62 Aluizio Bezerra AC-3158/59 Ronaldo Aragão RR-4052/53 Onofre Quinan GO-3148/49 Ronan Tito MG-3039/40 Gilberto Miranda AM-3104/05 Juvêncio Dias PA-3050/53 Alfredo Campos MG-3237/38 Antonio Mariz PB-4345/46 Marcio Lacerda MT-3029/30 Wilson Martins MS-4345/46 Vago PFL Dário Pereira RN-3098/99 Raimundo Lira PB-3201/02 Henrique Almeida AP-3191/92 João Rocha TO-4071/72 Elcio Alvares ES-3131/32 Carlos Patrocínio TO-4068/69 Beilo Parga MA-3069/72 Guilherme Palmeira AL-3245/46 Hydekêl Freitas RJ-3082/83 Vago PSDB Dirceu Carneiro SC-3179/80 Beni Veras CE-3242/43 Teotônio V. Filho AL-4093/94 Jutahy Magalhães BA-3171/72 Vago José Richa PR-3163/64 PTB Louremberg N. Rocha MT-3035/36 Afonso Camargo PR-3062/63 Marluce Pinto RR-4062/63 Vago PDT Lavoisier Maia RN-3239/40 Magno Bacelar BA-3074/75 PRN Saldanha Derzi MT-4215/18 Albano Franco SE-4055/56 PDC Gerson Camata ES-3203/04 Moisés Abrão TO-3136/37 PDS Lucídio Portella PI-3055/56 Esperidião Amin SC-4206/07 PP João França RR-3067/68 Meira Filho DF-3221/22 Secretário: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares**Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josephat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Martucci Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Cari	AM-3079/81

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º
andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160
- Brasília, DF - Telefones 311-3578 e
311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Ademar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*
Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal – Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes. CEP
70160-900 Brasília. DF. Telefones
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da FCT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência FCT do Senado – CGA 470775.